

---

# CÂNDIDO DE ABREU

REVISÃO DO PLANO  
DIRETOR MUNICIPAL

---

FASE 3

Diretrizes e  
Propostas de  
Planejamento  
Municipal

**PRODUTO 3**

**VERSÃO PRELIMINAR**



3

## EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA

### COORDENAÇÃO

---

#### COORDENAÇÃO GERAL

Arquiteta e Urbanista Esp. Sandra Mayumi Nakamura .....CAU A28547-1

#### COORDENAÇÃO TÉCNICA

Arquiteta e Urbanista Leticia Schmitt Cardon de Oliveira.....CAU A46913-0

#### COORDENAÇÃO TÉCNICA ADJUNTA

Arquiteto e Urbanista MSc. Walter Gustavo Linzmeyer.....CAU A33842-4

### EQUIPE TÉCNICA

---

Administradora Juliana Mitsue Sato ..... CRA/PR 14856

Advogada Marcia Valéria dos Santos Barbosa ..... OAB-PR 61291

Assistente Social Rafaela Thais Rosa.....CRESS-PR 9598

Arquiteta e Urbanista Mirna Luiza Cortopassi Lobo .....CAU A0447-2

Arquiteta e Urbanista Esp. Sandra Mayumi Nakamura .....CAU A28547-1

Arquiteta e Urbanista Leticia Schmitt Cardon de Oliveira.....CAU A46913-0

Arquiteta e Urbanista Sabrina Pietra Schedler Calza .....CAU A175991-4

Arquiteto e Urbanista MSc. Walter Gustavo Linzmeyer.....CAU A33842-4

Arquiteto e Urbanista Lucas Albuquerque Souza .....CAU A291620-7

Contador Walter José Floriano de Moraes.....CRC/PR 025751/O-3

Engenheira Ambiental Lídia Sayoko Tanaka .....CREA-PR 87.131/D

Engenheira Cartográfica Rosane Schulka Scariotto.....CREA-PR 28.724/D

Engenheiro Civil/Sanitarista Nilo Aihara .....CREA-PR 8.040/D

Geólogo Gilliano Antonio Ribeiro.....CREA-PR 69.098/D

Turismóloga Caroline Rizzi

### NÍVEL DE APOIO TÉCNICO

---

Acadêmica em Arquitetura e Urbanismo – Giulia Mazeto

## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

(Decreto nº 16/2023)

### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL (GOVERNAMENTAIS)

#### Titulares:

Nome	Representação
Claudete Aparecida Blan Daros	Secretaria de Educação e Cultura
Cleberson Leandro Koziel	Secretaria de Planejamento
Maykon Dione Moura	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Daniele Pinheiro Piedade	Procuradoria Jurídica
Jones Sawczuk	Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Marcos Roberto Castro	Secretaria de Assistência e Promoção Social
Larissa Estevão Romanichen	Secretaria de Saúde
Paula Bomtempo Bodnar	Secretaria de Obras e Desenvolvimento - Setor de Engenharia

#### Suplentes:

Nome	Representação
Joanes Matyak	Secretaria de Obras e Desenvolvimento
Kawane Karoline Brik	Secretaria de Planejamento
Patricia Carneiro Peres	Secretaria de Meio Ambiente
Vinicius Malanowski	Secretaria de Administração
Carlos Eduardo Iene	Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Marcos Aurélio Schenk	Secretaria de Assistência e Promoção Social
Aridiane Rosa de Melo Alves	Secretaria de Saúde
Leonardo Murilo Schutz	Secretaria de Obras e Desenvolvimento - Setor de Engenharia

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAIS)

#### Titulares:

Nome	Representação
Claudinei Rota	Câmara Municipal de Vereadores
Lorrayne Cristina de Farias Moser	Empresas de construção civil
Adalto Josue Skalecki	Comissão Municipal Defesa Civil
Lazara Fernandes da Silva	Associação de Moradores
Ilson José Kondzelski	Concessionária de Saneamento Básico
Carlos Pedral Sampaio Cunha	Cooperativa COAMO
José Claudio Pereira	Cooperativa Agroindustrial COOPERCANDI
Welker Veiber Cabral	Instituição Financeira SICREDI

### Suplentes:

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Elcio Ernesto Eichelbaum	Câmara Municipal de Vereadores
Marta da Luz Brunke Daré	Conselhos Municipais Existentes no Município
Charles Salvatore Kudrek Marque de Oliveira	Comissão Municipal Defesa Civil
Welington Neves Pereira	Associação de Moradores
Wanderleya Becker Mlynarczuk	Concessionária de Saneamento Básico
Juarez Luiz Ribeiro	Associação Comercial e Industrial
Jairo Luiz Brietzke	EMATER
Ledio Alcione Panaczewicz	Instituição Financeira SICREDI

### UNIDADE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO

(Decreto nº 16/2023)

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Josivaldo de Arruda	Setor de Engenharia
Maria Sirley Farias	Assistente Social
Luiz Guilherme Piancastelli	Procurador Jurídico
Franz Luis Nunes	Setor Tributário
Cleunice de Fátima Champoski	Koziel Agente Técnico em Administração Pública

### SUMÁRIO

EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA.....	2
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL .....	3
UNIDADE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO .....	4
<b>SUMÁRIO.....</b>	<b>5</b>
<b>LISTA DE QUADROS.....</b>	<b>7</b>
<b>LISTA DE FIGURAS .....</b>	<b>7</b>
<b>LISTA DE TABELAS .....</b>	<b>8</b>
<b>LISTA DE MAPAS .....</b>	<b>9</b>
<b>LISTA DE SIGLAS.....</b>	<b>10</b>
<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>1 PROPOSTAS ESTRATÉGICAS.....</b>	<b>13</b>
1.1 Eixos e Diretrizes de Desenvolvimento .....	13
1.2 Eixo 1 – Qualidade Ambiental.....	15
1.3 Eixo 2 – Reordenamento Territorial.....	16
1.4 Eixo 3 – Mobilidade Sustentável.....	17
1.5 Eixo 4 – Qualidade de Vida e Bem-estar .....	18
1.6 Eixo 5 – Desenvolvimento Econômico.....	19
1.7 Eixo 6 – Estruturação Institucional e Legal.....	20
<b>2 REORDENAMENTO TERRITORIAL.....</b>	<b>22</b>
2.1 Macrozoneamento Municipal .....	22
2.1.1 Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo Municipal.....	26
2.2 Perímetro urbano .....	29
2.2.1 Sede Urbana .....	30
2.2.2 Distritos Tereza Cristina e Três Bicos .....	32
2.2.3 Núcleo Urbano Rio do Tigre.....	34
2.2.4 Áreas de Urbanização Específicas: Vilas Rurais Jacaré, Lajeado e Rio do Tigre	34
2.3 Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano .....	36
2.3.1 Zoneamento Urbano .....	36

2.3.2	Uso do Solo Urbano .....	47
2.3.3	Ocupação do Solo Urbano .....	51
2.3.4	Capacidade de Saturação do Zoneamento da Sede .....	59
2.4	<b>Mobilidade e Sistema Viário .....</b>	<b>61</b>
2.4.1	Hierarquização das Vias Municipais .....	61
2.4.2	Hierarquização das Vias Urbanas .....	68
2.4.3	Ciclovias .....	88
2.4.4	Calçadas .....	91
2.4.5	Áreas de Estacionamento .....	93
2.4.6	Transporte Coletivo .....	94
<b>3</b>	<b>SOLUÇÕES ESPECÍFICAS PARA GARANTIR OS DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL .....</b>	<b>95</b>
3.1	Ações do Eixo 1 - Qualidade Ambiental .....	96
3.2	Ações do Eixo 2 – Reordenamento Territorial .....	98
3.3	Ações do Eixo 3 - Mobilidade Sustentável .....	99
3.4	Ações do Eixo 4 – Qualidade de Vida e Bem-estar .....	101
3.5	Ações do Eixo 5 – Desenvolvimento Econômico .....	108
3.6	Ações do Eixo 6 - Estruturação Institucional e Legal .....	110
<b>4</b>	<b>INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS .....</b>	<b>112</b>
4.1	Transferência do Direito de Construir .....	113
4.2	Direito de Preempção .....	114
4.3	Zonas especiais de interesse social .....	114
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>115</b>
	<b>ANEXOS .....</b>	<b>117</b>

### LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Eixos de Desenvolvimento propostas para Cândido de Abreu.....	13
Quadro 2: Diretrizes do eixo Qualidade Ambiental.....	16
Quadro 3: Diretrizes do eixo Reordenamento Territorial .....	17
Quadro 4: Diretrizes do eixo Mobilidade Sustentável .....	17
Quadro 5: Diretrizes do eixo Qualidade de Vida e Bem-estar .....	18
Quadro 6: Diretrizes do eixo Desenvolvimento Econômico .....	20
Quadro 7: Diretrizes do eixo Estruturação Institucional e Legal .....	21
Quadro 8: Parâmetros de Uso do solo por Macrozona .....	28
Quadro 9: Parâmetros de Ocupação do Solo Municipal.....	29
Quadro 10: Parâmetros de Uso do Solo da Sede Urbana.....	49
Quadro 11: Parâmetros de Uso do Solo Urbano dos Distritos Tereza Cristina e Três Bicos .....	50
Quadro 12: Parâmetros de Uso do Solo do Núcleo Urbano Rio do Tigre .....	50
Quadro 13: Parâmetros de Uso do Solo das Áreas de Urbanização Específica .....	51
Quadro 14: Classificação Proposta das Vias da Sede Urbana.....	81
Quadro 15: Classificação Proposta para o Distrito de Três Bicos .....	84
Quadro 16: Classificação Proposta para o Distrito de Tereza Cristina.....	84
Quadro 17: Classificação Proposta para o Núcleo Urbano Rio do Tigre.....	86
Quadro 15: Diretrizes e Ações do Eixo 1 – Qualidade Ambiental.....	96
Quadro 16: Diretrizes e ações do Eixo 2 – Reordenamento Territorial .....	98
Quadro 17: Diretrizes e ações do Eixo 3 – Mobilidade Sustentável .....	99
Quadro 18: Diretrizes e ações do Eixo 4 – Qualidade de Vida e Bem-estar .....	101
Quadro 19: Diretrizes e ações do Eixo 5 – Desenvolvimento Econômico .....	108
Quadro 20: Diretrizes e ações do Eixo 6 – Estruturação Institucional e Legal .....	110

### LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Metodologia de eixos, diretrizes e ações.....	15
Figura 2: Coeficiente de Aproveitamento .....	52
Figura 3: Taxa de ocupação .....	52
Figura 4: Taxa de Permeabilidade.....	53

Figura 5: Número Máximo de Pavimentos.....	53
Figura 6: Lote mínimo e Testada mínima .....	54
Figura 7: Recuos e afastamentos .....	54
Figura 8: Lotes de esquina resultando em duas frentes .....	55
Figura 9: Lotes de meio de quadra com duas frentes .....	55
Figura 10: Lote de geometria irregular resultando em várias frentes .....	56
Figura 11: Perfil das Rodovias regionais .....	64
Figura 11: Perfil das Estradas Principais ou de Ligação .....	64
Figura 12: Perfil das Estradas Vicinais ou Caminhos .....	65
Figura 13: Perfil da Via Parque.....	65
Figura 13: Perfis viários da Sede Urbana.....	72
Figura 14: Perfis Viários do Distrito de Três Bicos e Núcleo Urbano.....	77
Figura 14: Perfis Viários do Distrito de Tereza Cristina .....	78
Figura 15: Perfis Viários das Áreas de Urbanização Específicas .....	79
Figura 20: Ciclovia (A) e ciclofaixa (B).....	88
Figura 18: Calçadas – faixas e dimensões mínimas recomendadas.....	92
Figura 19: Demarcação de áreas de estacionamento e avanços de calçadas.....	93

### LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo na Sede .....	57
Tabela 2: Parâmetros de Ocupação do Solo nos Distritos de Tereza Cristina e Três Bicos .....	58
Tabela 3: Parâmetros de Ocupação do Solo no Núcleo Urbano Rio do Tigre .....	58
Tabela 4: Parâmetros de Ocupação do Solo no Núcleo Urbano Rio do Tigre .....	59
Tabela 5: Capacidade de saturação do zoneamento urbano da sede .....	60
Tabela 6: Características geométricas das estradas municipais .....	63
Tabela 7: Larguras absolutas e desejáveis de acordo com a hierarquia viária .....	70
Tabela 8: Classificação das vias da sede urbana e suas características geométricas..	70
Tabela 9: Características geométricas propostas para as vias urbanas - Sede.....	71
Tabela 10: Características geométricas propostas para as vias urbanas – Distrito de Três Bicos e Núcleo Urbano Rio do Tigre .....	71
Tabela 11: Características geométricas propostas para as vias urbanas – Distrito de Tereza Cristina .....	72



Tabela 12: Características geométricas propostas para as vias urbanas – Áreas de Urbanização Específica .....	72
---	----

### LISTA DE MAPAS

Mapa 1: Proposta Macrozoneamento Municipal.....	25
Mapa 2: Proposta de Perímetro Urbano da Sede.....	31
Mapa 3: Proposta de Perímetro Urbano dos Distritos de Tereza Cristina e Três Bicos	33
Mapa 4: Proposta de Perímetro Urbano do Núcleo Urbano Rio do Tigre e Áreas de Urbanização Específicas Vilas Rurais Jacaré, Lajeado e Rio do Tigre .....	35
Mapa 5: Proposta de Zoneamento Sede Urbana .....	41
Mapa 6: Proposta de Zoneamento dos distritos Tereza Cristina e Tres Bicos .....	43
Mapa 7: Proposta de Zoneamento do Núcleo Urbano Rio do Tigre e das Áreas de Urbanização Específicas Vilas Rurais Jacaré, Lajeado e Rio do Tigre .....	46
Mapa 8: Proposta Hierarquização das Vias Municipais.....	67
Mapa 9: Proposta Hierarquização das Vias Urbanas da Sede.....	82
Mapa 10: Proposta Hierarquização das Vias Urbanas da Sede e Zoneamento.....	83
Mapa 11: Proposta Hierarquização das Vias Urbanas – Distritos Tereza Cristina e Três Bicos.....	85
Mapa 12: Proposta Hierarquização das Vias Urbanas – Núcleo Urbano Rio do Tigre e Vilas Rurais Jacaré, Lajeado e Rio do Tigre.....	87
Mapa 13: Ciclovias e ciclofaixas propostas – sede urbana .....	90

### LISTA DE SIGLAS

ANA	Agência Nacional Das Águas
APP	Área De Preservação Permanente
CDM	Conselho De Desenvolvimento Municipal
CERH-PR	Conselho Estadual De Recursos Hídricos
COHAPAR	Companhia De Habitação Do Paraná
CS	Comércio E Serviço
CSE	Comércio E Serviço Específico
CSE1	Comércio E Serviço Específico 1
CSE2	Comércio E Serviço Específico 2
CSG	Comércio E Serviço Geral
CSS	Comércio E Serviço Setorial
CSVB	Comércio E Serviço Vicinal De Bairro
CTB	Código De Trânsito Brasileiro
DNIT	Departamento Nacional De Infraestrutura De Transportes
FUNAI	Fundação Nacional Dos Povos Indígenas
HCH	Habitação Coletiva Horizontal
HCT	Habitação Coletiva Transitória
HCV	Habitação Coletiva Vertical
HU	Habitação Unifamiliar
I1	Indústria Tipo 1
I2	Indústria Tipo 2
I3	Indústria Tipo 3
IAT	Instituto Água E Terra
IBGE	Instituto Brasileiro De Geografia E Estatística
IDR-PR	Instituto De Desenvolvimento Rural Do Paraná
IN	Uso Institucional
INCRA	Instituto Nacional De Colonização E Reforma Agrária
INCRA	Instituto Nacional De Colonização E Reforma Agrária
IPHAN	Instituto Do Patrimônio Histórico E Artístico Nacional
IPTU	Imposto Predial E Territorial Urbano
MAPA	Ministério Da Agricultura E Pecuária
MCA	Macrozona De Conservação Ambiental
ME	Ministério Da Economia
MEC	Ministério Da Educação
MPPR - GAEMA	Ministério Público Do Paraná - Grupo De Atuação Especializada Em Meio Ambiente
MR	Macrozona Rural
MREEI	Macrozona Da Região De Expansão Do Entorno Imediato
MU	Macrozona Urbana
ONG	Organização Não Governamental
PDM	Plano Diretor Municipal
PEUC	Parcelamento, Edificação E Utilização Compulsória
PMSB	Plano Municipal De Saneamento Básico
SANEPAR	Companhia De Saneamento Do Paraná

SCS	Setor De Comércio E Serviços
SEAB	Secretaria Da Agricultura E Do Abastecimento
SEC	Secretaria Da Cultura Do Paraná
SECC	Secretaria De Estado Da Comunicação Social E Da Cultura
SEDEST-PR	Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Sustentável
SEED	Secretaria Do Estado De Educação Do Paraná
SEIL	Secretaria Da Infraestrutura E Logística
SEJUF	Secretaria Da Justiça E Cidadania
SEMA	Secretaria Do Meio Ambiente E Recursos Hídricos Do Paraná
SEPL	Secretaria De Estado Do Planejamento E Projetos Estruturantes
SESA	Secretaria De Saúde Do Estado Do Paraná
SETS	Secretaria De Estado Do Trabalho, Emprego E Economia Solidária
TDC	Transferência Do Direito De Construir
TO	Taxa De Ocupação Máxima
TP	Taxa De Permeabilidade Mínima
UC	Unidade De Conservação
UH	Unidades Habitacionais
ZC	Zona Central
ZC	Zona Central
ZC-1	Zona Comercial 1
ZC-2	Zona Comercial 2
ZDR	Zona Residencial Dos Distritos
ZE	Zonas De Expansão
ZE	Zona Especial
ZEIS	Zona Especial De Interesse Social
ZI	Zona Industrial
ZI	Zona Industrial
ZOC	Zona De Ocupação Controlada
ZPA	Zona De Proteção Ambiental
ZPA	Zona De Proteção Ambiental
ZR	Zona Residencial
ZR	Zona Residencial
ZR-2	Zona Residencial 2
ZRNU-RT	Zona Residencial Do Núcleo Urbano Rio Do Tigre
ZR-QUE	Zona Residencial Das Áreas De Urbanização Específica

## APRESENTAÇÃO

O presente documento refere-se ao **Produto 03 – Diretrizes e Propostas de Planejamento Territorial**, integrante do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Cândido de Abreu, estado do Paraná e constitui o objeto do Contrato Administrativo nº 132/2022 firmado entre a empresa Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda. e a Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, PR, em atendimento ao Termo de Referência anexo ao Edital de Concorrência Tomada de Preços nº 05/2022.

Este documento contempla o conteúdo previsto no item 2 do Termo de Referência, discorrendo sobre o seguinte tópico do TR: Fase 3: Diretrizes e Propostas de Planejamento Territorial.

Trata-se de um documento preliminar que deve ser apreciado pela equipe técnica Municipal (Unidade Técnica de Planejamento) e Conselho de Desenvolvimento Municipal.

## 1 PROPOSTAS ESTRATÉGICAS

No presente capítulo são definidas diretrizes de reordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque para as áreas de desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano. Também são elencados os eixos de desenvolvimento, que juntamente com as diretrizes especificamente voltadas para o território, deverão orientar as ações do governo municipal nos próximos 10 anos.

### 1.1 Eixos e Diretrizes de Desenvolvimento

Com o intuito do estabelecimento de estratégias prioritárias para alavancar o desenvolvimento do município de Cândido de Abreu, foram definidos os **Eixos** e suas respectivas **Diretrizes** para cada temática identificada e analisada do município, nas etapas anteriores. No guia para elaboração do plano diretor participativo, elaborado pelo Ministério das Cidades (2005), ressalta-se a importância de o Plano Diretor selecionar temas cruciais para a cidade, trabalhando com uma perspectiva estratégica, uma vez que de nada adianta tratar inúmeros aspectos e não possuir a capacidade de intervir sobre eles.

Desse modo, os eixos foram formulados com base nas temáticas trabalhadas durante o processo de análise sistêmica dos fatores determinantes de Cândido de Abreu, considerando suas condicionantes, deficiências e potencialidades; e com base nos objetivos para o desenvolvimento municipal – e são norteados por diretrizes com o objetivo de direcionar ações estratégicas a serem prioritariamente efetivadas para o desenvolvimento municipal. O quadro a seguir apresenta os eixos de desenvolvimento propostos.

Quadro 1: Eixos de Desenvolvimento propostos para Cândido de Abreu

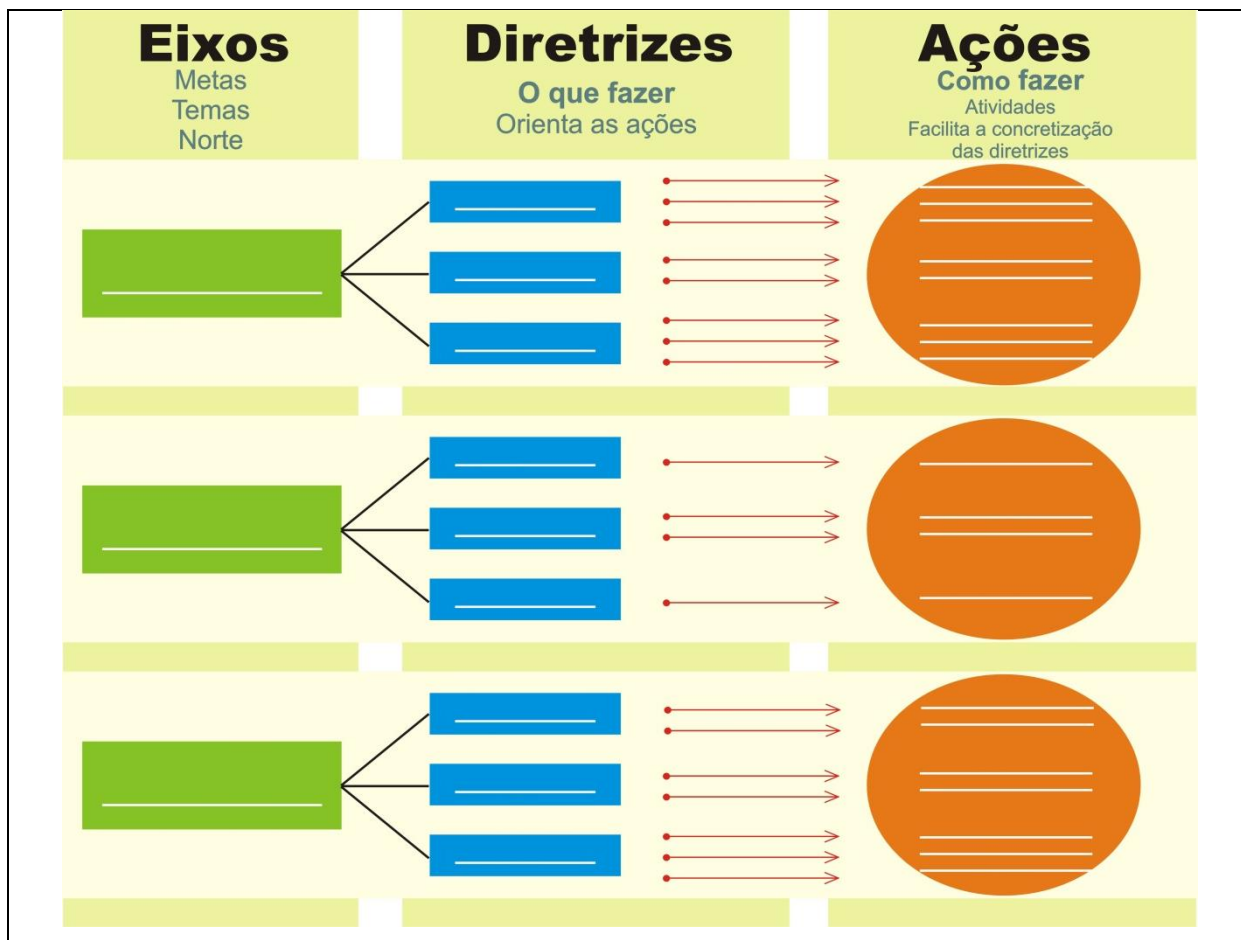
TEMÁTICAS	EIXOS PROPOSTOS
Aspectos ambientais	1. QUALIDADE AMBIENTAL
Aspectos de Uso e Ocupação do Solo	2. REORDENAMENTO TERRITORIAL
	3. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

TEMÁTICAS	EIXOS PROPOSTOS
Aspectos de Infraestrutura e Serviços Públicos	4. QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR
Aspectos de Infraestrutura Social	
Aspectos Socioeconômicos	5. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Turismo	
Aspectos Institucionais e legais	6. ESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL E LEGAL

Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA, 2023.

As diretrizes configuram conjuntos de objetivos futuros, instruções ou indicações de caráter geral, necessárias ao estabelecimento de planos e normas, por sua vez, com seus programas e projetos (SANTOS, 2004). Esta fase de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) possui o escopo básico de exposição dos eixos de desenvolvimento, das diretrizes e das ações, conforme esquematizado na figura a seguir. Os eixos e diretrizes formam a essência do Plano Diretor Municipal, bem como as ações subsidiarão o Plano de Ação e Investimentos - PAI (Fase 4/Produto 04).

Figura 1: Metodologia de eixos, diretrizes e ações.



Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

## 1.2 Eixo 1 – Qualidade Ambiental

Visando assegurar a qualidade de vida da população e a conservação da biodiversidade no território, os aspectos ambientais do Município devem ser tratados com devida importância. Dito isso, especialmente no caso das ocupações próximas aos fundos de vales e regiões inaptas à ocupação pelo tipo de solo associado ao relevo, as condições naturais ocasionam riscos à integridade e vida dos munícipes alocados nestas áreas vulneráveis, sendo necessário que sejam mapeadas e monitoradas de modo a evitar ocupações, incluindo a devida orientação à população. Da mesma maneira, o uso e ocupação do solo em locais seguros e aptos com sua finalidade devem ser incentivados.

No âmbito dos recursos hídricos, se faz necessário o reforço das ações de despoluição e fiscalização periódica dos mesmos, sejam superficiais e subterrâneos, principalmente na Bacia Hidrográfica do Rio Ubazinho, que é manancial superficial de abastecimento público de água do Município.

Cândido de Abreu apresenta importantes áreas de relevância ambiental, com destaque para a porção do território inserida no Parque Municipal da Bica e entorno imediato, localizado na sede urbana. Porém, o município não possui áreas cadastradas como Unidades de Conservação (UC), sendo pertinente o estudo e regulamentação das mesmas. Ademais, é necessário prever ações de conservação e monitoramento das áreas de relevância ambiental ao Município, tais como as áreas de preservação permanente (APPs) e remanescentes florestais.

A finalidade deste eixo é a promoção da qualidade ambiental através de ações voltadas à preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais aliados à qualidade de vida da população e desenvolvimento sustentável, visando a conciliação entre os interesses sociais e econômicos aos aspectos e potencialidades ambientais.

A seguir são apresentadas as diretrizes para o desenvolvimento do eixo.

Quadro 2: Diretrizes do eixo Qualidade Ambiental

DIRETRIZES DO EIXO QUALIDADE AMBIENTAL	
1.	Garantir a exploração sustentável dos recursos do solo do município
2.	Garantir a proteção dos recursos geomorfológicos municipais
3.	Promover a conservação dos recursos hídricos, visando garantir a qualidade dos mananciais de abastecimento, aquíferos e demais cursos d'água superficiais
4.	Garantir medidas de recuperação, conservação e proteção de áreas de preservação permanente e remanescentes florestais
5.	Promover a conscientização da população quanto à preservação do meio ambiente
6.	Promover a conservação dos recursos naturais aliado ao desenvolvimento econômico

### 1.3 Eixo 2 – Reordenamento Territorial

O eixo Reordenamento Territorial abrange tanto a área urbana como a rural do município em relação aos seguintes aspectos: uso e ocupação do solo; regularidade fundiária; habitação de interesse social e tendências de expansão urbana. Durante a etapa anterior (diagnóstico) da revisão do PDM, identificaram-se algumas carências e potencialidades relacionadas ao ordenamento do território. Neste contexto, insere-se o presente eixo, no qual são propostos incrementos e adequações no território municipal.

O objetivo deste eixo é de promover a reestruturação do ordenamento territorial, compatibilizando as necessidades sociais relacionadas ao uso e ocupação do solo com



a capacidade de suporte do território, considerando as questões físico-ambientais. A seguir são apresentadas as diretrizes para o desenvolvimento do eixo.

Quadro 3: Diretrizes do eixo Reordenamento Territorial

DIRETRIZES DO EIXO REORDENAMENTO TERRITORIAL
1. Promover o ordenamento territorial da área rural, garantindo o manejo sustentável do solo
2. Promover a promoção do uso e ocupação do solo aliado à proteção do patrimônio arqueológico
3. Promover o ordenamento territorial das áreas urbanas, fomentando o uso e ocupação adequados, o crescimento e o desenvolvimento sustentável do Município
4. Assegurar a regularidade fundiária e urbanística para garantir a moradia digna à todos os habitantes do Município

### 1.4 Eixo 3 – Mobilidade Sustentável

O objetivo deste eixo é promover a estruturação no sistema viário do município, visando melhorias na mobilidade e circulação de pessoas, veículos e cargas, e em especial, reduzir os conflitos de tráfego na sede urbana e melhorar a infraestrutura para deslocamento não motorizado. Além disso, também se fazem importantes os temas relacionados a promoção de acessibilidade.

A seguir são apresentadas as diretrizes para o desenvolvimento do eixo.

Quadro 4: Diretrizes do eixo Mobilidade Sustentável

DIRETRIZES DO EIXO MOBILIDADE SUSTENTÁVEL
1. Promover a melhoria da mobilidade municipal
2. Planejar, executar e manter o sistema viário segundo critérios de segurança e conforto da população, respeitando o meio ambiente, obedecendo as diretrizes de uso e ocupação do solo e do transporte de passageiros e cargas
3. Promover a infraestrutura relacionadas ao transporte público coletivo adequada
4. Priorizar o deslocamento individual através da melhoria na infraestrutura urbana (calçadas e ciclovias/ciclofaixas)
5. Organizar o transporte de cargas dentro do território municipal de maneira efetiva, evitando vias com maior fluxo de pessoas e tráfego de veículos local

### 1.5 Eixo 4 – Qualidade de Vida e Bem-estar

O objetivo deste eixo é propiciar a Qualidade de Vida e Bem-estar da população através da proposição do incremento e melhorias na infraestrutura urbana (saneamento, energia e iluminação, comunicação) e equipamentos comunitários (educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer). As diretrizes e ações estabelecidas visam o atendimento total da população por tais infraestruturas e equipamentos, promovidos com qualidade e por profissionais atualizados e capacitados.

É relevante mencionar que o Município possui espaços culturais e desportivos, sendo necessárias ações que promovam a realização de manutenção, aprimoramento e incentivo ao uso consciente destes espaços, bem como assegurar a abrangência do atendimento no Município como um todo.

No contexto habitacional, o espaço urbano é um reflexo dos processos econômicos que incidem sobre o território. O território da sede urbana é marcado por assentamentos precários, onde incide as zonas especiais de interesse social (ZEIS) conforme legislação municipal em vigência, além da existência de déficit habitacional. Portanto, há necessidade de se traçar diretriz para as condições habitacionais no município, principalmente, ao estímulo à produção habitacional de interesse social.

A seguir são apresentadas as diretrizes para o desenvolvimento do eixo.

Quadro 5: Diretrizes do eixo Qualidade de Vida e Bem-estar

DIRETRIZES DO EIXO QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR
1. Garantir o uso racional de água através da conscientização da população
2. Promover a universalização do acesso à água potável em todo o território municipal
3. Garantir mecanismos de esgotamento sanitário ambientalmente adequados a toda a população
4. Promover o manejo sustentável das águas pluviais, garantindo a manutenção e melhoria do sistema de drenagem urbana
5. Garantir o cumprimento da implementação de planos setoriais como o PGIRS e PMSB
6. Promover o aperfeiçoamento no sistema de gerenciamento dos resíduos sólidos no município
7. Promover o aperfeiçoamento no sistema de coleta de resíduos sólidos recicláveis do município com vistas a garantir o manejo e destinação adequada dos mesmos
8. Promover o aprimoramento do Sistema de Energia Elétrica e Iluminação Pública do município
9. Promover a arborização urbana adequada
10. Garantir o acesso à comunicação e informação para toda a população do município

DIRETRIZES DO EIXO QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR
11. Garantir o pleno funcionamento do serviço funerário no município
12. Assegurar a contínua oferta de educação pública de qualidade, acessível e inclusiva
13. Promover a oferta da modalidade de ensino superior e técnico no município
14. Garantir a oferta e a qualidade do sistema municipal de saúde
15. Apoiar e garantir a existência de Clubes e Espaços de assistência social no Município
16. Assegurar os serviços e programas de assistência social, garantindo que os direitos básicos humanos da população não sejam violados
17. Promover a Segurança Pública no município
18. Garantir a oferta de espaços de lazer gratuitos e de qualidade à população do município
19. Promover o fortalecimento das festividades típicas e eventos desportivos no Município
20. Garantir estruturas físicas de qualidade para os equipamentos e eventos desportivos no município
21. Garantir a proteção do patrimônio histórico e cultural do município
22. Incentivar a valorização da cultura no município
23. Promover o fortalecimento das festividades típicas e eventos desportivos no Município
24. Fortalecer a política institucional de habitação

## 1.6 Eixo 5 – Desenvolvimento Econômico

O desenvolvimento econômico do município está representado, em sua maioria, pelo setor primário, com destaque para a produção de grãos.

Assim, importante diretriz do eixo econômico refere-se ao aperfeiçoamento do setor primário, principalmente dos pequenos produtores de agricultura familiar, através da capacitação dos produtores locais, a diversificação de culturas e da promoção do escoamento adequado da produção municipal. Reforça-se ainda a garantia da capacitação, inclusão, profissionalização e empregabilidade da população, primando pela qualificação da mão-de-obra local, de modo que os cidadãos, em especial os jovens possam trabalhar no próprio município.

Contudo, o município carece do conhecimento de sua identidade para o desenvolvimento de atividades vocacionais no Município, sendo importante a realização de estudos para respectiva definição, além de outros voltados para as oportunidades de negócios, inclusive incluindo o município na vocação regional do Estado. Uma das possibilidades de alavancagem do desenvolvimento da economia do Município está

voltado para o setor turístico, uma vez que Cândido de Abreu apresenta diversos atrativos naturais, além de importante sítio arqueológico (patrimônio histórico cultural), áreas especiais como o território indígena, que merecem atenção especial para o adequado desenvolvimento do setor.

Sendo assim, o objetivo deste eixo é o crescimento sustentável das atividades econômicas e, conseqüentemente, melhoria na qualidade de vida municipal que estes poderão proporcionar.

A seguir são apresentadas as diretrizes para o desenvolvimento do eixo.

Quadro 6: Diretrizes do eixo Desenvolvimento Econômico

DIRETRIZES DO EIXO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1.	Promover a instalação de novas empresas e estabelecimentos da indústria, comércio e serviços no município, além de fortalecer as existentes
2.	Promover o aperfeiçoamento do desenvolvimento agropecuário
3.	Dinamizar e diversificar a oferta de comércio e serviços local
4.	Promover a oferta de empregos e renda, de modo a ser um dos instrumentos de melhoria de qualidade de vida da população no Município
5.	Promover a capacitação e qualificação da mão de obra local, com enfoque nas atividades de vocação municipal
6.	Promover o desenvolvimento do setor turístico municipal

## 1.7 Eixo 6 – Estruturação Institucional e Legal

A estrutura administrativa municipal é representada por diversos órgãos em diferentes funções, sendo que, entre estes, podem ser citadas outras funções que dão respaldo às atividades administrativas, financeiras, tributárias e recursos humanos, assim como, as que respondem pela atividade fim.

Portanto, a fim de cumprir o proposto e, visando à implementação do Plano Diretor Municipal, propõe-se a estruturação do setor institucional e do arcabouço legal, em que a municipalidade deve ter por foco os seguintes elementos: planejamento e gestão municipal, incluindo o processo de participação democrático.

O planejamento do desenvolvimento municipal é fundamentado em um conjunto de legislações temáticas, que devem ser detentoras de determinadas características, tais como simbiose, uniformização e harmonia entre si, a fim de se obter coerência entre as normas a serem propostas, propondo-se a sua aplicabilidade de forma sistêmica.

Neste viés, a reestruturação legislativa municipal, como parte da estruturação e fortalecimento institucional do município tem por objetivo desenvolver o suporte legislativo para a política de desenvolvimento municipal, com a institucionalização do Plano Diretor Municipal de Cândido de Abreu, norteados pelo Estatuto da Cidade, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

A seguir são apresentadas as diretrizes para o desenvolvimento do eixo.

Quadro 7: Diretrizes do eixo Estruturação Institucional e Legal

DIRETRIZES DO EIXO ESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL E LEGAL
1. Promover a adequação da legislação municipal que contempla a Estrutura Administrativa da Prefeitura de acordo com as necessidades do Município
2. Fortalecer a participação popular nos processos de decisão da gestão municipal
3. Promover o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão municipal
4. Promover a atualização da legislação urbanística municipal conforme Constituição Federal e Lei Orgânica

## 2 REORDENAMENTO TERRITORIAL

O planejamento territorial do espaço dentro do município aborda diversas questões estratégicas relacionadas ao Plano Diretor Municipal. Mesmo com a definição das diretrizes para Cândia de Abreu, é crucial realizar o planejamento do desenvolvimento do Município no que diz respeito à organização e estruturação do território. Após analisar o ordenamento territorial existente e identificar possíveis melhorias em sua organização, foram desenvolvidas propostas de reordenamento territorial. Estas propostas visam aproveitar elementos e condições já presentes no cenário atual do Município, ao mesmo tempo que busca modificar definições, parâmetros e outros elementos considerados importantes para aprimorar os regulamentos municipais.

Dessa maneira, os componentes do reordenamento do território de Cândia de Abreu incluem a promoção do planejamento, articulação e desenvolvimento do Município, alinhado aos debates que ocorreram durante o processo participativo, abrangendo os temas: (i) Macrozoneamento Municipal; (ii) Uso e Ocupação do Solo Municipal; (iii) Perímetro Urbano; (iv) Uso e Ocupação do Solo Urbano; (v) Mobilidade e Sistema Viário. Os instrumentos de gestão, que também fazem parte do reordenamento do espaço municipal e urbano, são abordados no Capítulo 4.

### 2.1 Macrozoneamento Municipal

No que diz respeito ao Macrozoneamento municipal, adotou-se uma abordagem um pouco diferente da atual, aproveitando o que era pertinente à proposta. Atualmente, o Município possui 4 macrozonas: Macrozona Rural; Macrozona de Controle Ambiental; Macrozona Urbana e Macrozona de Preservação Ambiental. Como parte das recomendações estabelecidas por esta revisão do Plano Diretor Municipal, foram propostas quatro macrozonas, com o intuito de alinhar os usos e ocupação de acordo com a atual realidade e aprimorar sua utilização no contexto ambiental.

O proposto para o Macrozoneamento de Cândia de Abreu, conforme mencionado, é a definição de quatro macrozonas, cada uma com um objetivo e características particulares. São estas: Macrozona Urbana (MU) – atrelada ao desenvolvimento das áreas urbanas que possuem regramentos de uso e ocupação do solo específicos; Macrozona de Conservação Ambiental (MCA) – possui o propósito específico de conservar ecossistemas, biodiversidade e características ambientais

significativas no Município, compreendendo a bacia hidrográfica de manancial de abastecimento público; a Macrozona da Região de Expansão do Entorno Imediato (MREEI), região identificada como uma área com potencial para o crescimento das atividades econômicas, de uso sustentável, e para o uso habitacional, após a consolidação da ocupação do perímetro atual da sede urbana; e por fim, a Macrozona Rural (MR), a qual é destinada predominantemente a atividades agrícolas, agropecuárias e outras práticas relacionadas ao meio rural. São apresentadas na sequência as definições e objetivos para as macrozonas propostas.

**Macrozona Urbana (MU):** é composta pelas áreas urbanas de Cândido de Abreu, sendo estas: a Sede Urbana, os Distritos de Tereza Cristina e Três Bicos, o núcleo urbano de Rio do Tigre e as áreas urbanização específicas das vilas rurais de Lajeado, Rio do Tigre e Jacaré. A MU apresenta uma diversidade de propósitos que são tratados e regulamentados pelo zoneamento e pelos parâmetros específicos de uso e ocupação do solo.

**Objetivos:** promover a organização e o planejamento do desenvolvimento urbano, visando o uso eficiente do solo, garantir a qualidade de vida dos habitantes e fomentar o crescimento sustentável da área urbana; proporcionar a infraestrutura e serviços públicos adequados ao adensamento populacional, promover acessibilidade e mobilidade eficiente, bem como integrar espaços públicos de maneira harmoniosa; consolidar e incentivar a ocupação em vazios urbanos passíveis de serem ocupados, aliando ações de infraestruturação à qualificação urbana e instalação de equipamentos públicos e comunitários; incentivar atividades comerciais, industriais e residenciais de forma equilibrada, considerando aspectos sociais, econômicos e ambientais; controlar o adensamento populacional, a preservação de áreas verdes e a criação de ambientes urbanos seguros e acessíveis.

**Macrozona de Conservação Ambiental (MCA):** corresponde aos limites da bacia hidrográfica do Rio Ubazinho, afluente do Rio Iraí. Esta macrozona contempla as regiões situadas dentro desses limites, caracterizadas por aspectos rurais, e busca promover o desenvolvimento econômico sustentável que seja compatível com a conservação de áreas de proteção ambiental e dos cursos d'água, principalmente mananciais de abastecimento público. Possui como característica fundamental a função de drenagem

fluvial que alimenta o curso do Rio Ubazinho, futura fonte de abastecimento de água do Município.

**Objetivos:** conciliar atividades agrícolas/pecuárias com práticas que respeitem e conservem os recursos naturais, visando manter o equilíbrio ambiental e promover a sustentabilidade a longo prazo; regular o uso do solo de forma a evitar expansões urbanas desordenadas que possam comprometer a integridade ambiental da região; estimular práticas econômicas e agrícolas sustentáveis que respeitem os limites ambientais e contribuam para a resiliência dos ecossistemas; proteger e preservar os recursos hídricos, como rios e córregos, para garantir a qualidade da água no Município.

**Macrozona da Região de Expansão do Entorno Imediato (MREEI):** corresponde a uma porção localizada a sudeste do perímetro urbano da Sede, identificada como uma área com potencial para o crescimento de atividades econômicas, especialmente aquelas voltadas para o uso sustentável de propriedades rurais (agricultura familiar), e para expansão futura do uso habitacional, após a consolidação da ocupação da área atual da Sede no município.

**Objetivos:** direcionar o crescimento das atividades econômicas, do comércio e dos serviços, de forma sustentável aliada à conservação do solo, assim como das iniciativas habitacionais a longo prazo, de maneira planejada e organizada, considerando a conservação do meio ambiente.

**Macrozona Rural (MR):** abrange uma extensa porção do território municipal não contemplada pelas demais macrozonas. Essa área é caracterizada por suas características rurais distintivas e pela concentração predominante de atividades agrossilvipastoris.

**Objetivos:** preservar a identidade rural; fomentar o crescimento de práticas agropecuárias, agroindustriais e silviculturais, com ênfase na elevação da produtividade, alinhado à conservação ambiental e priorizando a adoção de práticas sustentáveis; apoiar e disseminar práticas conservacionistas, como o plantio direto, rotação de culturas e uso responsável de agrotóxicos; proteger e conservar recursos naturais, como solos férteis, recursos hídricos e a biodiversidade local.

O Mapa 1 na sequência indica as Macrozonas propostas abordadas no presente tópico.



450000.000

475000.000

500000.000

7300000.000

7275000.000

7250000.000

450000.000

475000.000

500000.000

# 01\_ PROPOSTA DE MACROZONEAMENTO MUNICIPAL

## LEGENDA

- Macrozona Urbana (MU)
- Macrozona da Região de Expansão do Entorno Imediato (MREEI)
- Macrozona de Conservação Ambiental (MCA)
- Macrozona Rural (MR)

## Convenções Cartográficas

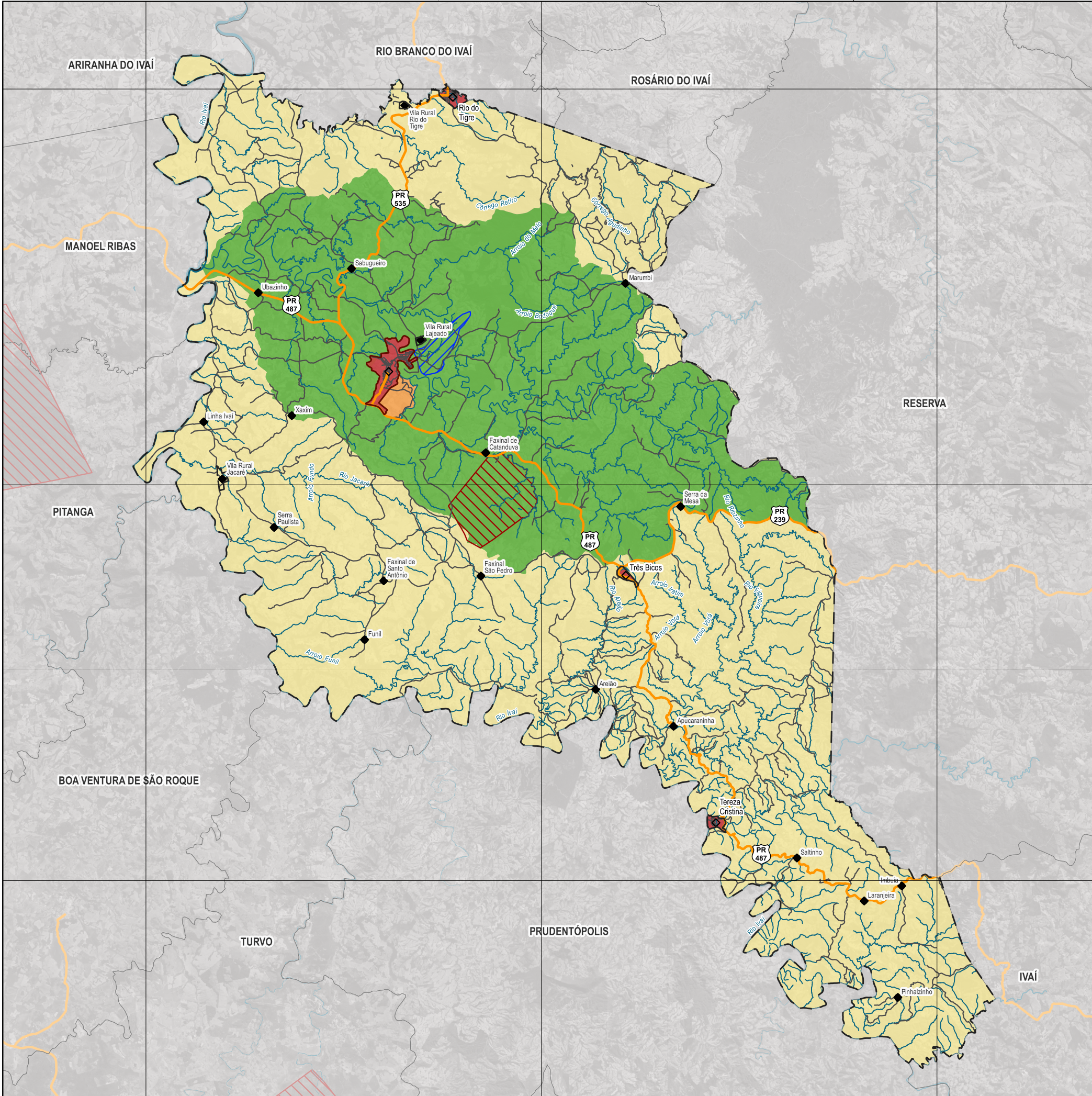
- Districtos [CDA\_2012]
- Vila Rural [CDA\_2012]
- Localidades Rurais [CDA\_2012]
- Malha Viária (COPEL)
- Rios Principais
- Rodovias
- Área de Proteção de Manancial
- Limite Municipal
- Massas D'água
- Municípios vizinhos
- Perímetro Urbano - Distrito Urbano
- Perímetro Urbano - Núcleo Urbano e Vilas
- Perímetro Urbano - Sede
- Território Indígena

## Fonte de Dados

Macrozoneamento - ECOTÉCNICA, 2023  
 Limite de Manancial - CÂNDIDO DE ABREU, 2012  
 Malha Viária - PARANACIDADE, 2020. COPEL, 2020.  
 Perímetro Urbano - modificado PARANACIDADE, 2020.  
 Hidrografia - IAT, 2020.  
 Limite Municipal - Modificado IBGE, 2020.  
 Território Indígena - FUNAI, 2020.  
 Imagem de Satélite - GOOGLE EARTH, 2021.

**Sistema de Projeção:** Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) - Fuso 22S  
 - Meridiano Central 51°W  
 Referencial Planimétrico SIRGAS 2000  
**Data:** Dezembro/2023

**Escala:** 1 : 250.000  
**Escala Gráfica:**



ARIRANHA DO IVAÍ

RIO BRANCO DO IVAÍ

ROSÁRIO DO IVAÍ

MANOEL RIBAS

Sabugueiro

Vila Rural Lajeado

Xaxim

PITANGA

Serra Paulista

Faxinal de Catanduva

Faxinal de Santo Antônio

Faxinal São Pedro

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

TURVO

PRUDENTÓPOLIS

Três Bicos

Apucarantina

Tereza Cristina

Saltinho

Laranjeira

Imbiti

Pinhalzinho

IVAÍ

RESERVA

### 2.1.1 Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo Municipal

Conforme a proposta para o Macrozoneamento Municipal, são definidos os usos para cada uma das macrozonas, levando em consideração seus objetivos e características. A Macrozona Urbana possui parâmetros específicos estabelecidos pelo Uso e Ocupação do Solo Urbano, os quais são detalhadamente descritos no item 2.3. Em ordem decrescente de restrição, apresenta-se a classificação de usos:

- **Preservação, conservação e recuperação:** atividades que visam garantir a manutenção e/ou recuperação das características próprias de um ambiente e as interações entre seus componentes;
- **Pesquisa científica:** realização concreta de uma investigação planejada, desenvolvida e redigida de acordo com as normas da metodologia consagradas pela Ciência, permitindo elaborar um conjunto de conhecimentos que auxiliem na compreensão da realidade e na orientação de ações;
- **Educação ambiental:** conjunto de ações educativas voltadas à compreensão da dinâmica dos ecossistemas, considerando efeitos da relação do homem com o meio, a determinação social e a variação/evolução histórica dessa relação;
- **Usos habitacionais:** edificações destinadas à habitação permanente;
- **Atividades turísticas e de lazer:** atividades em que são promovidos a recreação, entretenimento, repouso e informação;
- **Usos agrossilvipastoris:** conjunto de atividades de administração (gerenciamento) de uma floresta e/ou área de atividades agrossilvipastoris a fim de que se utilize de forma otimizada os recursos agroflorestais. Abrange aspectos físicos, financeiros, informativos e organizacionais e tem como resultado precípuo o aproveitamento dos bens e benefícios produzidos pela floresta e pelo solo, associado à manutenção da qualidade ambiental;
- **Agroindústria:** Atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos agrícolas;
- **Aquicultura:** é o cultivo de organismos cujo ciclo de vida em condições naturais se dá total ou parcialmente em meio aquático. Dentre as especialidades estão: piscicultura (criação de peixes em água doce e

- marinha); carcinicultura (criação de camarão em viveiros); ranicultura (criação de rãs);
- **Mineração:** atividade pela qual são extraídos minerais ou substâncias não metálicas do solo e subsolo;
  - **Serviço específico:** atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial e procedimentos ambientais, tais como aterros sanitários; unidades de reciclagem de material inerte; silos, depósitos e armazéns e demais construções vinculadas à atividade rural; instalações de estrumeiras ou depósitos em grande quantidade, de estrume animal ou congêneres de espécie semelhante; entre outros;
  - **Assentamentos rurais:** são conjuntos de unidades agrícolas independentes entre si, instaladas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) onde existia um imóvel rural pertencente originalmente a um único proprietário. Às famílias assentadas são disponibilizados créditos, assistência técnica, infraestrutura e outros benefícios de apoio ao desenvolvimento.
  - **Industrial:** atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos, sendo considerado no macrozoneamento municipal, as indústrias dos tipos I e II (consultar Anexo 1).

As atividades são classificadas de acordo com as respectivas macrozonas em:

- **Permitidas:** atividades que apresentem clara compatibilidade com as finalidades urbanísticas da área ou corredor correspondente;
- **Permissíveis:** atividades cujo grau de adequação à área dependerá da análise do Conselho de Desenvolvimento Municipal e outras organizações julgadas afins;
- **Proibidas:** atividades que, por sua categoria, porte ou natureza, são nocivas, perigosas, incômodas ou incompatíveis com as finalidades urbanísticas da macrozona correspondente.

Assim, a partir na delimitação das macrozonas, são propostos os parâmetros de uso do solo específicos que detalham as restrições de uso em categorias de permitido, permissível ou proibido. Vale notar que os usos tolerados exigem avaliação dos órgãos municipais competentes, especialmente do Conselho de Desenvolvimento Municipal,

para sua implementação. Importante ressaltar que as questões relacionadas ao parcelamento rural estão sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que possui a competência de legislar sobre áreas rurais. Atualmente, a fração mínima de parcelamento do solo de Cândido de Abreu é de 20.000 m<sup>2</sup> (SNCR, 2005).

Dessa maneira, os tipos de usos apontados para cada macrozona e seus parâmetros de ocupação estão definidos nos Quadro 8 e Quadro 9, respectivamente.

Quadro 8: Parâmetros de Uso do solo por Macrozona

MACROZONAS	PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	PROIBIDOS
<b>Macrozona Urbana (MU)</b>	Parâmetros estabelecidos pelos respectivos parâmetros de Uso do Solo Urbano de cada área urbana (Sede urbana, Distrito Tereza Cristina, Distrito Três Bicos, Núcleo Urbano Rio do Tigre, Áreas de Urbanização Específica: Vila Rural Lajeado, Vila Rural Jacaré e Vila Rural Rio do Tigre)		
<b>Macrozona de Conservação Ambiental (MCA)</b>	Preservação, Conservação e Recuperação; Pesquisa Científica; Educação Ambiental; Usos habitacionais; Atividades turísticas e de lazer <sup>(1)</sup> ; Usos agrossilvipastoris <sup>(2) (3)</sup> ;	Agroindústrias <sup>(4)</sup> ; Aqüicultura; Mineração <sup>(4)</sup> Assentamentos rurais	Todos demais usos
<b>Macrozona Rural (MR)</b>	Preservação, Conservação e Recuperação; Pesquisa Científica; Educação Ambiental; Usos habitacionais; Atividades turísticas e de lazer <sup>(1)</sup> ; Usos agrossilvipastoris <sup>(2) (3)</sup> ;	I1; Agroindústrias <sup>(4)</sup> ; Aqüicultura; Mineração <sup>(4)</sup> Assentamentos rurais; Serviços específicos	Todos demais usos
<b>Macrozona da Região de Expansão do Entorno Imediato</b>	Preservação, Conservação e Recuperação; Pesquisa Científica; Educação Ambiental; Usos habitacionais; Atividades turísticas e de lazer <sup>(1)</sup> ; Usos agrossilvipastoris <sup>(2) (3)</sup> ;	I1; I2; Aqüicultura; Mineração <sup>(4)</sup> Assentamentos rurais; Agroindústrias <sup>(4)</sup>	Todos os demais usos

**Notas:**

- (1) Mediante parecer do Conselho Municipal e do órgão ambiental competente.
- (2) Atividades agrossilvipastoris evitando as classes de defensivos agrícolas nocivos e atividades potencialmente poluidoras.
- (3) Observando a Resolução SEIN 022/1985 quanto ao uso de defensivos agrícolas.
- (4) Mediante análise do porte do empreendimento e seus respectivos impactos.

Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

Quadro 9: Parâmetros de Ocupação do Solo Municipal

MACROZONAS	CA	Taxa de Ocupação (TO)	Taxa de Permeabilidade (TP)	Dimensões Mín. Lotes Testada (m)/ Área (m <sup>2</sup> )	Altura Máx. Edif. (Pav)	Afastamento Mínimo Divisas (m)	
		(%)	(%)			Recuo Frontal	Laterais
<b>Macrozona Urbana (MU)</b>	Parâmetros estabelecidos pelos respectivos parâmetros de Ocupação do Solo Urbano de cada área urbana (Sede urbana, Distrito Tereza Cristina, Distrito Três Bicos, Núcleo Urbano Rio do Tigre, Áreas de Urbanização Específica: Vila Rural Lajeado, Vila Rural Jacaré e Vila Rural Rio do Tigre)						
<b>Macrozona de Conservação Ambiental (MCA)</b>	0,1	10	75	Módulo do INCRA <sup>(1)</sup>	2	10	10
<b>Macrozona Rural (MR)</b>	0,1	10	50	Módulo do INCRA <sup>(1)</sup>	2	10	10
<b>Macrozona da Região de Expansão do Entorno Imediato</b>	0,1	15	50	Módulo do INCRA <sup>(1)</sup>	2	10	10

**Nota:**

(1) Respeitadas as regulamentações de parcelamento do INCRA.

Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

## 2.2 Perímetro urbano

O presente tópico aborda os perímetros urbanos de Cândido de Abreu, destacando a proposta de adequação do perímetro da sede com ajustes em sua poligonal, além da definição dos perímetros urbanos dos distritos de Tereza Cristina e Três Bicos, o núcleo urbano de Rio do Tigre, e as áreas de urbanização específicas da Vila Rural Jacaré, Vila Rural Rio do Tigre e Vila Rural Lajeado. As justificativas para essa revisão no Plano Diretor Municipal de Cândido de Abreu são apresentadas a seguir.

É relevante mencionar que a nova delimitação foi elaborada priorizando a consideração dos limites físicos do território sempre que possível. Esse enfoque visa facilitar a fiscalização por parte do Município e proporcionar uma referência clara à população sobre os limites da área urbana. Os critérios adotados para a definição desses limites incluem: córregos e rios, rodovias estaduais, estradas municipais e acessos a propriedades, limites de propriedades identificados através de imagens aéreas, bem como traçados paralelos a vias importantes.

### 2.2.1 Sede Urbana

A Lei municipal nº 726, de 28 de junho de 2012 estabelece o perímetro urbano da Sede Urbana e demais áreas urbanas do município. Atualmente, o perímetro urbano da sede possui 488,63 hectares ou 4.886 km<sup>2</sup>, dos quais 76,21 hectares foram acrescidos após a Lei municipal nº 545, de 24 de novembro de 2006, o que representou um aumento de 19,66% na área.

Considerando a realização de visitas a campo e a condução de levantamentos em áreas urbanas não ocupadas, bem como em terrenos sem parcelamento, dentro dos limites da zona urbana, os dados indicam a ausência de pressões significativas ou necessidades iminentes para a expansão do espaço urbano. Não obstante, é possível identificar alguns loteamentos e ocupações localizados fora dos limites do perímetro urbano atual. É importante destacar que essa prática está em desacordo com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Cidade e pela legislação municipal, que proíbem a realização de parcelamentos de solo com características urbanas em áreas rurais.

Dessa maneira, sugere-se algumas adaptações nos limites do perímetro urbano, levando em consideração os cursos d'água Arroio Três Barras a sudoeste, e um afluente sem nomenclatura do Rio Ubazinho ao leste. Além disso, foram contempladas áreas de expansão futura conforme planejamento da Prefeitura Municipal, especialmente na parte norte dos limites atuais, acompanhando o curso do Rio Ubazinho. Nesta mesma região ao norte, os limites também foram adaptados ao curso do Arroio Ponte Coronel. Também foi analisada uma área que já apresentava ocupações fora do perímetro, à noroeste do perímetro, sendo solicitada a inclusão de uma parte devido aos futuros loteamentos previstos para a região.

O

Mapa 2 apresenta a proposta para o perímetro urbano da sede, totalizando 601,27 hectares (6.012 km<sup>2</sup>), representando um acréscimo de 112,64 ha, ou seja, 23,05% em relação ao perímetro atual. Ressalta-se, entretanto, a importância de um monitoramento constante do processo de ocupação destas novas áreas incluídas, a fim de evitar parcelamentos do solo distantes da malha urbana consolidada. Recomenda-se que a ocupação ocorra de maneira gradual, em consonância com a infraestrutura urbana necessária, garantindo uma ocupação adequada e alinhada com as exigências urbanísticas, provendo os devidos equipamentos e infraestrutura públicos.

465000.000







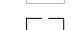
467500.000

## 02\_ PROPOSTA DE PERÍMETRO URBANO - SEDE

### LEGENDA

 Perímetro Urbano Proposto

### Convenções Cartográficas

-  Hidrografia
-  Malha Viária
-  Rodovias
-  Área de Proteção de Manancial
-  Área de Urbanização Específica
-  Lotes Cadastrais
-  Perímetro Urbano Vigente

### Fonte de Dados

Perímetro urbano proposto - ECOTÉCNICA, 2023.  
 Lotes Cadastrais - PARANACIDADE, s.d  
 Malha Viária - PARANACIDADE, 2020. COPEL, 2020.  
 Perímetro Urbano - PARANACIDADE, 2020.  
 Hidrografia - IAT, 2020.  
 Imagem de Satélite - GOOGLE EARTH, 2021.

**Sistema de Projeção:** Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) - Fuso 22S  
 - Meridiano Central 51°W  
 Referencial Planimétrico SIRGAS 2000

**Data:** Novembro/2023

**Escala:** 1 : 20.000  
**Escala Gráfica:**



7282500.000

7280000.000

465000.000

467500.000



### 2.2.2 Distritos Tereza Cristina e Três Bicos

Conforme mencionado anteriormente, a legislação que regulamenta os perímetros urbanos de Cândido de Abreu é a Lei Municipal nº 726/2012. Essa lei engloba a demarcação dos distritos de Tereza Cristina e Três Bicos, os quais abrangem uma área total de 75,48 hectares e 40,24 hectares, respectivamente.

A proposta atual mantém os limites dos perímetros urbanos inalterados, uma vez que não há demanda ou necessidade de expansão dos mesmos. O Mapa 3 a seguir ilustra os limites destes distritos.



486000.000

480000.000


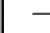




### 03\_ PROPOSTA DE PERIMETRO URBANO - DISTRITOS

#### LEGENDA

 Distrito Urbano

7270000.000

#### Convenções Cartográficas

-  Hidrografia
-  Malha Viária
-  Rodovias
-  Limite Municipal
-  Municípios vizinhos
-  Massas D'água

#### Fonte de Dados

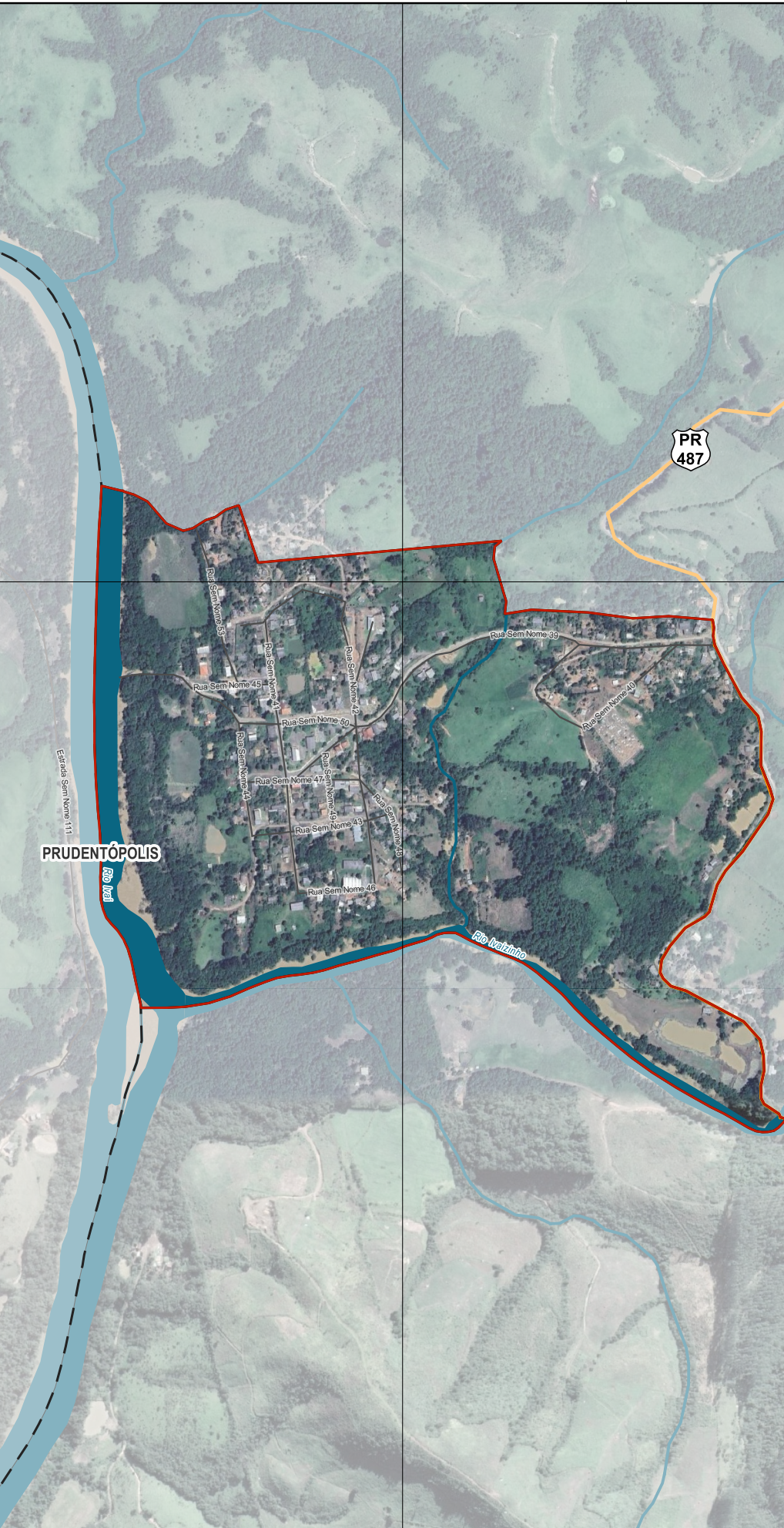
Proposta de Perímetro Urbano - ECOTÉCNICA, 2023.  
 Malha Viária - PARACIDADE, 2020. COPEL, 2020.  
 Perímetro Urbano - PARACIDADE, 2020.  
 Hidrografia - IAT, 2020.  
 Imagem de Satélite - GOOGLE EARTH, 2021.

**Sistema de Projeção:** Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) - Fuso 22S  
 - Meridiano Central 51°W  
 Referencial Planimétrico SIRGAS 2000

**Data:** Dezembro/2023

**Escala:** 1 : 20.000  
**Escala Gráfica:**

100 200 300 m



DISTRITO URBANO DE TEREZA CRISTINA



DISTRITO URBANO DE TRÊS BICOS

486000.000

480000.000



### 2.2.3 Núcleo Urbano Rio do Tigre

Da mesma forma que os demais perímetros urbanos, o Núcleo Urbano Rio do Tigre é regido pela Lei Municipal nº 726/2012, abrangendo uma área de 132,94 hectares.

A proposta sugere a preservação dos limites já estabelecidos para o Núcleo Urbano, sem alterações, conforme apresenta o Mapa 4.

### 2.2.4 Áreas de Urbanização Específicas: Vilas Rurais Jacaré, Lajeado e Rio do Tigre

Como mencionado anteriormente, os limites urbanos das Áreas de Urbanização Específica das Vilas Rurais Jacaré, Lajeado e Rio do Tigre são também determinados pela Lei Municipal nº 726/2012, possuindo respectivamente 61,58 ha, 26,53 ha e 24,20 ha de área urbana total.

Devido à ausência de informações georreferenciadas precisas sobre esses limites, a demarcação foi realizada com base nos desenhos existentes (Anexo XIV do Plano Diretor Municipal de 2006 – Perímetro Urbano das Vilas Rurais), utilizando limites físicos como rios, estradas rurais e demarcações de propriedades, com suporte de imagens de satélite. Essa delimitação segue a poligonal original anexada à legislação.

Os limites das Áreas de Urbanização Específicas existentes no Município são representados no Mapa 4 a seguir.

470000.000

467000.000

7300000.000

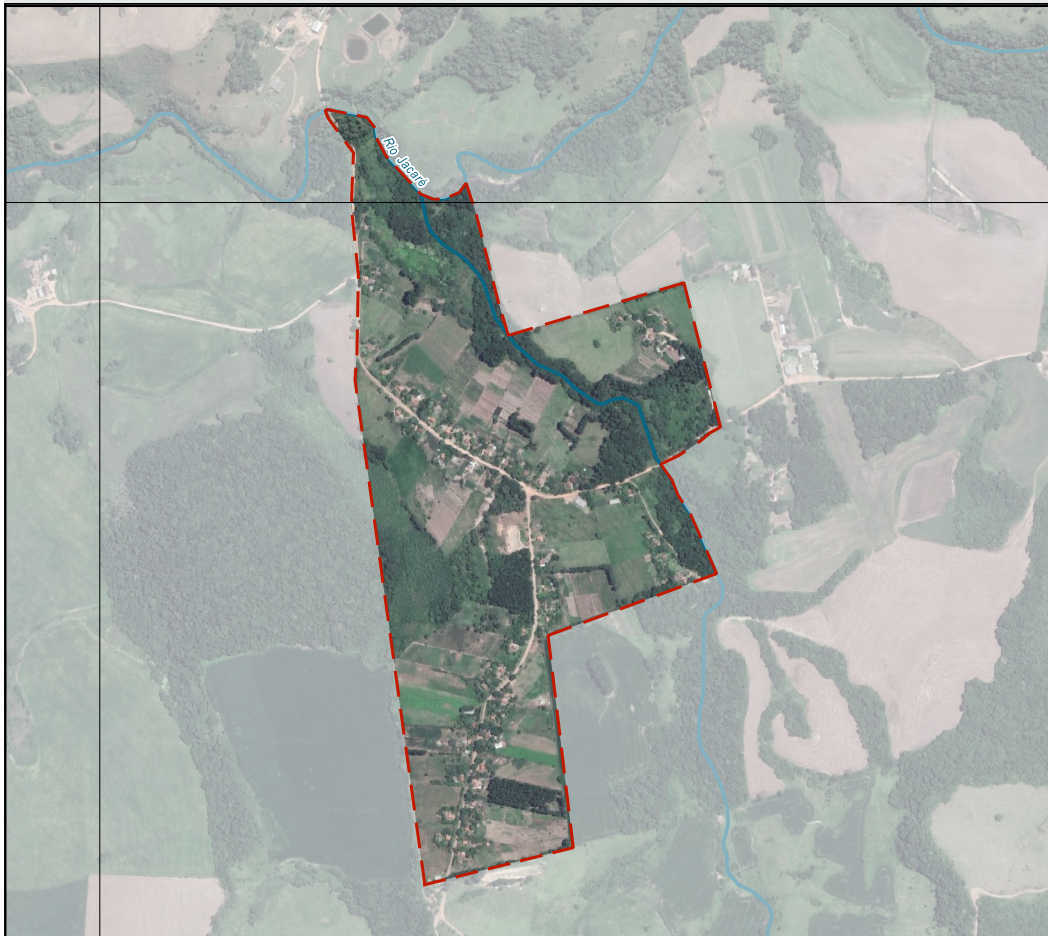


NÚCLEO URBANO DE RIO DO TIGRE

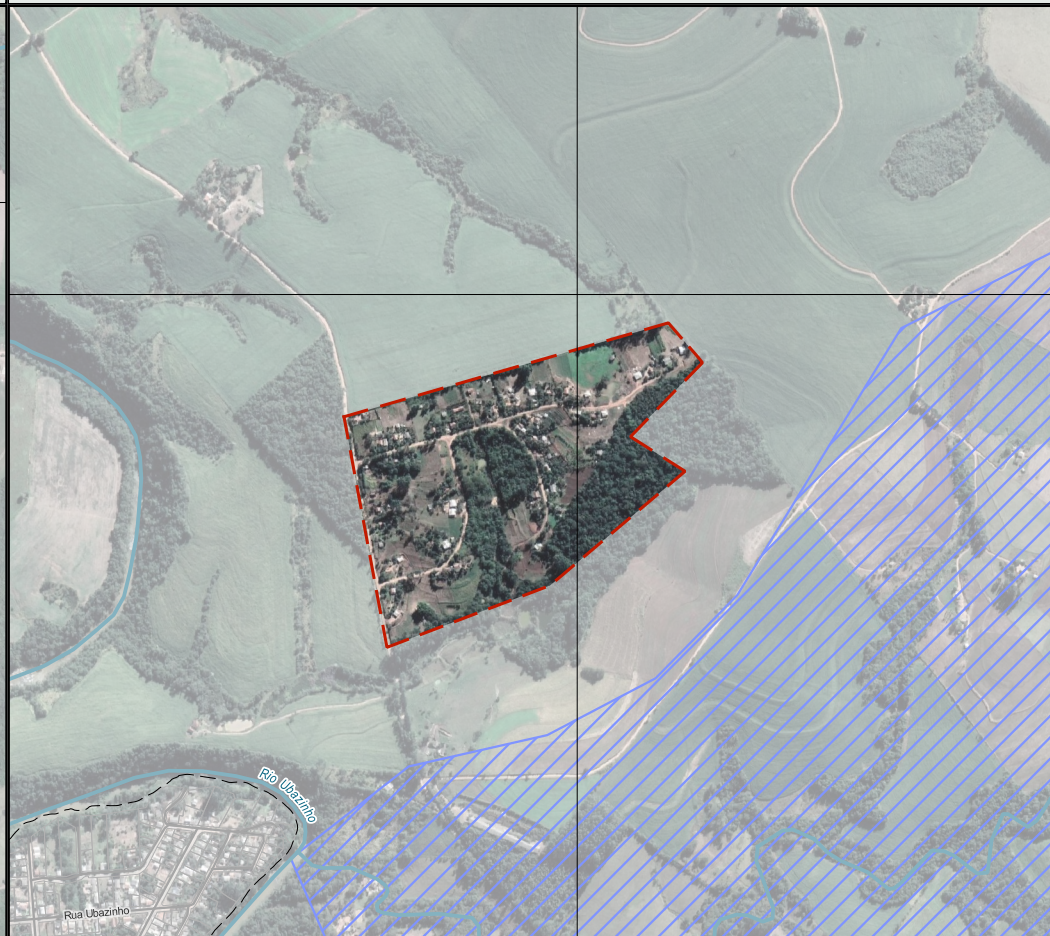


ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - VILA RURAL RIO DO TIGRE

7276000.000



ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - VILA RURAL JACARÉ



ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - VILA RURAL LAGEADO

### 04\_PROPOSTA DE PERÍMETRO - ÁREAS DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA E NÚCLEO URBANO

#### LEGENDA

- Área de Urbanização Específica
- Núcleo Urbano

#### Convenções Cartográficas

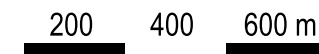
- Hidrografia
- Malha Viária
- Rodovias
- Limite Municipal
- Municípios vizinhos
- Massas D'água
- Perímetro Urbano - Sede

#### Fonte de Dados

Proposta de Perímetro Urbano - ECOTÉCNICA, 2023.  
 Malha Viária - PARANACIDADE, 2020. COPEL, 2020.  
 Perímetro Urbano - PARANACIDADE, 2020.  
 Hidrografia - IAT, 2020.  
 Imagem de Satélite - GOOGLE EARTH, 2021.

Sistema de Projeção: Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) - Fuso 22S  
 - Meridiano Central 51°W  
 Referencial Planimétrico SIRGAS 2000  
 Data: Dezembro/2023

Escala: 1 : 10.000  
 Escala Gráfica:



454000.000

467500.000

### 2.3 Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano

O presente tópico traz as sugestões relacionadas ao zoneamento, juntamente com os correspondentes parâmetros de uso e ocupação do solo urbano em Cândido de Abreu. O uso e ocupação do solo, enquanto instrumento jurídico, visa regulamentar as práticas de utilização do território, a configuração das ocupações e as condições para o exercício de atividades nesses espaços.

#### 2.3.1 Zoneamento Urbano

O zoneamento representa uma ferramenta que segmenta a área urbana em distintas zonas, cada uma com suas características e propósitos específicos. Essas zonas colaboram para a criação de uma disposição equilibrada na distribuição de residências, estabelecimentos comerciais, indústrias e demais elementos nas áreas urbanas, promovendo uma organização harmoniosa do espaço urbano.

A seguir são apresentadas as propostas de zoneamento para a Sede Urbana, Distritos de Tereza Cristina e Três Bicos, núcleo urbano de Rio do Tigre e áreas de urbanização específicas Vila Rural Jacaré, Vila Rural Rio do Tigre e Vila Rural Lajeado.

##### 2.3.1.1 Sede Urbana

A partir das zonas estabelecidas pela Lei Municipal nº 727/2012, atualmente em vigor no município, optou-se por ajustá-las de acordo com suas características físicas, uso e ocupação do solo atuais e respectivas tendências. A Zona Comercial 1 (ZC-1) e Zona Comercial 2 (ZC-2) foram modificadas para Zona Central (ZC) e Setor de Comércio e Serviços (SCS), respectivamente. As Zonas de Expansão (ZEX) e Residencial 2 (ZR-2) foram unificadas sob a designação de Zona Residencial (ZR). A Zona Especial (ZE) foi suprimida, enquanto a Zona de Proteção Ambiental (ZPA) teve seus limites ajustados, juntamente com a Zona de Ocupação Controlada (ZOC). A Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) permaneceu inalterada, e, por fim, a Zona Industrial (ZI) teve seus limites expandidos.

Assim, apresenta-se a seguir a proposta de zoneamento urbano, delineando a abrangência espacial (Mapa 5) e os objetivos específicos de cada zona. As definições dos usos permitidos para cada zona estão detalhadas no item 2.3.2, enquanto os parâmetros propostos para sua ocupação são descritos no item 2.3.3.

### Zona Central (ZC)

Definição: representa o núcleo central da área urbana principal, abrangendo lotes com testada para a Avenida Cândido de Abreu e parte da Rua José Adamowicz, bem como as primeiras quadras em frente à Avenida Paraná, parte da Avenida Cândido de Abreu e Rua Pedro Slonik. Essas áreas se destacam por um dinamismo econômico e uma ocupação diversificada e consolidada, com predominância de usos comerciais, de serviços e usos comunitários. Além disso, desfrutam de uma infraestrutura urbana bem desenvolvida.

Objetivos: proporcionar uma região na área da sede com infraestruturas e serviços públicos bem desenvolvidos, densidade significativa de comércio e serviços, além de fácil acessibilidade e mobilidade. A proposta visa promover um uso misto, integrando a aprimorada vocação comercial da região com a produção de moradia, buscando assim uma sinergia entre diferentes atividades urbanas.

### Setor de Comércio e Serviços (SCS)

Definição: compreende os terrenos que possuem testada para a Rodovia PR-816, estendendo-se até o início da Avenida Cândido de Abreu. Abrange ainda uma faixa de 50 metros a partir dessa rodovia, em seu lado esquerdo. Sua continuidade é interrompida pela Zona Central e retoma na Rua José Adamowicz, ao norte da sede, englobando os lotes com testada para esta via, além de uma faixa de 60 metros à direita desta. Nessas áreas, está previsto o desenvolvimento predominante de atividades comerciais, de serviços e industriais de pequeno porte, compatíveis com o uso residencial.

Objetivos: é designada para a predominância de atividades comerciais e abrange usos que envolvem setores específicos, gerais e comerciais, exigindo sua locação em áreas apropriadas devido ao seu porte ou natureza. Além disso, essa zona é voltada para atividades que podem gerar tráfego, tirando proveito do potencial da rodovia em um trecho específico deste setor. Recomenda-se considerar a implementação gradual de uma via marginal ao longo de toda a extensão da rodovia, sempre que as condições físicas permitirem, com o objetivo de melhorar as condições e regulamentar o acesso seguro às atividades instaladas. Isso é especialmente relevante devido ao rápido fluxo na rodovia, evitando conflitos entre o tráfego rápido da rodovia e o aumento do tráfego local associado à instalação das atividades econômicas propostas para esse eixo.

### **Zona Residencial (ZR)**

**Definição:** representam áreas predominantemente residenciais, com parte já consolidada, especialmente na região central e leste do perímetro urbano. Em virtude da necessidade de ajustar o zoneamento, algumas regiões inicialmente destinadas à Zona de Expansão (ZEX) foram redesignadas como ZR, visando manter a continuidade dos parâmetros de uso e ocupação do solo e da malha urbana para esta porção do território que até então encontra-se sem parâmetros definidos. Essas áreas apresentam um elevado número de lotes vazios e loteamentos, carecendo de equipamentos comunitários, infraestruturas urbanas e atividades comerciais de pequeno porte, práticas também incentivadas nessa zona. Adicionalmente, permite-se a instalação de atividades comerciais de cunho vicinal, ou seja, voltadas para atender diretamente às necessidades diárias dos moradores.

**Objetivos:** estabelecer uma zona que preserve predominantemente características residenciais, com baixa a média densidade habitacional e construtiva. É desejável a presença de atividades de uso misto, vicinais e complementares aos usos habitacionais, especialmente considerando a qualidade dos serviços e infraestrutura públicos já existentes e a proximidade com os principais corredores comerciais e vias de mobilidade da cidade.

### **Zona de Ocupação Controlada (ZOC)**

**Definição:** são áreas predominantemente localizadas em fundo de vale e caracterizadas por elevadas declividades, inaptas ou restritivas à ocupação do solo. A aprovação de parcelamentos do solo nesta porção requer uma análise cuidadosa por parte do Município. Além disso, essas áreas apresentam menos possibilidades de usos, sendo mais direcionadas para atividades coletivas de cunho ambiental.

**Objetivos:** promover maior controle no uso e ocupação do solo em áreas inaptas ou restritivas à ocupação antrópica, dotadas de fragilidade ambiental, seja por aspectos geomorfológicos ou biológicos. Além de propor uma densidade habitacional controlada, favorecendo uma ocupação equilibrada e mitigando impactos ambientais, especialmente diante dos desafios impostos pela topografia da região.

### **Zona de Proteção Ambiental (ZPA)**

Definição: compreende o território do Parque Municipal da Bica e áreas de maciço vegetal contíguas à este, sendo em parte com topografia acentuada.

Objetivos: é designada com o propósito de contribuir ativamente para a preservação e equilíbrio do meio ambiente e da paisagem no território, assim como promover práticas de conservação, recuperação, educação ambientais, pesquisa científica e eventuais atividades turísticas.

**Observações:** é fundamental salientar que as Áreas de Preservação Permanente (APPs) não são demarcadas como uma zona específica sobre as áreas do território de Cândia de Abreu, como são na atual ZPA. A conservação dessas áreas é uma obrigação estabelecida legalmente em nível federal, conforme estipulado pela Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal). Conforme descrito no artigo 4º desta lei, as APPs, tanto em áreas rurais quanto urbanas, englobam as "faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular", com largura variável conforme a largura do curso d'água. As larguras definidas para as APPs incluem 30 metros para ambos os lados em cursos d'água com menos de 10 metros de largura e 50 metros para cada margem em cursos d'água com larguras entre 10 e 50 metros. Nas nascentes, a área de preservação é definida por um raio de 50 metros do ponto onde se localizam.

### **Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)**

Definição: refere-se às regiões destinadas a impulsionar a produção e/ou a regularização habitacional destinada à população de baixa renda. Isso pode ocorrer por meio da construção de novas unidades habitacionais ou pela existência de ocupações irregulares ou assentamentos precários que carecem de infraestrutura e serviços urbanos adequados, os quais são passíveis de regularização e urbanização.

Objetivos: estimular a produção habitacional de interesse social e/ou a regularização fundiária de ocupações irregulares através da formulação de regulamentos urbanísticos e jurídico-fundiários. O processo deverá ser conduzido de maneira participativa, envolvendo a colaboração ativa das partes interessadas.

Observações: a atual Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) do Município será submetida a uma avaliação conjunta com os órgãos municipais. Essa revisão tem como objetivo definir ou rever a manutenção das áreas delimitadas como ZEIS, levando em consideração se ações de regularização fundiária já foram implementadas e sanadas as questões de irregularidade das ocupações, bem como novas áreas que por ventura estejam sendo adquiridas para provimento habitacional de interesse social na sede urbana.

### **Zona Industrial (ZI)**

Definição: são áreas reservadas para atividades industriais de pequeno, médio e grande porte, situadas em locais estratégicos para otimização da logística de mercadorias e facilitação do tráfego de veículos pesados. Está localizada ao sul do perímetro da área urbana, com direcionamento do escoamento da produção pela rodovia PR-487.

Objetivos: promover o desenvolvimento de atividades industriais e logísticas de médio e grande porte de maneira concentrada no município, visando mitigar impactos associados à natureza dessas atividades e otimizar aspectos relacionados a localização e logística.



465000.000

467500.000

# 05 \_ PROPOSTA DE ZONEAMENTO - SEDE URBANA

## LEGENDA

- Setor de Comércio e Serviços (SCS)
- Zona Central (ZC)
- Zona de Ocupação Controlada (ZOC)
- Zona de Proteção Ambiental (ZPA)
- Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)
- Zona Industrial (ZI)
- Zona Residencial (ZR)

## Convenções Cartográficas

- Hidrografia
- Malha Viária
- Rodovias
- Área de Proteção de Manancial
- Perímetro Urbano
- Lotes Cadastrais

## Fonte de Dados

Proposta de Zoneamento - ECOTÉCNICA, 2023.  
 Lotes Cadastrais - PARANACIDADE, s.d  
 Malha Viária - PARANACIDADE, 2020. COPEL, 2020.  
 Perímetro Urbano - PARANACIDADE, 2020.  
 Hidrografia - IAT, 2020.  
 Imagem de Satélite - GOOGLE EARTH, 2021.

**Sistema de Projeção:** Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) - Fuso 22S  
 - Meridiano Central 51°W  
 Referencial Planimétrico SIRGAS 2000

**Data:** Novembro/2023

**Escala:** 1 : 20.000  
**Escala Gráfica:**

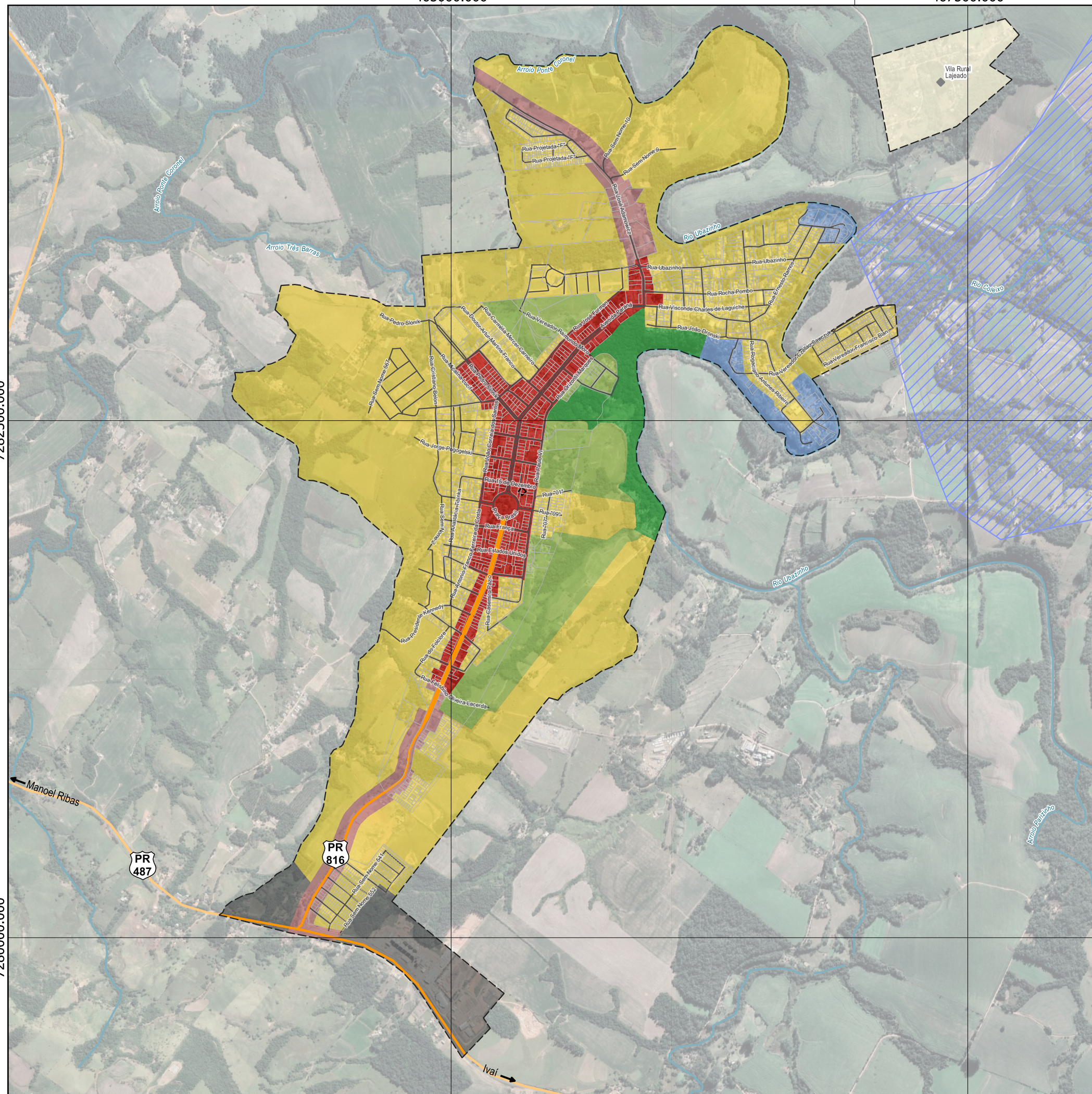


7282500.000

7280000.000

465000.000

467500.000



### 2.3.1.2 Distritos Tereza Cristina e Três Bicos

Atualmente, os distritos de Tereza Cristina e Três Bicos adotam um zoneamento semelhante ao da sede urbana, com definições e parâmetros idênticos nas diversas zonas, estabelecidos pela Lei Municipal nº 727/2012. São abrangidos pelas seguintes zonas: Zona Residencial 1 (ZR-1); Zona Residencial 2 (ZR-2); Zona de Preservação Ambiental (ZPA); Zona de Expansão (ZEX) e Zona Especial (ZE), com exceção da Zona de Expansão que abrange somente o distrito de Tereza Cristina.

A proposta nesta revisão do PDM visa simplificar essa delimitação das zonas e respectivos parâmetros de uso e ocupação do solo, considerando o porte e as características predominantemente residenciais de baixa densidade dos distritos, contemplando uma única zona mista denominada Zona Residencial dos Distritos (ZRD).

A descrição da zona é apresentada a seguir, seguida pela sua representação espacial no Mapa 6. As definições dos usos permitidos para esta zona estão detalhadas no item 2.3.2, enquanto os parâmetros propostos para sua ocupação são descritos no item 2.3.3.

#### **Zona Residencial dos Distritos (ZRD)**

Definição: compreende toda a área urbana do distrito, caracterizando-se predominantemente por atividades residenciais, com a presença de alguns comércios vicinais e de bairro concentrados nas principais vias.

Objetivos: orientar o desenvolvimento ordenado do distrito e regulamentar o uso e ocupação do solo de maneira consistente com as características residenciais de baixa ou média densidade e comércios vicinais.

486000.000

480000.000

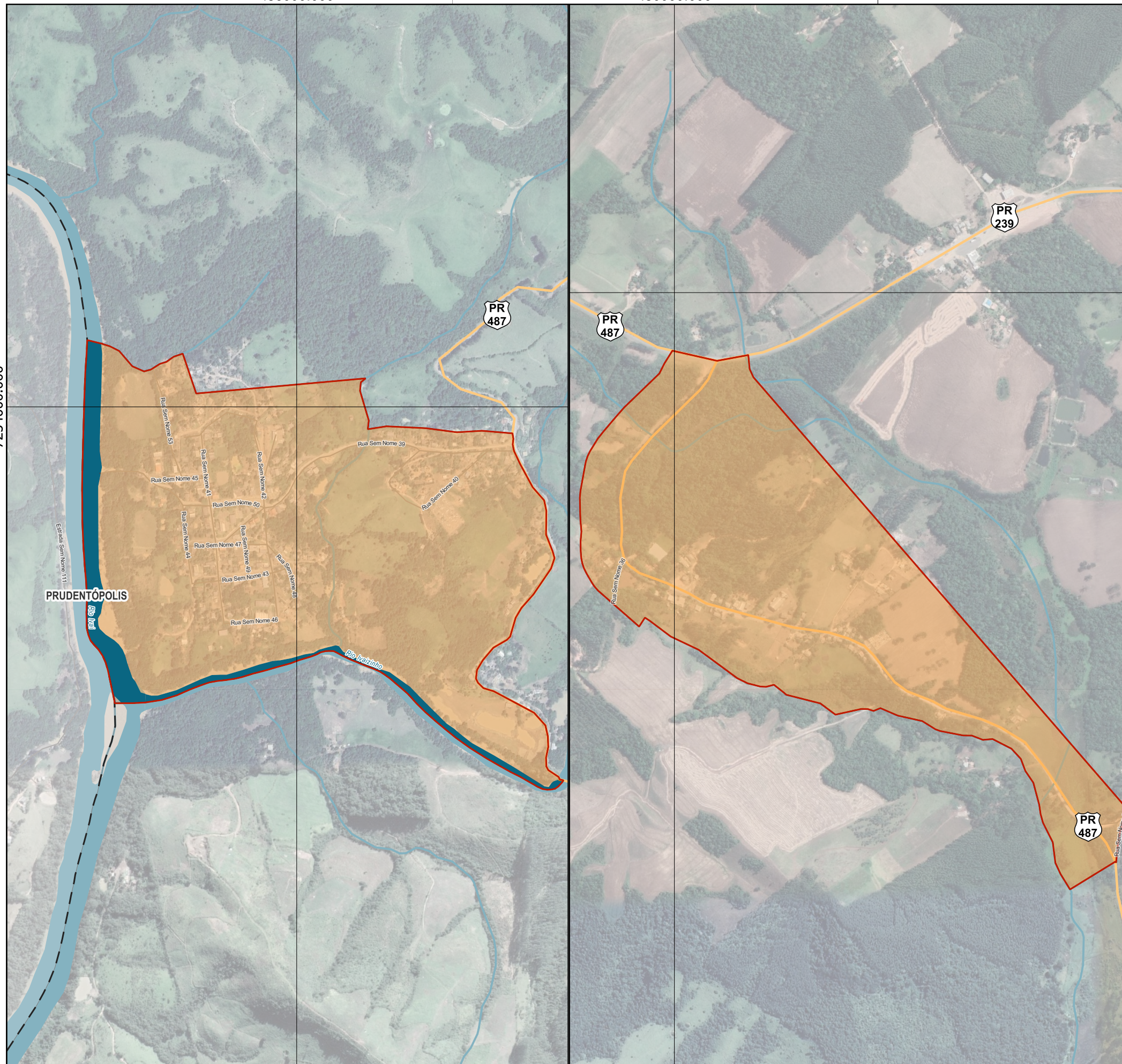
# 06\_PROPOSTA DE ZONEAMENTO - DISTRITOS URBANOS

## LEGENDA

 Zona Residencial dos Distritos (ZRD)

7270000.000

7254000.000



## Convenções Cartográficas

-  Hidrografia
-  Malha Viária
-  Rodovias
-  Limite Municipal
-  Municípios vizinhos
-  Massas D'água
-  Perímetro Urbano

## Fonte de Dados

Proposta de Zoneamento - ECOTÉCNICA, 2023.  
 Malha Viária - PARANACIDADE, 2020. COPEL, 2020.  
 Perímetro Urbano - PARANACIDADE, 2020.  
 Hidrografia - IAT, 2020.  
 Imagem de Satélite - GOOGLE EARTH, 2021.

**Sistema de Projeção:** Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) - Fuso 22S  
 - Meridiano Central 51°W  
 Referencial Planimétrico SIRGAS 2000

**Data:** Dezembro/2023

**Escala:** 1 : 10.000  
**Escala Gráfica:**



DISTRITO URBANO DE TEREZA CRISTINA

DISTRITO URBANO DE TRÊS BICOS

486000.000

480000.000



### 2.3.1.3 Núcleo urbano Rio do Tigre

O Núcleo Urbano Rio do Tigre, em semelhança aos distritos de Tereza Cristina e Três Bicos, adota um zoneamento equivalente ao da sede urbana, com os mesmos parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos pela Lei Municipal nº 727/2012. É abrangido pela Zona Residencial 1 (ZR-1), Zona Residencial 2 (ZR-2); Zona de Preservação Ambiental (ZPA) e Zona Especial (ZE).

Em virtude de seu caráter residencial de baixa a média densidade, sugere-se a simplificação do zoneamento, consolidando todas as características em uma única zona denominada Zona Residencial do Núcleo Urbano Rio do Tigre (ZRNU-RT).

A seguir, é apresentada a descrição detalhada da zona, seguida pela sua representação espacial no Mapa 7. As definições dos usos permitidos para cada zona estão detalhadas no item 2.3.2, enquanto os parâmetros propostos para sua ocupação são descritos no item 2.3.3.

#### **Zona Residencial do Núcleo Urbano Rio do Tigre (ZRNU-RT)**

Definição: abrange toda a área do Núcleo Urbano, caracterizando-se predominantemente por atividades residenciais, com a presença de alguns comércios vicinais e de bairro concentrados nas principais vias.

Objetivos: ordenar o crescimento do Núcleo Urbano e regulamentar o uso e ocupação do solo de forma coerente às características residenciais de baixa ou média densidade e comércios vicinais.

### 2.3.1.4 Áreas de urbanização específicas: Vilas Rurais Jacaré, Lajeado e Rio do Tigre

Assim como as demais áreas urbanas do Município, as áreas de urbanização específica das Vilas Rurais Jacaré, Lajeado e Rio do Tigre possuem zoneamento regido pela Lei Municipal nº 727/2012. As áreas de urbanização específica são abrangidas pelas seguintes zonas: Zona de Preservação Ambiental (ZPA) e Zona Residencial 1 (ZR-1).

Devido ao porte e às características essencialmente residenciais de baixa densidade dessas áreas, sugere-se a simplificação do zoneamento, consolidando todas as características em uma única zona denominada Zona Residencial das Áreas de Urbanização Específica (ZR-AUE).

A seguir, é apresentada a descrição detalhada da zona, seguida pela sua representação espacial no Mapa 7. As definições dos usos permitidos para cada zona estão detalhadas no item 2.3.2, enquanto os parâmetros propostos para sua ocupação são descritos no item 2.3.3.

### **Zona Residencial das Áreas de Urbanização Específicas (ZR-AUE)**

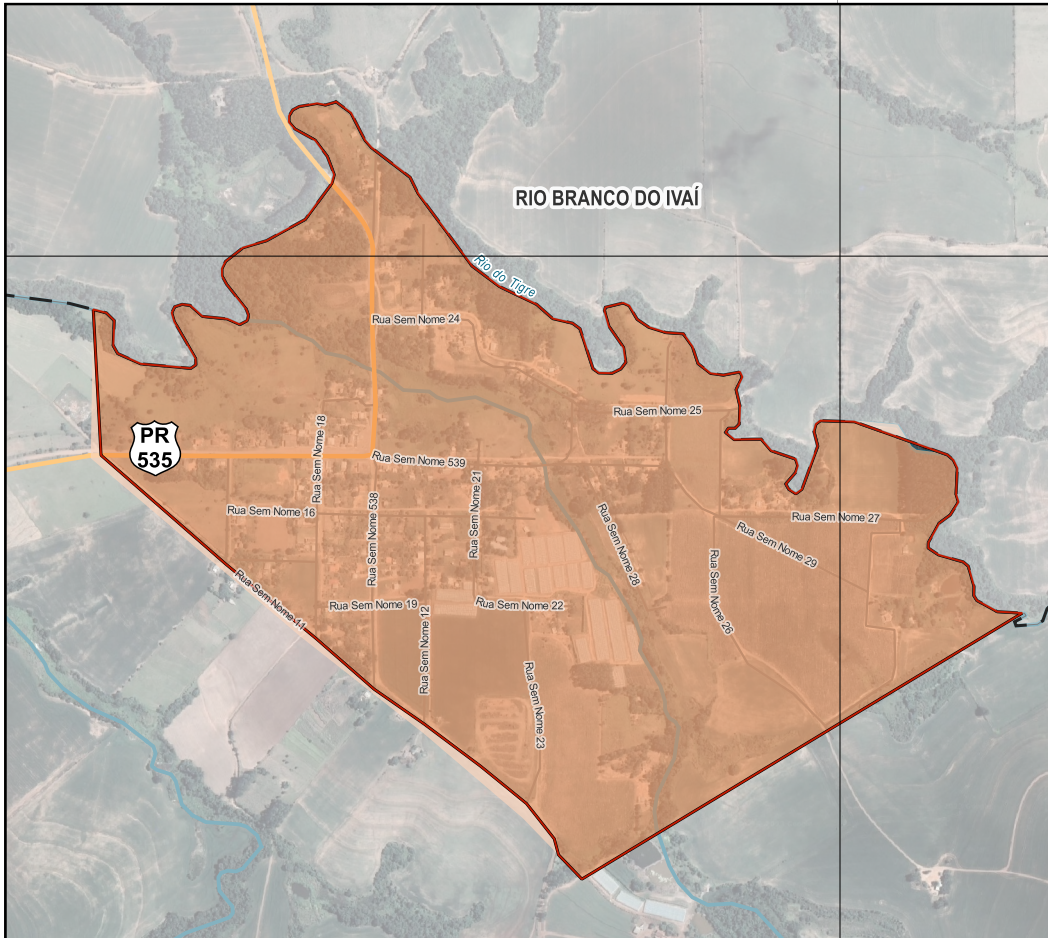
Definição: correspondem a toda área urbana das Áreas de Urbanização Específicas, com características predominantemente residencial e alguns comércios vicinais concentrados em suas respectivas vias principais.

Objetivos: ordenar o crescimento da Área de Urbanização Específica e regulamentar o uso e ocupação do solo de forma coerente às características ruralizadas e residenciais de baixa densidade.

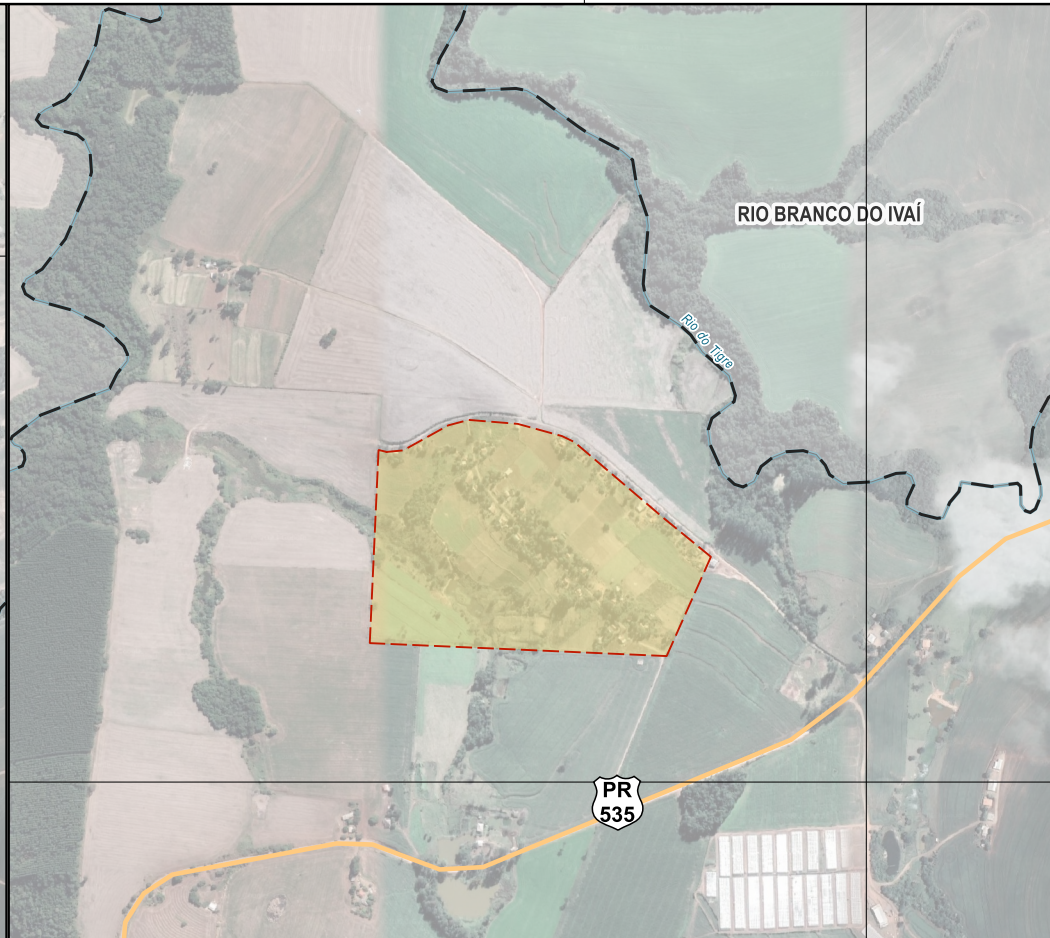
470000.000

467000.000

7300000.000

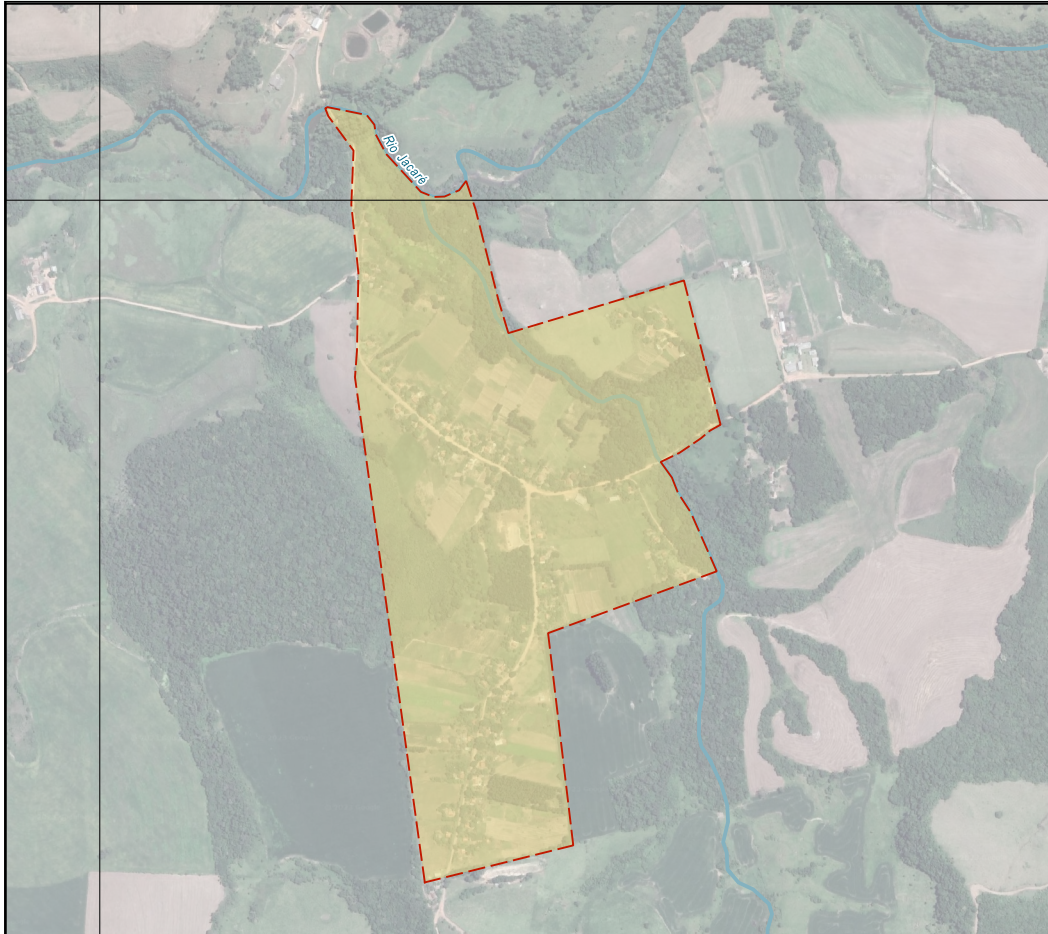


NÚCLEO URBANO DE RIO DO TIGRE

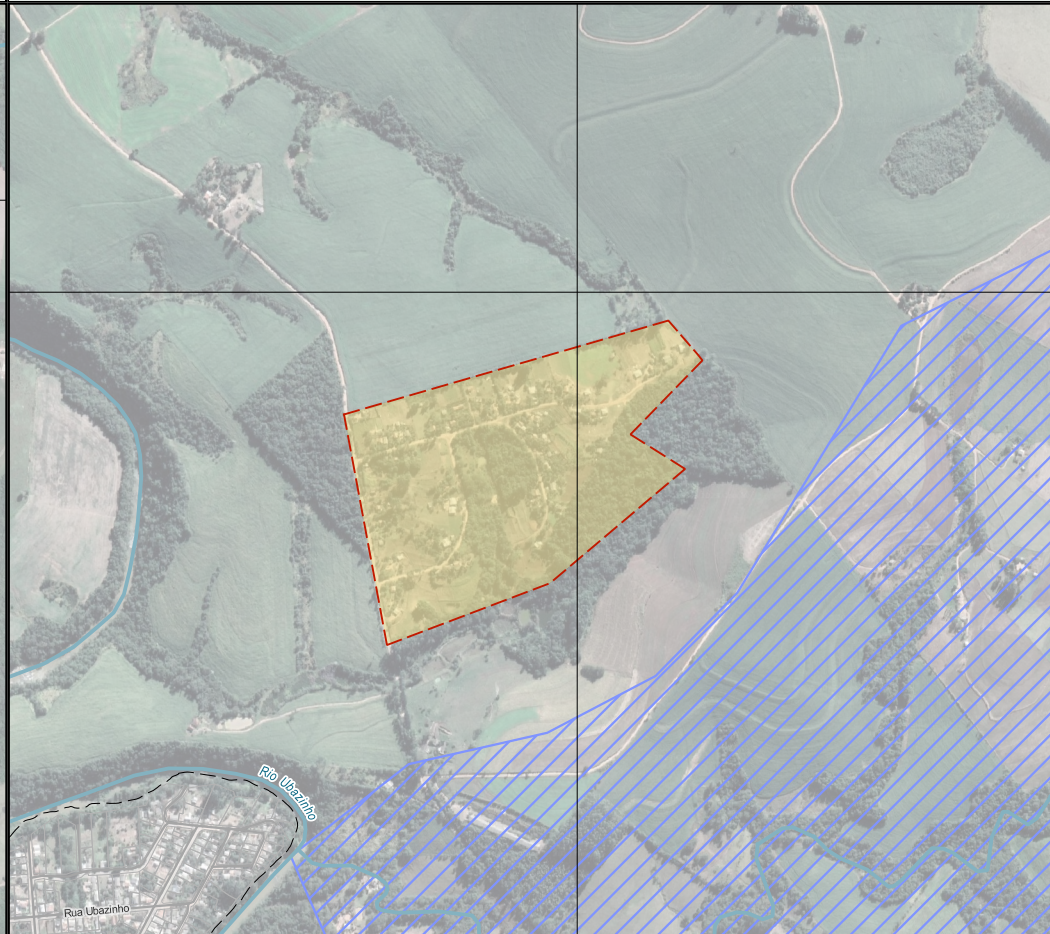


ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - VILA RURAL RIO DO TIGRE

7276000.000



ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - VILA RURAL JACARÉ



ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - VILA RURAL LAGEADO

### 07\_PROPOSTA DE ZONEAMENTO - ÁREAS DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA E NÚCLEO URBANO

#### LEGENDA

- Zona Residencial das Áreas de Urbanização Específicas (ZR-AUE)
- Zona Residencial do Núcleo Urbano Rio do Tigre (ZRNU-RT)

#### Convenções Cartográficas

- Hidrografia
- Malha Viária
- Rodovias
- Limite Municipal
- Municípios vizinhos
- Massas D'água
- Perímetro Urbano - Área de Urbanização Específica
- Perímetro Urbano - Núcleo Urbano
- Perímetro Urbano - Sede

#### Fonte de Dados

Proposta de Zoneamento - ECOTÉCNICA, 2023.  
 Malha Viária - PARANACIDADE, 2020. COPEL, 2020.  
 Perímetro Urbano - PARANACIDADE, 2020.  
 Hidrografia - IAT, 2020.  
 Imagem de Satélite - GOOGLE EARTH, 2021.

**Sistema de Projeção:** Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) - Fuso 22S  
 - Meridiano Central 51°W  
 Referencial Planimétrico SIRGAS 2000  
**Data:** Dezembro/2023

**Escala:** 1 : 10.000  
**Escala Gráfica:**

100 200300 m



454000.000

467500.000

7298500.000

7284500.000

### 2.3.2 Uso do Solo Urbano

#### 2.3.2.1 Classificações de Uso do Solo Urbano

A seguir, é apresentada a classificação do uso do solo urbano, revista com base nas definições estabelecidas na Lei Municipal nº 727/2012 para o município de Cândido de Abreu. Embora essa lei originalmente aponte 24 tipos de usos para o ordenamento territorial, a presente proposta reestruturou essa classificação, conforme descrito adiante.

Vale destacar que, em relação ao porte, citado em algumas classificações não habitacionais vistas a seguir, a classificação proposta é: **I – pequeno porte:** até 400,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados); **II – médio porte:** de 400,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrado) até 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados); **III – grande porte:** superior a 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados). Essa metragem é referente à área computável onde se desenvolve a atividade, com exceção de outras áreas como a de estacionamento ou do desenvolvimento de funções administrativas correlatas ao funcionamento da atividade.

Na sequência, estão listadas as principais classificações de uso propostas nesta revisão do Plano Diretor Municipal, abrangendo diversas atividades. Para uma compreensão mais detalhada, o Anexo 1 oferece uma visão minuciosa de toda a classificação de atividades de uso do solo sugeridas para aplicação em Cândido de Abreu.

1. USO HABITACIONAL (H) – edificações destinadas à habitação permanente, sendo subdivididas em:
  - 1.1. HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (HU) – edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família.
  - 1.2. HABITAÇÃO COLETIVA HORIZONTAL (HCH) – edificação composta por mais de 01 unidade residencial autônoma, agrupadas horizontalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público.
  - 1.3. HABITAÇÃO COLETIVA VERTICAL (HCV) – edificação composta por mais de 2 unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público.

2. HABITAÇÃO COLETIVA TRANSITÓRIA (HCT) – edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração, subclassificando-se em outros tipos (vide anexo 1).
3. USO INSTITUCIONAL (In) – edifícios públicos, destinados a comportar atividades executadas pelo poder público executivo, legislativo e judiciário, tais como: Prefeitura, Câmara de Vereadores, Fóruns, Ministério Público, entre outros.
4. USOS COMUNITÁRIOS (C) – destinados à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos. Também se subclassificam em outras cinco categorias (vide anexo 1).
5. COMÉRCIO E SERVIÇO (CS) – atividades pelas quais fica definida uma relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual. Subclassificam-se em outros cinco níveis, que vai do menos ao mais incômodos, nocivos ou perigosos, a saber:
  - 5.1. COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL DE BAIRRO (CSVB);
  - 5.2. COMÉRCIO E SERVIÇO SETORIAL (CSS);
  - 5.3. COMÉRCIO E SERVIÇO GERAL (CSG);
  - 5.4. COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO 1 (CSE1); e
  - 5.5. COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO 2 (CSE2) - vide anexo 1 para maiores detalhes sobre estas atividades.
6. USO INDUSTRIAL (I) – atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos. Também subdividindo-se em três níveis (vide anexo 1), do menos ao mais incômodos, nocivos ou perigosos:
  - 6.1. INDÚSTRIA TIPO 1 (I1) – atividades industriais, de pequeno porte, no âmbito da economia familiar, compatíveis com o uso residencial, não incômodas ao entorno;
  - 6.2. INDÚSTRIA TIPO 2 (I2) – atividades industriais compatíveis ao seu entorno e aos parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos; e
  - 6.3. INDÚSTRIA TIPO 3 (I3) – atividades industriais em estabelecimentos que implique na fixação de padrões específicos, quanto às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de obras, habitação e serviços urbanos, incluindo disposição dos resíduos gerados.



### 2.3.2.2 Parâmetros de Uso do Solo da Sede Municipal

Considerando a classificação anterior dos usos do solo urbano agrupados, apresentam-se a seguir tabelas para cada zona urbana que indicam os usos permitidos, permissíveis e proibidos. Os **usos permitidos** são aqueles que se alinham de maneira ideal com o propósito estabelecido para a ocupação e uso do solo em sua respectiva zona. Os **usos permissíveis**, por sua vez, são aqueles que, dependendo do tipo de empreendimento ou de seu porte, têm potencial para gerar conflito com o uso predominante da zona, mas podem ser liberados com algumas condições, conforme análise do Município e do Conselho de Desenvolvimento Municipal. Já os **usos proibidos** são aqueles que não podem ser acomodados em determinadas zonas urbanas da cidade, pois representam conflitos indesejados entre usos e não podem ser contornados por medidas mitigadoras. Vale ressaltar que os usos já existentes no território da área urbana podem ser **tolerados**, ou seja, admitidos em zonas onde os usos permitidos lhe são prejudiciais, mediante análise do órgão municipal competente e ouvido o Conselho de Desenvolvimento Municipal.

O quadro a seguir apresenta a proposta de parâmetros de uso do solo para a sede urbana de Cândido de Abreu.

Quadro 10: Parâmetros de Uso do Solo da Sede Urbana

ZONAS	USOS		
	PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	PROIBIDOS
<b>Central (ZC)</b>	HU; HCH; HCV; HCT; In; C1; CSVB; CSS	C2; C3; C4; C5; CSG; CSE1; CSE2; I1; I2	Todos demais usos
<b>Setor de Comércio e Serviços (SCS)</b>	C1; C2; CSVB; CSS; CSG; CSE1	HU; HCH; HCV; HCT; In; C3; C4; C5; CSE1; CSE2; I1; I2	Todos demais usos
<b>Residencial (ZR)</b>	HU; HCH; HCV; HCT; C1; CSVB	In; C2; C3; C4; C5; CSS; CSG; I1	Todos demais usos
<b>Especial de Interesse Social (ZEIS)</b>	HU; HCH; HCV; CSVB	In; C1; C2; C5; I1	Todos demais usos
<b>Ocupação Controlada (ZOC)</b>	C5	HU; HCH; HCT; In; C1; C2; C4	Todos os demais usos
<b>Proteção Ambiental (ZPA)</b>	C5	C2 (1)	Todos demais usos

ZONAS	USOS		
	PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	PROIBIDOS
<b>Industrial (ZI)</b>	I1; I2; CSVB; CSS; CSG	C3; C4; C5; CSE1; I3	Todos demais usos

**Notas:**

(1) Apenas para as seguintes atividades: Colônia de férias; Museu; Sociedade Cultural, sendo os demais proibidos.

Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

### 2.3.2.3 Parâmetros de uso do solo urbano dos Distritos Tereza Cristina e Três Bicos

O quadro a seguir apresenta a proposta de parâmetros de uso do solo para os distritos de Tereza Cristina e Três Bicos.

Quadro 11: Parâmetros de Uso do Solo Urbano dos Distritos Tereza Cristina e Três Bicos

ZONA	USOS		
	PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	PROIBIDOS
<b>Residencial dos Distritos (ZRD)</b>	HU; HCH; HCV; HCT; In; C1; C5; CSVB; CSS	C2; C3; C4; CSG; CSE1; CSE2; I1; I2	Todos demais usos

Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

### 2.3.2.4 Parâmetros de uso do solo urbano do Núcleo Urbano de Rio do Tigre

O quadro a seguir apresenta a proposta de parâmetros de uso do solo urbano do núcleo urbano Rio do Tigre.

Quadro 12: Parâmetros de Uso do Solo do Núcleo Urbano Rio do Tigre

ZONA	USOS		
	PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	PROIBIDOS
<b>Residencial do Núcleo Urbano Rio do Tigre (ZRNU-RT)</b>	HU; HCH; HCV; HCT; In; C1; C5; CSVB; CSS	C2; C3; C4; CSG; CSE1; CSE2; I1; I2	Todos demais usos

Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

### 2.3.2.5 Parâmetros de uso do solo urbano das Vilas Rurais Jacaré, Lajeado e Rio do Tigre

O quadro a seguir apresenta a proposta de parâmetros de uso do solo urbano das áreas de urbanização específica das vilas rurais Rio do Tigre, Jacaré e Lajeado.

Quadro 13: Parâmetros de Uso do Solo das Áreas de Urbanização Específica

ZONA	USOS		
	PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	PROIBIDOS
Residencial das Áreas de Urbanização Específica (ZR-AUE)	HU; HCH; HCV; In; C1; C5; CSVB	HCT; C2; C3; C4; I1	Todos demais usos

Nota: Permitido apenas uma habitação unifamiliar por lote.

Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

## 2.3.3 Ocupação do Solo Urbano

### 2.3.3.1 Parâmetros – conceitos

Os índices, taxas e coeficientes relacionados aos parâmetros urbanísticos das diversas zonas estabelecidas em Cândia de Abreu foram revisados com o objetivo de considerar a distribuição presente e futura da população, seguindo as diretrizes estabelecidas, levando em conta a infraestrutura existente e planejada, e respeitando as condições ambientais específicas do município.

Inicialmente, este tópico apresenta os tipos de parâmetros trabalhados nesse processo, explicando seus significados e as implicações para o ordenamento territorial do município. Isso constitui um breve glossário desses conceitos, visando aprimorar a compreensão sobre o assunto. Na sequência, são apresentados os parâmetros de ocupação propostos para cada zona urbana de Cândia de Abreu.

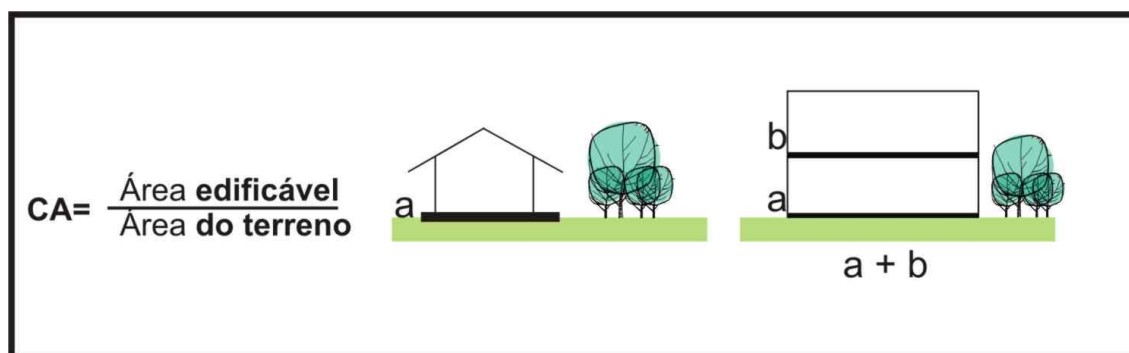
- **Coeficiente de Aproveitamento:**

O **Coeficiente Básico de Aproveitamento** determina o potencial construtivo do lote. É a relação entre a área do lote e a área total construída. Exemplo: Se o Coeficiente de Aproveitamento (CA) Básico para determinado lote é 1 (um), se a área deste lote for de 500m<sup>2</sup>, e se a Taxa de Ocupação Máxima (vide a seguir) do lote é de 50%, a área da base da futura edificação será 250m<sup>2</sup>; então poderá ser construído 2 (dois) pavimentos

de 250m<sup>2</sup>. Portanto, para esse caso, a soma das áreas dos pavimentos é igual à área do lote, neste exemplo, 500m<sup>2</sup>.

O **Coefficiente Máximo de Aproveitamento** determina o potencial construtivo máximo do lote. Está relacionado ao Coeficiente Básico, mas, em geral, o coeficiente máximo pode ser atingido apenas com transferência de potencial construtivo, instrumento que será detalhado em capítulo específico, adiante.

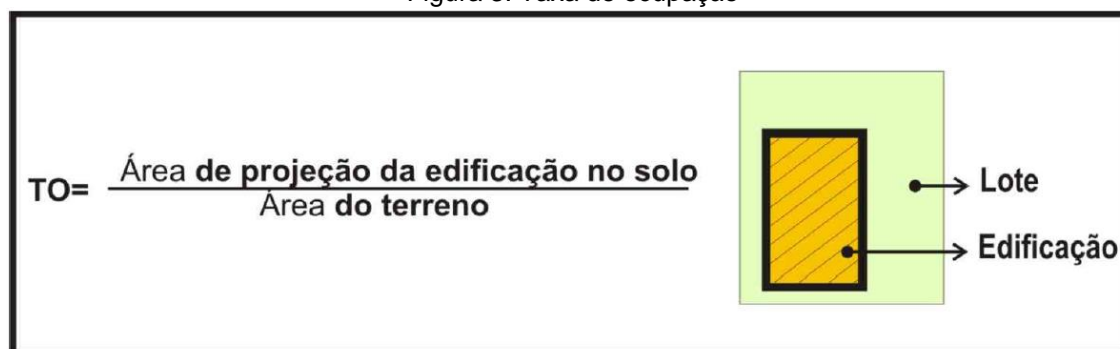
Figura 2: Coeficiente de Aproveitamento



Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

- **Taxa de Ocupação Máxima:** é a relação entre a área do lote e a ocupação da edificação no terreno. Por exemplo, se a Taxa de Ocupação Máxima (TO) é de 50% e o lote possui 1.000m<sup>2</sup>, a área máxima de ocupação da edificação no terreno deverá ser de 500m<sup>2</sup>.

Figura 3: Taxa de ocupação



Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

- **Taxa Mínima de Permeabilidade:** é a relação entre a área do lote e a área deste que possui superfície permeável. Como, por exemplo, a Taxa de Permeabilidade Mínima (TP) é de 0,2 (20%) e o lote possui área de 600m<sup>2</sup>, deverá ser destinada à área de no mínimo 120m<sup>2</sup> para superfície permeável. Vale destacar que, dentre os parâmetros

atuais de ocupação do solo em Cândido de Abreu, não há a previsão de área mínima de permeabilidade, cuja proposta atual está, portanto, inserindo no rol de elementos da lei municipal.

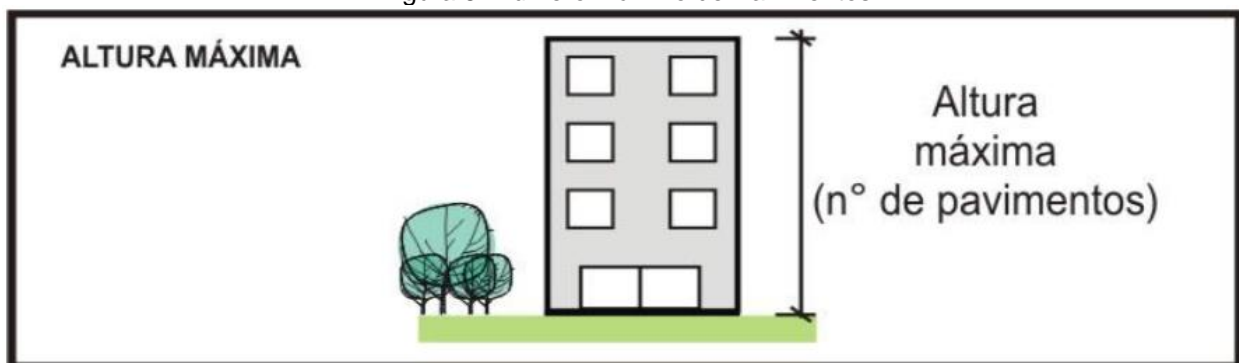
Figura 4: Taxa de Permeabilidade



Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

- **Número Máximo de Pavimentos:** corresponde à altura máxima permitida para a edificação em uma determinada zona. Também é chamado de Gabarito, cuja quantificação costuma ser expressa em número de pavimentos, como se faz na lei atual de uso e ocupação do solo em vigência no município.

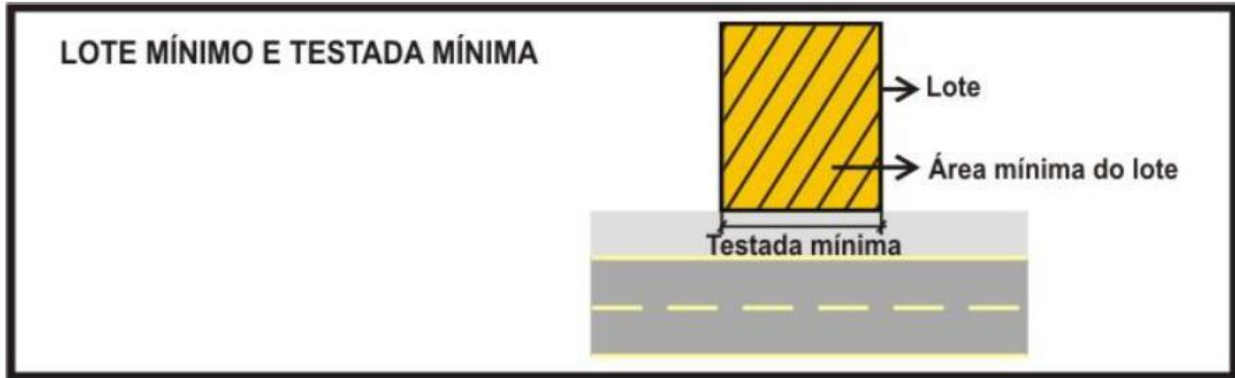
Figura 5: Número Máximo de Pavimentos



Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

- **Lote e Testada Mínimos:** lote mínimo é a área mínima (m<sup>2</sup>) permitida para um lote em uma determinada zona. Testada Mínima é a medida mínima (m) permitida para o lote em sua largura, no nível da rua. Tais medidas devem existir e se correlacionar para evitar a produção de lotes excessivamente estreitos, ou seja, com testada curta e profundidade longa.

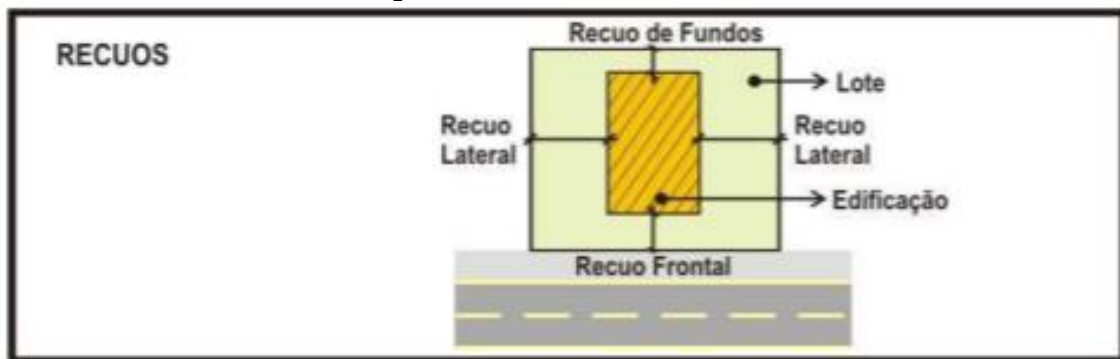
Figura 6: Lote mínimo e Testada mínima



Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

- **Recuos e Afastamentos:** são os afastamentos obrigatórios da edificação com as divisas do lote (fundos e laterais) e com a frente do mesmo. Distância, medida em projeção horizontal (m), entre o limite externo da edificação e a divisa do lote, sendo que os afastamentos são definidos por linhas paralelas às divisas do lote e os recuos frontais (distância em relação da edificação com divisas voltadas as vias públicas) de frente são medidos em relação aos alinhamentos prediais.

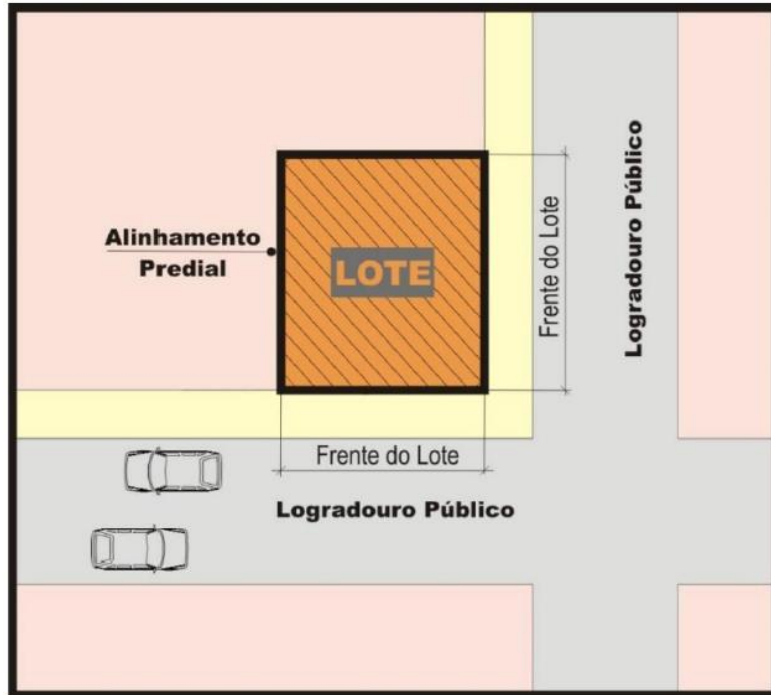
Figura 7: Recuos e afastamentos



Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

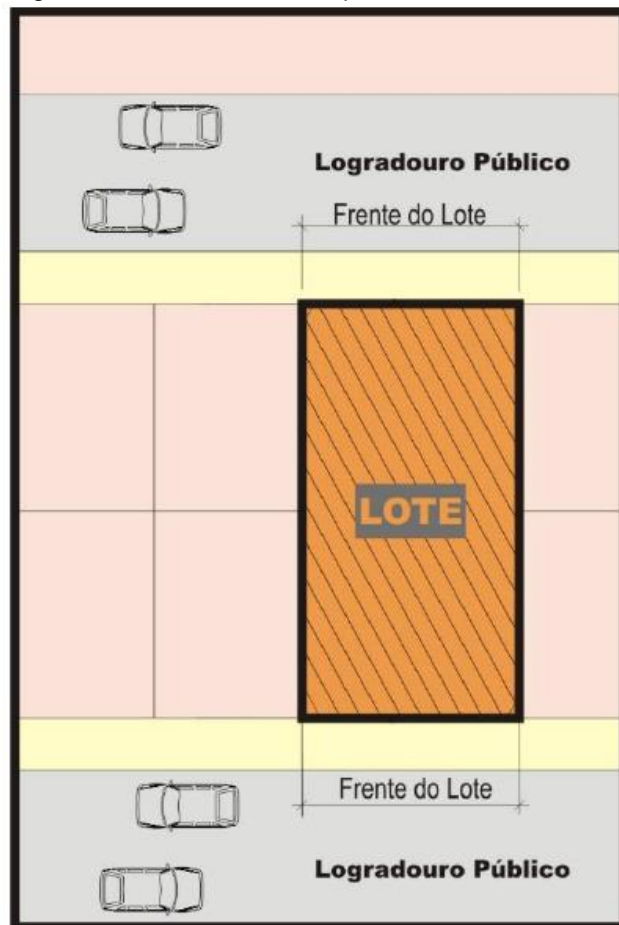
- **Casos especiais de recuos:** pode ocorrer a presença de lotes com características particulares como lotes de esquina, lotes de formato irregular, lotes com duas ou mais frentes, entre outros casos, como apresentados nas figuras a seguir.

Figura 8: Lotes de esquina resultando em duas frentes



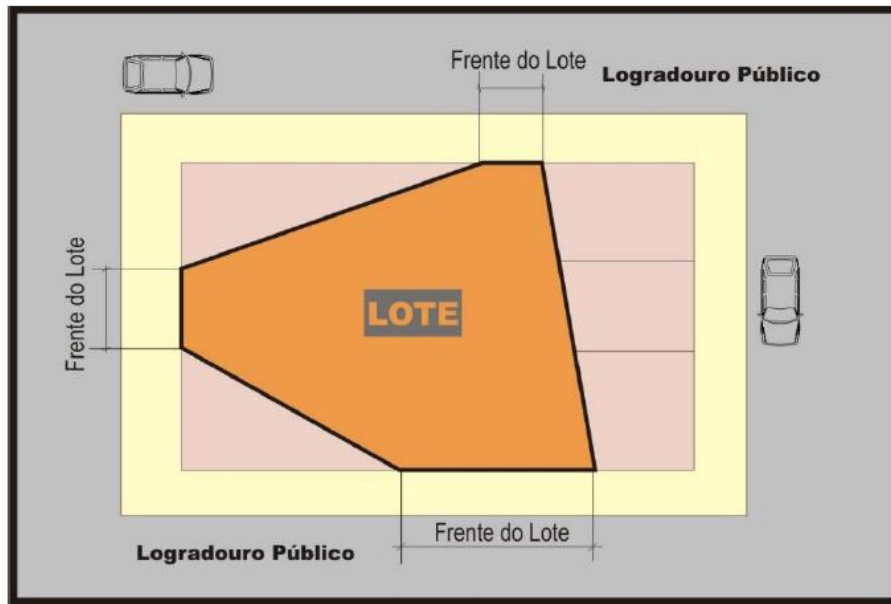
Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

Figura 9: Lotes de meio de quadra com duas frentes



Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

Figura 10: Lote de geometria irregular resultando em várias frentes



Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

Qualquer que seja a situação de forma e posição do lote na quadra, sempre deverá ser considerada como frente do lote a testada que fizer divisa com o logradouro público, ou testadas, caso haja mais de uma, conforme apresentado nos casos das figuras anteriores. Dessa maneira, todas as testadas que porventura existirem no lote deverão seguir o recuo frontal definido pela lei de uso e ocupação do solo para a zona em que esteja inserido.

### 2.3.3.2 Parâmetros de Ocupação do Solo da Sede Municipal

No âmbito da revisão de um Plano Diretor já em vigor no município, com o objetivo de evitar uma ruptura muito acentuada com parâmetros já existentes e assimilados na comunidade, os parâmetros de ocupação do solo propostos para a sede urbana de Cândia de Abreu foram mantidos em sua maioria. Foi incorporado o parâmetro de taxa de permeabilidade, abordado anteriormente, com a finalidade de proporcionar à ocupação do solo um mecanismo que assegure a capacidade de absorção de águas pluviais e evite sobrecarga nos sistemas de drenagem locais.

A tabela a seguir apresenta os parâmetros de ocupação do solo para a sede urbana.



Tabela 1: Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo na Sede

ZONA	Dimensão Mínima dos Lotes Testada(m)/Área (m2)		Nº de pavimentos		Coef. Aprov.		Taxa Máxima de Ocupação (%)	Taxa Mínima de Perme ab. mínima (%)	Recuo (m)	Afastamento Mínimo (m)				
	Meio de quadra	Esquina	Bás.	Máx.	Bás.	Máx.				Lateral (m)			Fundo (m)	
										Até 2 Pav.	03 a 08 pav.	09 a 10 pav	Até 2 Pav.	Demais
<b>ZC</b>	10/250	13/325	10	12	8,0	9,6	80	15	3,00 **	S/ abertura = disp C/ abertura= 1,50	2,50	3,50	S/ abertura = disp C/ abertura= 1,50	5,00
<b>SCS</b>	10/250	13/325	4	6	2,0	3,0	50	20	3,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	2,50	-	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	5,00
<b>ZR</b>	10/250	13/325	2	-	1,0	-	50	25	3,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	-	-	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	-
<b>ZEIS</b>	5/125	8/200	2	-	1,5	-	75	20	3,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	-	-	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	-
<b>ZOC</b>	20/500	23/600	2	-	0,8	-	50*	30	3,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	-	-	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	-
<b>ZI</b>	15/750	20/1000	2	-	1,6	-	60	20	5,0	S/ abertura= disp C/ abertura=3,0	-	-	S/ abertura= disp C/ abertura=3,0	-
<b>ZPA</b>	Não parcelável													

**Notas:**

\* A taxa de ocupação nos lotes pertencentes à Zona de Ocupação Controlada (ZOC) – poderá ser menor do que 50% em função de restrições geotécnicas e geomorfológicas constatadas no local, a critério do Município.

\*\* Dispensável o recuo nos pavimentos térreo e 2º pavimento.

Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

### 2.3.3.3 Parâmetros de ocupação do solo urbano dos Distritos Tereza Cristina e Três Bicos

A seguir, são apresentados os parâmetros de ocupação do solo para a Zona Residencial dos Distritos. Em virtude das características atuais e dos objetivos desejados para o uso e ocupação do solo, optou-se por manter um padrão semelhante ao já existente.

Tabela 2: Parâmetros de Ocupação do Solo nos Distritos de Tereza Cristina e Três Bicos

ZONA	Dimensão Mínima dos Lotes		Altura Máx. Edif	Coef. Máx. Aprov.	Taxa Máxima de Ocupação do Lote (%)	Taxa Mínima de Permeab. do Solo (%)	Afastamento Mínimo (m)		
	Testada(m)/Área (m <sup>2</sup> )	Meio de Esquina quadra					Recuo (m)	Divisa Lateral (m)	Divisa de Fundo (m)
ZRD	10/250	13/325	2 pav.	1,0	50	25	3,00	S/ abertura = disp C/ abertura= 1,50	S/ abertura = disp C/ abertura= 1,50

Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

### 2.3.3.4 Parâmetros de ocupação do solo urbano do Núcleo Urbano Rio do Tigre

São apresentados na sequência os parâmetros de ocupação do solo para a Zona Residencial do Núcleo Urbano Rio do Tigre. Em virtude das características atuais e dos objetivos desejados para o uso e ocupação do solo, optou-se por manter um padrão semelhante ao já existente.

Tabela 3: Parâmetros de Ocupação do Solo no Núcleo Urbano Rio do Tigre

ZONA	Dimensão Mínima dos Lotes		Altura Máx. Edif	Coef. Máx. Aprov.	Taxa Máxima de Ocupação do Lote (%)	Taxa Mínima de Permeab. do Solo (%)	Alinhamento Predial (m)	Afastamento Mínimo (m)	
	Testada(m)/Área (m <sup>2</sup> )	Meio de Esquina quadra						Divisa Lateral (m)	Divisa de Fundo (m)
ZRNU-RT	10/250	13/325	2 pav.	1,0	50	20	3,00	S/ abertura = disp C/ abertura= 1,50	S/ abertura = disp C/ abertura= 1,50

Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

### 2.3.3.5 Parâmetros de ocupação do solo urbano das Vilas Rurais Jacaré, Lajeado e Rio do Tigre

A seguir, são apresentados os parâmetros de ocupação do solo para as Áreas de Urbanização Específicas das Vilas Rurais Jacaré, Lajeado e Rio do Tigre. Visto que, as Áreas de Urbanização Específica são vilas rurais e que possuem características rurais, sugere-se a permanência dos parâmetros da legislação vigente, com exceção da alteração do coeficiente de aproveitamento de 0,02 para 0,04 e a inserção da taxa de permeabilidade mínima.

Tabela 4: Parâmetros de Ocupação do Solo no Núcleo Urbano Rio do Tigre

ZONA	Dimensão Mínima dos Lotes Testada(m)/ Área (m2)	Altura Máx. Edif	Coef. Máx. Aprov.	Taxa Máxima de Ocupação do Lote (%)	Taxa Mínima de Permeabilidade do Solo (%)	Recuo (m)	Afastamento Mínimo (m)	
							Divisa Lateral (m)	Divisa de Fundo (m)
ZR-AUE	5.000,00	2 pav.	0,04	2	50	5,0	5,0	5,0

Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

### 2.3.4 Capacidade de Saturação do Zoneamento da Sede

A análise das áreas ainda não ocupadas no território da sede urbana, relacionadas aos parâmetros estabelecidos, permite quantificar a capacidade do município de absorver um determinado crescimento populacional. Ao examinar o zoneamento urbano proposto para a sede urbana, onde ocorre maior dinamicidade no uso e ocupação do território, observa-se que este tem capacidade para absorver uma população de aproximadamente 20.300 habitantes em aproximadamente 7.400 unidades habitacionais, considerando os seus parâmetros máximos de ocupação do solo urbano.

As possibilidades de ocupação em cada zona na sede urbana podem ser visualizadas na tabela a seguir. Foram levados em consideração os parâmetros de lotes estabelecidos, assim como a viabilidade de usos coletivos e uma porcentagem de lotes destinados a atividades comerciais em algumas zonas, conforme indicado nas notas da tabela, para determinar o número de Unidades Habitacionais (UH) potencialmente a serem implantadas em Cândido de Abreu.

Tabela 5: Capacidade de saturação do zoneamento urbano da sede

ZONA	% da sede urbana	Área total da ZONA (m <sup>2</sup> )	ÁREA das glebas (m <sup>2</sup> )	Área loteável (m <sup>2</sup> )	Lote mínimo (m <sup>2</sup> )	Nº máximo de lotes	Nº de lotes vazios (existentes)	Nº total de lotes a ocupar / produzir	Nº de UH possíveis com verticalização parcial	População estimada a ser acrescida s/ verticalização (conservador)	População estimada a ser acrescida com verticalização parcial
Zona Central	7,93%	476.765,59	6.633,02	3.979,81	250	16	13	29	231	47	632
Setor de Comércio e Serviço	4,49%	269.794,05	143.214	85.928,50	250	344	7	351	1122	383	3.064
Zona Residencial 1	67,45%	4.056.256,33	2.772.410,55	1.663.446,33	250	6654	79	6733	5386	14704	14.704
Zona Especial de Interesse Social	2,53%	151.859,78	43.083,49	25.850,09	125	207	4	211	211	575	575
Zona de Ocupação Controlada	9,17%	551.343,28	474.110	284.466,29	500	569	5	574	459	1253	1.253
Zona de Proteção Ambiental	3,38%	203.112,68	192.470	Não Parcelável							
Zona Industrial	5,06%	304.302,60	103.251,98	61.951,19	1000	62	5	67	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>6.013.434,31</b>	<b>3.735.173,59</b>	<b>2.125.622,21</b>	<b>2.375,00</b>	<b>7.851,10</b>	<b>113,00</b>	<b>7.964,10</b>	<b>7.409,81</b>	<b>16.963,71</b>	<b>20.228,79</b>

**Notas:**

Nas zonas ZC e SCS considerou apenas 40% dos lotes para uso residencial.

Na ZR considerou 80% dos lotes para uso residencial.

Para o cálculo de unidades residenciais no cenário de verticalização foi considerado 40% dos lotes com pavimento máximo permitido para a zona, e considerado 2 unidades por pavimento.

Na ZOC foi considerado 80% dos lotes para unidades residenciais.

a) Para o cálculo de número máximo de habitantes foi utilizada a média de habitantes por domicílio em Cândia de Abreu de 2,73 (IBGE, 2022).

## 2.4 Mobilidade e Sistema Viário

A Lei Federal nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana no Brasil, delinea orientações para o desenvolvimento urbano através da facilitação da mobilidade e do acesso aos diversos meios de transporte. Os tópicos relacionados à mobilidade urbana e, por extensão, ao sistema viário municipal, abrangem a circulação geral de pessoas, mercadorias e serviços em toda a extensão territorial de Cândido de Abreu e as adaptações de infraestrutura e acessibilidade universal necessárias para o sistema como um todo. Nesse contexto, a mobilidade urbana engloba políticas de transporte e circulação que visam garantir amplo acesso ao espaço urbano, assegurando acessibilidade, equidade, segurança e circulação de maneira inclusiva e democrática.

Durante a fase da Análise Temática Integrada, o foco foi compreender dados relacionados aos diversos modais no município, identificar a hierarquia do sistema viário, entender seu funcionamento interno e suas conexões intermunicipais, além de analisar pontos de conflito existentes, a tipologia das vias municipais, o tipo predominante de pavimentação, entre outros aspectos. Esses elementos convergem para propostas voltadas à mobilidade e ao sistema viário no Município, incluindo a hierarquização das vias municipais e urbanas, a definição de diretrizes viárias, a implementação de ciclovias e ciclofaixas, a regulamentação de calçadas e áreas de estacionamento, bem como propostas de melhorias no sistema viário.

### 2.4.1 Hierarquização das Vias Municipais

No que diz respeito à organização hierárquica do sistema viário municipal, a Lei Municipal nº 1.391, datada de 08 de julho de 2022 (CÂNDIDO DE ABREU, 2022), desempenha um papel crucial. Esta legislação estabelece as faixas de domínio e faixas não edificáveis, ao passo que classifica as vias com base em critérios específicos, a saber:

**I – Rodovias Regionais:** corresponde a rodovias pavimentadas sob a jurisdição estadual;

**II – Estradas Principais ou de Ligação:** refere-se a estradas não pavimentadas, sujeitas à jurisdição estadual ou municipal. Seu propósito é conectar as áreas rurais do município entre si e com a sede, desempenhando um papel fundamental no escoamento da produção agrícola, abastecimento das áreas rurais e suporte ao transporte escolar. Estas estradas possuem uma

faixa de domínio de 6,50 metros de largura para cada lado, a partir do eixo, e uma faixa não edificável adicional de 2,00 metros de largura para cada lado.

**III – Estradas Vicinais ou Caminhos:** engloba estradas não pavimentadas sob a jurisdição municipal, destinadas a proporcionar acesso a locais de produção e habitação rural, conectando-os às Estradas Principais e Rodovias. Estas vias possuem uma faixa de domínio de 4,00 metros de largura para cada lado, a partir do eixo, e uma faixa não edificável suplementar de 2,00 metros de largura para cada lado.

**IV – Acessos Particulares:** compreende os segmentos de estradas e servidões de passagem não pavimentadas situadas no interior de propriedades particulares. A responsabilidade pela manutenção e conservação recai sobre o proprietário, e esses acessos particulares conectam-se às Rodovias, Estradas Principais e Vicinais.

A adequada recuperação e manutenção das estradas rurais não apenas têm relevância econômica, ao garantir o transporte seguro de insumos e safras agrícolas, estimulando a produção, mas também desempenham um papel social crucial. Elas asseguram o atendimento das necessidades básicas das comunidades rurais, como acesso a serviços de saúde, transporte escolar, lazer e abastecimento. Além disso, garantem o direito de livre locomoção de toda a comunidade e demais usuários, consolidando sua importância nos âmbitos econômico, social e ambiental.

Dessa forma, com o intuito de fomentar a conservação das vias rurais, a Lei Municipal nº 1.391/2022, mencionada anteriormente, estabelece a criação do Sistema de Recuperação e Conservação das Estradas Rurais Municipais. A responsabilidade pela implementação desse sistema é compartilhada entre as Secretarias de Viação e Serviços Urbanos, Obras e Desenvolvimento, e Meio Ambiente. Os objetivos fundamentais desse sistema são os seguintes:

- I - Manter de forma contínua a transitabilidade do Sistema Viário de Estradas Rurais do Município, proporcionando condições seguras de tráfego e circulação de pessoas, veículos, escoamento da produção local, abastecimento e transporte escolar;
- II - Contribuir para a preservação dos solos e para a redução da poluição e do assoreamento dos cursos d'água no interior do Município;
- III - Estabelecer responsabilidades tanto para o Poder Executivo Municipal quanto para os proprietários rurais e demais usuários, visando alcançar os objetivos delineados por esta Lei (CÂNDIDO DE ABREU, 2022).

Nesse contexto, são apresentadas propostas para estabelecer as larguras mínimas das faixas de rolamento, acostamento e da faixa não edificável, visando a

organização estruturada desses elementos, conforme detalhado na Tabela 6. Importante ressaltar que essas definições são sugeridas sem modificar a faixa de domínio já em prática no Município. Em seguida, são disponibilizadas ilustrações esquemáticas em corte. Vale destacar que os perfis delineados são recomendados tanto para a preservação das vias existentes, sempre que possível, quanto para a criação de novas vias, seguindo as diretrizes viárias estabelecidas.

Tabela 6: Características geométricas das estradas municipais

CLASSIFIC AÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO	FAIXAS DE ROLAMENTO (m)	ACOSTAMENTO (m)	CAIXA DA VIA (m)	FAIXA NÃO EDIFICÁVEL (m)	CALÇA DAS (m)	CICLO VIA (m)	TOTAL (m)
<b>Rodovias Regionais</b>		(1)			15,00 cada lado	-		-
<b>Estradas Principais ou de Ligação</b>	1	2 faixas de 6,50	-	13,00	2,00 cada lado	-		17,00
<b>Estradas Vicinais ou Caminhos</b>	1	2 faixas de 4,00	-	8,00	2,00 cada lado	-		12,00
<b>Via Parque</b>	1	2 faixas de 3,00	2 faixas de 2,40	10,80	2,00 cada lado	2,40 e 1,80	3,00	18,00 m

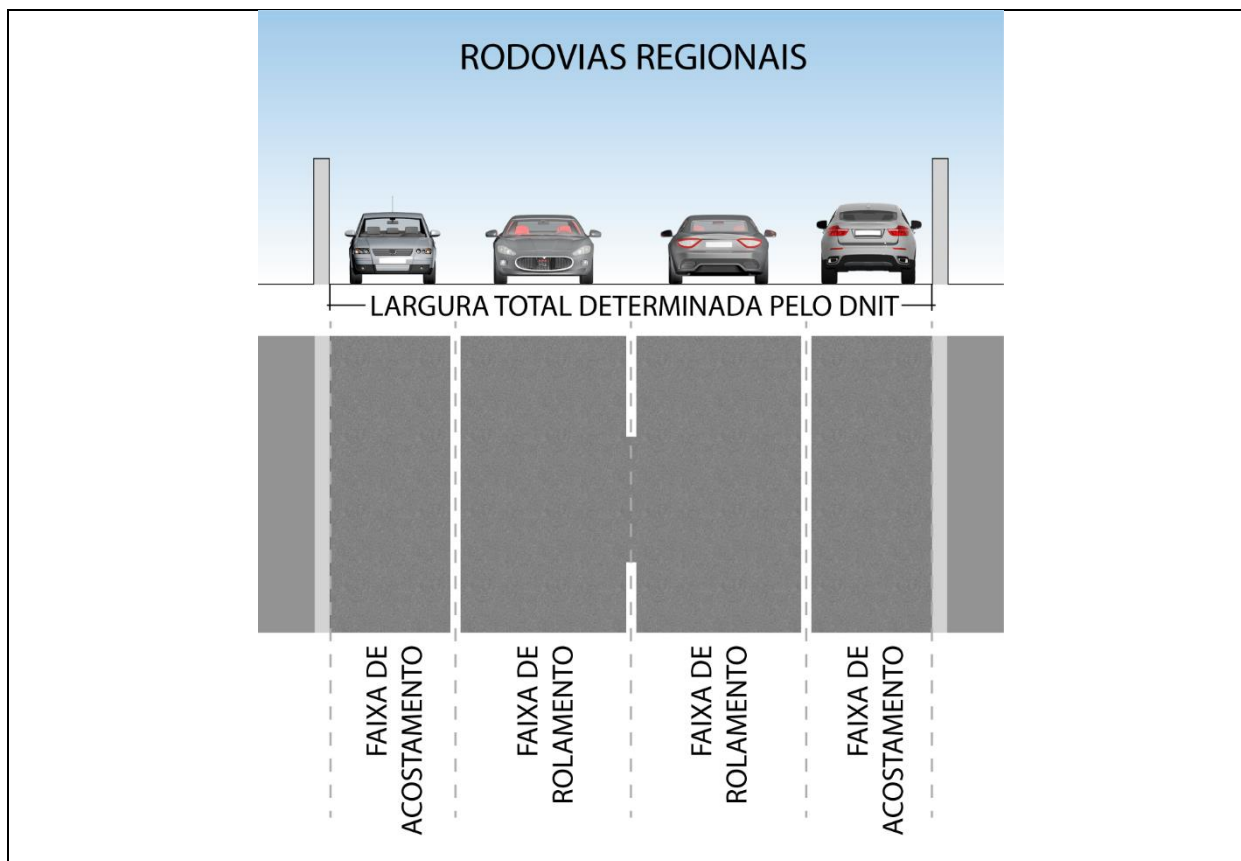
Nota:

As características geométricas descritas na tabela são medidas mínimas a serem atendidas.

(1) Conforme determinação do DNIT.

Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

Figura 11: Perfil das Rodovias regionais



Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA, 2023.

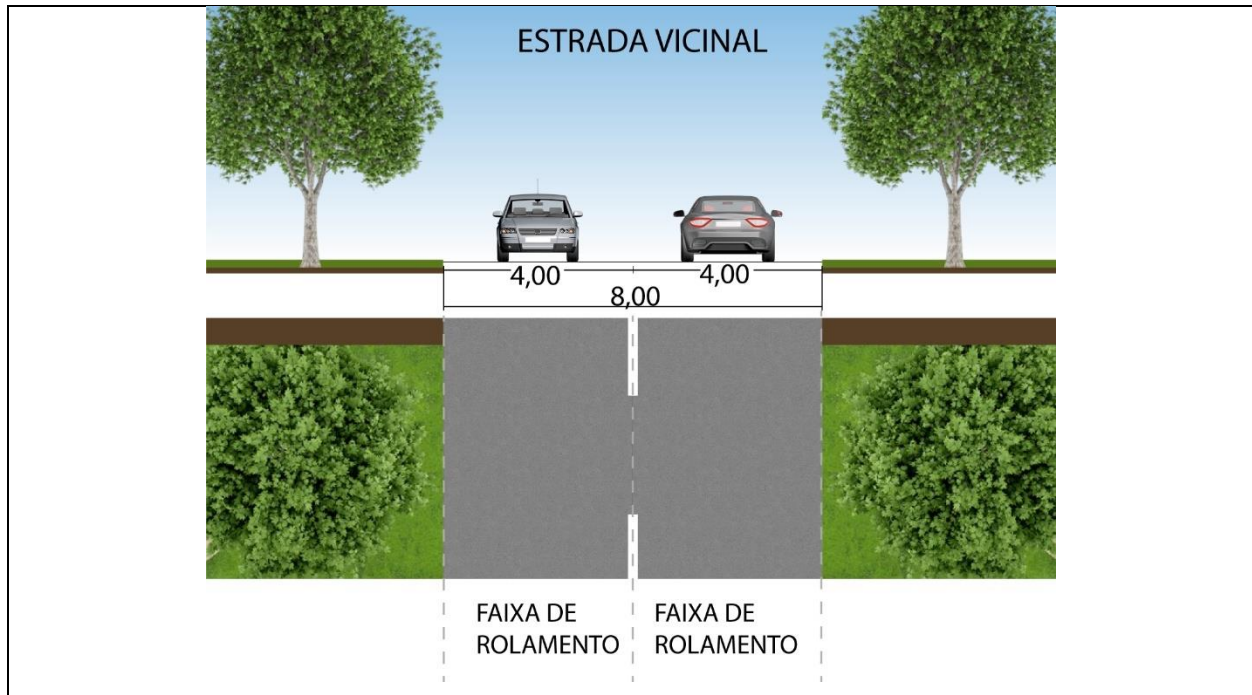
Figura 12: Perfil das Estradas Principais ou de Ligação



Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA, 2023.

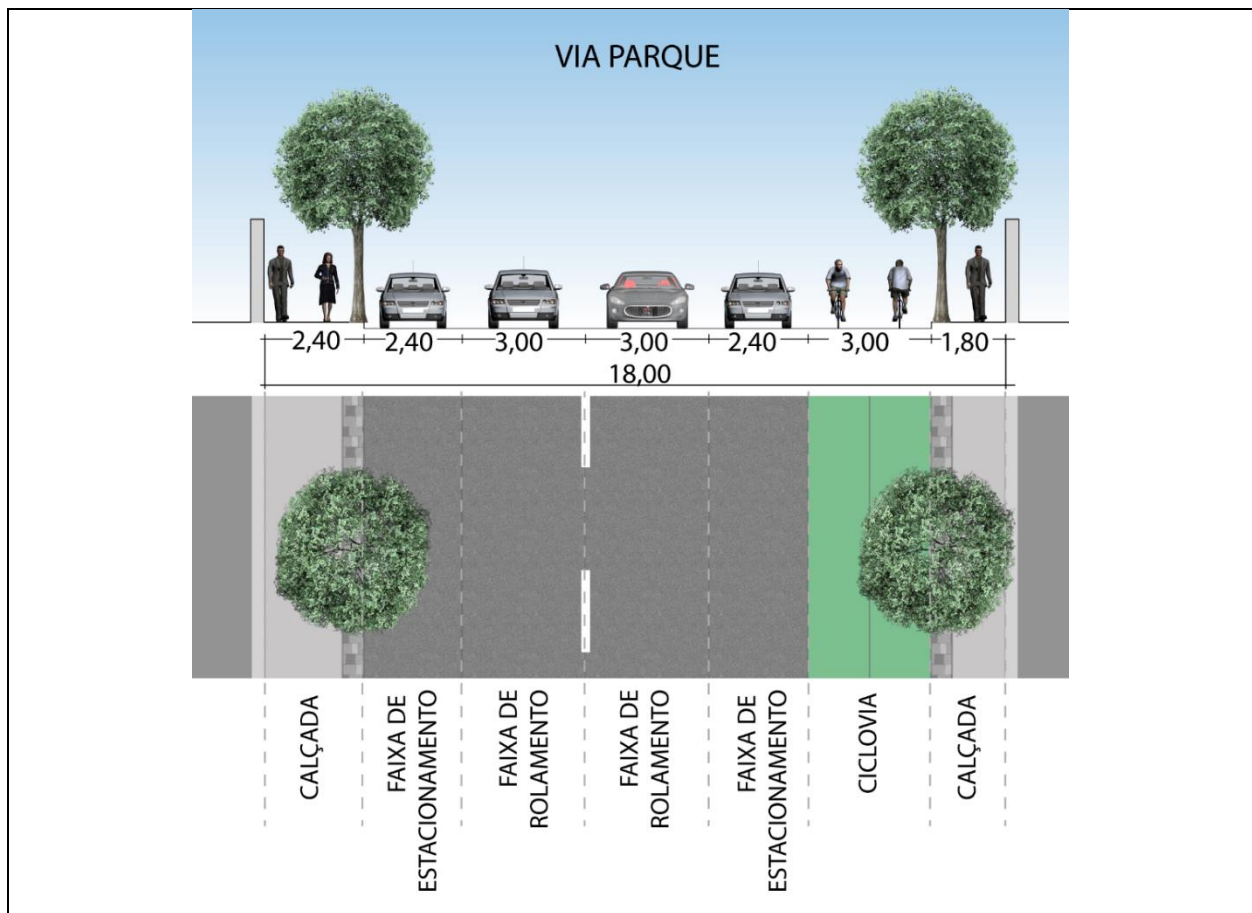


Figura 13: Perfil das Estradas Vicinais ou Caminhos



Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA, 2023.

Figura 14: Perfil da Via Parque



Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA, 2023.

Ainda, propõem-se intervenções e aprimoramentos na infraestrutura viária municipal, visando a progressiva adaptação das dimensões das Estradas Principais ou de Ligação para alcançar uma secção transversal mínima de 13 metros e para as Estradas Vicinais ou Caminhos de 9,00 metros. Além disso, sugere-se a implementação de pavimentação asfáltica para aprimorar a fluidez do tráfego na área rural, facilitando o deslocamento dos moradores e otimizando o escoamento da produção agrícola, priorizando as estradas classificadas como Principais ou de Ligação. Recomenda-se ainda a realização de um cadastro abrangente das estradas rurais, incluindo um levantamento detalhado de suas condições atuais, com o objetivo de aprimorar as práticas de manutenção. O Mapa 8, apresentado a seguir, ilustra a hierarquia do sistema viário municipal, em que manteve-se a regulamentada pela legislação em vigor.

450000.000

475000.000

500000.000

7300000.000

7275000.000

7250000.000

450000.000

475000.000

500000.000

# 08\_ PROPOSTA DE HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS

## LEGENDA

- Estradas Principais ou de ligação
- Estradas Vicinais ou caminhos
- Rodovias
- Via Parque

## Convenções Cartográficas

- ◇ Distritos [CDA\_2012]
- ◆ Vila Rural [CDA\_2012]
- Localidades Rurais [CDA\_2012]
- Malha Viária (COPEL)
- Rios Principais
- ▭ Área de Proteção de Manancial
- ▭ Limite Municipal
- ▭ Massas D'água
- ▭ Municípios vizinhos
- ▭ Perímetro Urbano - Distrito Urbano
- ▭ Perímetro Urbano - Núcleo Urbano e Vilas
- ▭ Perímetro Urbano - Sede
- ▭ Território Indígena

## Fonte de Dados

Proposta de Hierarquização Viária - ECOTÉCNICA, 2023  
 Limite de Manancial - CÂNDIDO DE ABREU, 2012  
 Malha Viária - PARANACIDADE, 2020. COPEL, 2020.  
 Perímetro Urbano - modificado PARANACIDADE, 2020.  
 Hidrografia - IAT, 2020.  
 Limite Municipal - Modificado IBGE, 2020.  
 Território Indígena - FUNAI, 2020.  
 Imagem de Satélite - GOOGLE EARTH, 2021.

**Sistema de Projeção:** Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) - Fuso 22S  
 - Meridiano Central 51°W  
 Referencial Planimétrico SIRGAS 2000  
**Data:** Dezembro/2023

**Escala:** 1 : 250.000  
**Escala Gráfica:**



### 2.4.2 Hierarquização das Vias Urbanas

O sistema viário urbano compreende as vias de circulação situadas nos limites urbanos do município, englobando ruas, avenidas, alamedas, travessas e outras denominações similares. A legislação pertinente, especificamente a Lei Municipal nº 728, datada de 28 de junho de 2012, estabelece as diretrizes para a elaboração do sistema viário básico em Cândido de Abreu (CÂNDIDO DE ABREU, 2012). Conforme os preceitos dessa legislação, as vias de circulação do município são categorizadas em uma hierarquia, organizada em ordem decrescente de importância, o que também determina a preferência de passagem nos cruzamentos, a saber:

- Nível I - Rodovias federais e estaduais, acessos e contornos rodoviários;
- Nível II - Vias arteriais;
- Nível III - Vias conectoras;
- Nível IV - Vias coletoras;
- Nível V - Vias locais;
- Nível VI - Estradas vicinais;
- Nível VII - Ciclovias.

Com base na hierarquização viária urbana existente, tendo como referência de estudo o sistema viário atual e baseada nas funções atuais e futuras, topografia, uso e ocupação do solo propostos e na mobilidade urbana sustentável procedeu-se com algumas modificações nesta estrutura organizacional. É importante ressaltar que a seleção das vias propostas para o enquadramento nas categorias levou em conta a possibilidade de interligação entre diferentes bairros e áreas da cidade, buscando possíveis continuidades viárias. Dessa forma, a hierarquia proposta se dá por meio das seguintes classificações para as vias urbanas:

**VIA PRINCIPAL:** representa o eixo central na organização funcional do sistema viário urbano, concentrando os mais significativos fluxos de tráfego provenientes da rodovia. Esta via desempenha um papel crucial ao conectar distintas regiões da área urbana central, estabelecendo ligações essenciais com as principais vias adjacentes. Corresponde à via arterial na lei em vigência.

**VIA CONECTORA:** desempenham o papel de elo entre os bairros e possuem extensões consideráveis, proporcionando uma rede de interligação urbana. Essas vias conectam diferentes setores residenciais, mas também desempenham um papel

fundamental na integração de diversas áreas da cidade, facilitando o deslocamento fluido e eficiente entre os bairros.

**VIA COLETORA:** são as vias destinadas a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias principais ou conectoras, possibilitando o trânsito dentro dos bairros da Sede.

**VIA LOCAL:** caracterizam-se por menor fluxo de circulação, pouca concentração de comércio e serviços, cumprindo a função de acesso aos lotes;

**VIA PARQUE:** disposta na Zona de Proteção Ambiental (ZPA), possui circulação preferencial para bicicletas e pedestres.

**VIA MARGINAL:** destina-se a separar os fluxos interurbano e urbano de veículos.

O planejamento do Sistema Viário, essencial para garantir o acesso universal à cidade, requer uma abordagem abrangente considerando todos os seus componentes, como pistas de rolamento, passeios e calçadas, ciclovias, ciclofaixas, estacionamentos, entre outros. Aspectos como dimensionamentos, materiais, declividades, rampas, acessibilidade e a integração desses elementos com a hierarquia viária proposta são cruciais para assegurar a funcionalidade e eficiência do sistema. Além dos aspectos funcionais, o planejamento das vias deve contemplar atributos estéticos, paisagísticos e ambientais, que desempenham um papel vital na qualidade de vida dos cidadãos que transitam por esses espaços urbanos.

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) oferece diretrizes para o projeto de vias urbanas. A Tabela 7, fornece orientações específicas para o projeto de vias que compõem o sistema viário principal, bem como para vias coletoras e locais. Essas diretrizes abrangentes visam não apenas a eficiência funcional, mas também a consideração dos aspectos estéticos e ambientais, promovendo um ambiente urbano seguro, acessível e agradável para todos os munícipes.

Tabela 7: Larguras absolutas e desejáveis de acordo com a hierarquia viária

CLASSIFICAÇÃO DA VIA	LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO		LARGURA MÍNIMA DO ACOSTAMENTO INTERNO		LARGURA DA FAIXA DE ESTACIONAMENTO		LARGURA DO PASSEIO		LARGURA CICLOFAIXAS/ CICLOVIAS	
	DESE JÁVEL	ABSO LUTO	DESE JÁVEL	ABSO LUTO	DESE JÁVEL	ABSO LUTO	DESE JÁVEL	ABSO LUTO	DESE JÁVEL	ABSO LUTO
<b>Via Arterial</b>	3,50m	3,30m	3,00	0,00m	(1)	(1)	>2,40m	1,80m		
<b>Via Coletora</b>	3,50m	3,00m	-	-	3,00m	2,20m	>1,50m	1,20m	>1,50m	1,20m
<b>Via Local</b>	3,30m	3,00m	-	-	2,50m	2,20m				

(1) Para uso predominante por veículos leves; Tráfego moderado: 2,50m. Para uso compartilhado por veículos comerciais; Tráfego intenso: 3,00m. Para uso intenso por veículos comerciais: Largura da faixa de rolamento.

Fonte: Adaptado de DNIT, 2010.

Na Tabela 7 é apresentado um panorama geral levantado pela equipe da consultoria acerca dos perfis viários urbanos do Município, de acordo com as respectivas classificações de hierarquia viária atuais do Município, conforme apresentado na Análise Temática Integrada (Fase 2).

Tabela 8: Classificação das vias da sede urbana e suas características geométricas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CAIXA DE VIA	CANTEIRO CENTRAL
<b>Via Arterial</b>	Av. Cândido de Abreu, Av. Paraná, R. Visconde Charles de Laguiche, R. Bispo Dom Antônio Mazaroto	20,00	3,00
<b>Via Coletora</b>	R. José Adamowicz, R. Rogaciano Antunes Ribeiro, R. Pedro Slonik, Rua "09", R. Neri Schreiner, R. Ula Pachulski Damowicz, Av. Abdaladerbli	15,00 (R. Pedro Slonik 18,00)	- (R. Pedro Slonik 1,50)
<b>Via Conectora</b>	R. Antônio Franco Ferreira da Costa, R. João Correia dos Santos, R. Cristiano Belon, Rua Paulo VI, R. Vereador Raimundo Moro, Rua Sem Nome 2, R. Felisbino Oliveira Lacerda, R. Ubazinho, R. Ernesto Ramos, R. José Furman, R. Miguel Wasselek, R. Polônia, R. Ernesto Rombach	14,00	-
<b>Via Local</b>	Demais vias	10,00 – 13,50	-

Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

Conforme analisado e comparado, a maioria das vias existentes exibe dimensões consideráveis, por vezes superando as especificações da legislação, o que permite ajustes. Diante desse panorama nas vias urbanas do Município e visando aprimorar a mobilidade urbana, as tabelas apresentadas na sequência propõem características

geométricas para as vias nas áreas urbanas. Posteriormente, são apresentadas representações esquemáticas detalhadas. Vale ressaltar que os perfis sugeridos são indicados para a conservação das vias já existentes, sempre que viável, com avaliação individualizada, especialmente em áreas consolidadas, e também para o desenvolvimento de novas vias (conforme as diretrizes viárias). Além disso, informações mais detalhadas sobre as orientações para calçadas e estacionamentos podem ser encontradas em seções posteriores deste documento.

Tabela 9: Características geométricas propostas para as vias urbanas - Sede

CLASSIFICAÇÃO	CAIXA TOTAL (m)	Faixa de rolamento (m)	Faixa de Estacionamento (m)	Canteiro Central (m)	Calçada (m)	Ciclovia (m)
Via Principal (A)	22,00	2 x 4,00	2 x 3,00	3,00	2 x 2,50	2 x 1,50
Via Principal (B)	16,00	2 x 3,50	2 x 2,50	-	2 x 2,50	2 x 1,50
Via Coletora (A) – Sem canteiro	16,00	2 x 3,50	2 x 2,30	-	2 x 2,20	-
Via Coletora (B) – Com canteiro	19,00	2 x 3,50	2 x 2,50	2,00	2 x 2,50	-
Via Conectora	14,40	2 x 3,50	3,00	-	2 x 2,20	-
Via Local	12,50	2 x 3,00	2,50	-	2 x 2,00	-
Via Parque	18,00	2 x 3,00	2 x 2,40	-	1 x 2,40; 1 x 1,80	3,00
Via Coletora A c/ ciclovia	18,00	2 x 3,30	2 x 2,30	-	2 x 2,00	1 x 2,80
Via Coletora B c/ ciclovia	20,60	2 x 3,50	2 x 2,30	2,00	2 x 2,00	2 x 1,50
Via Marginal	10,00	2 x 3,00	2,30	-	1,70	-

Fonte: ECOTÉCNICA, 2023

Tabela 10: Características geométricas propostas para as vias urbanas – Distrito de Três Bicos e Núcleo Urbano Rio do Tigre

CLASSIFICAÇÃO	CAIXA TOTAL (m)	Faixa de rolamento (m)	Faixa de Estacionamento (m)	Canteiro Central (m)	Calçada (m)	Ciclovia (m)
Via Principal	(1)				2 x 2,50	-
Via Local (A) – Sem canteiro	12,50	2 x 3,00	2,50	-	2 x 2,00	-
Via Local (B) – Com canteiro	15,00	2 x 3,00	2 x 2,20	3,00	2 x 1,80	-

(1) Conforme determinação do DNIT.

Fonte: ECOTÉCNICA, 2023

Tabela 11: Características geométricas propostas para as vias urbanas – Distrito de Tereza Cristina

CLASSIFICAÇÃO	CAIXA TOTAL (m)	Faixa de rolamento (m)	Faixa de Estacionamento (m)	Canteiro Central (m)	Calçada (m)	Ciclovia (m)
Via Principal	15,00	2 x 3,50	3,00	-	2 x 2,50	-
Via Local	12,50	2 x 3,00	2,50	-	2 x 2,00	-

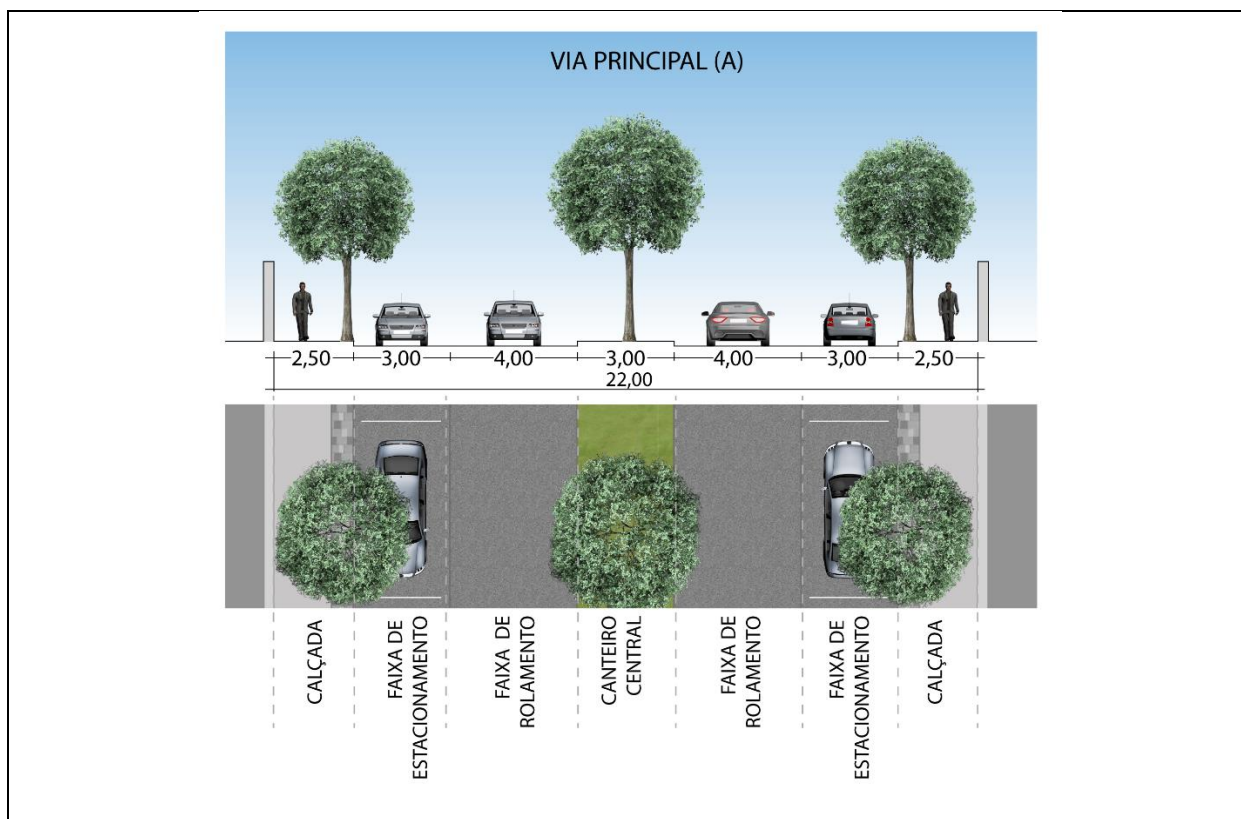
Fonte: ECOTÉCNICA, 2023

Tabela 12: Características geométricas propostas para as vias urbanas – Áreas de Urbanização Específica

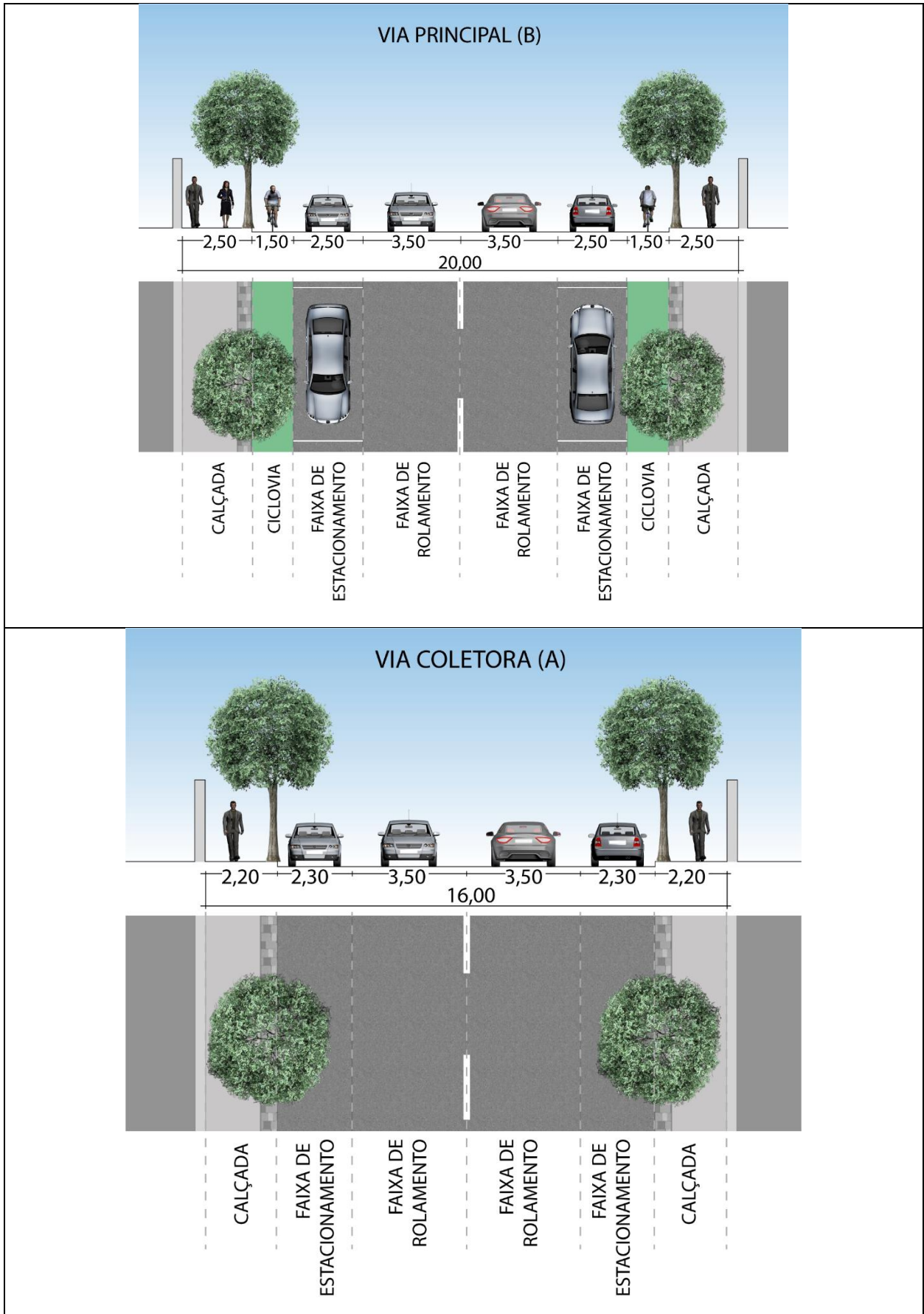
CLASSIFICAÇÃO	CAIXA TOTAL (m)	Faixa de rolamento (m)	Faixa de Estacionamento (m)	Canteiro Central (m)	Calçada (m)	Ciclovia (m)
Via Principal	15,00	2 x 3,50	3,00	-	2 x 2,50	-
Via Local	13,00	2 x 3,00	3,00	-	2 x 2,00	-

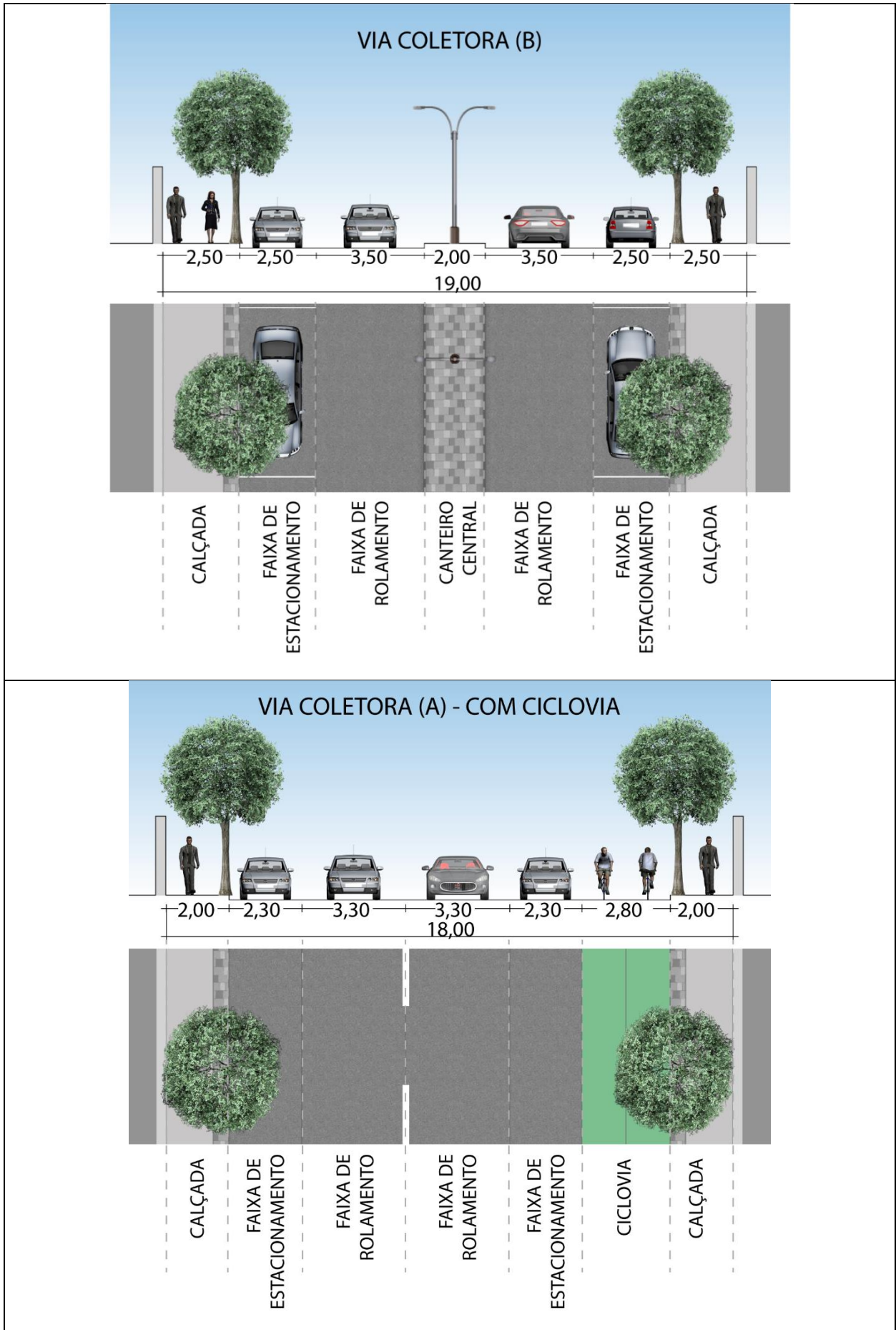
Fonte: ECOTÉCNICA, 2023

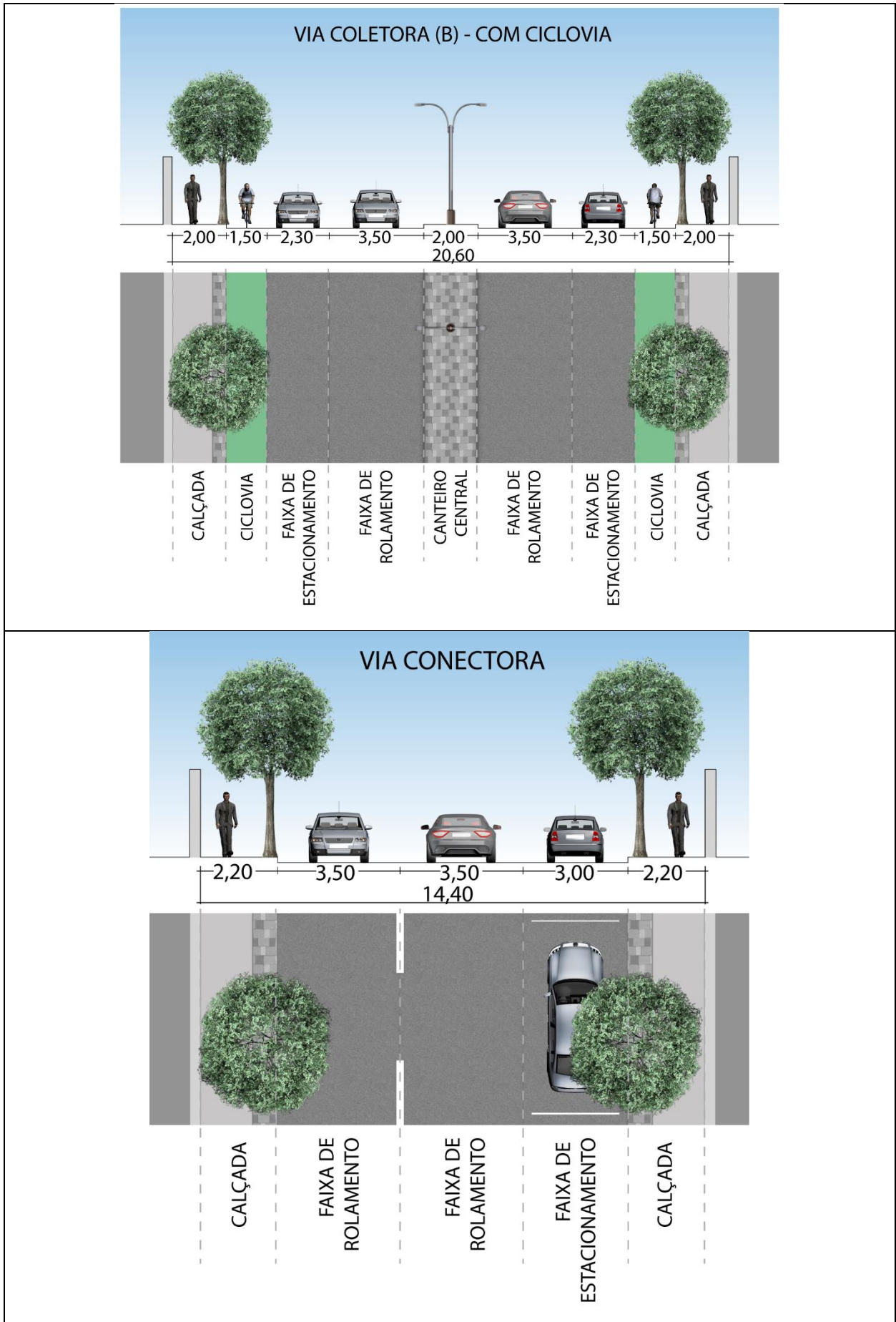
Figura 15: Perfis viários da Sede Urbana

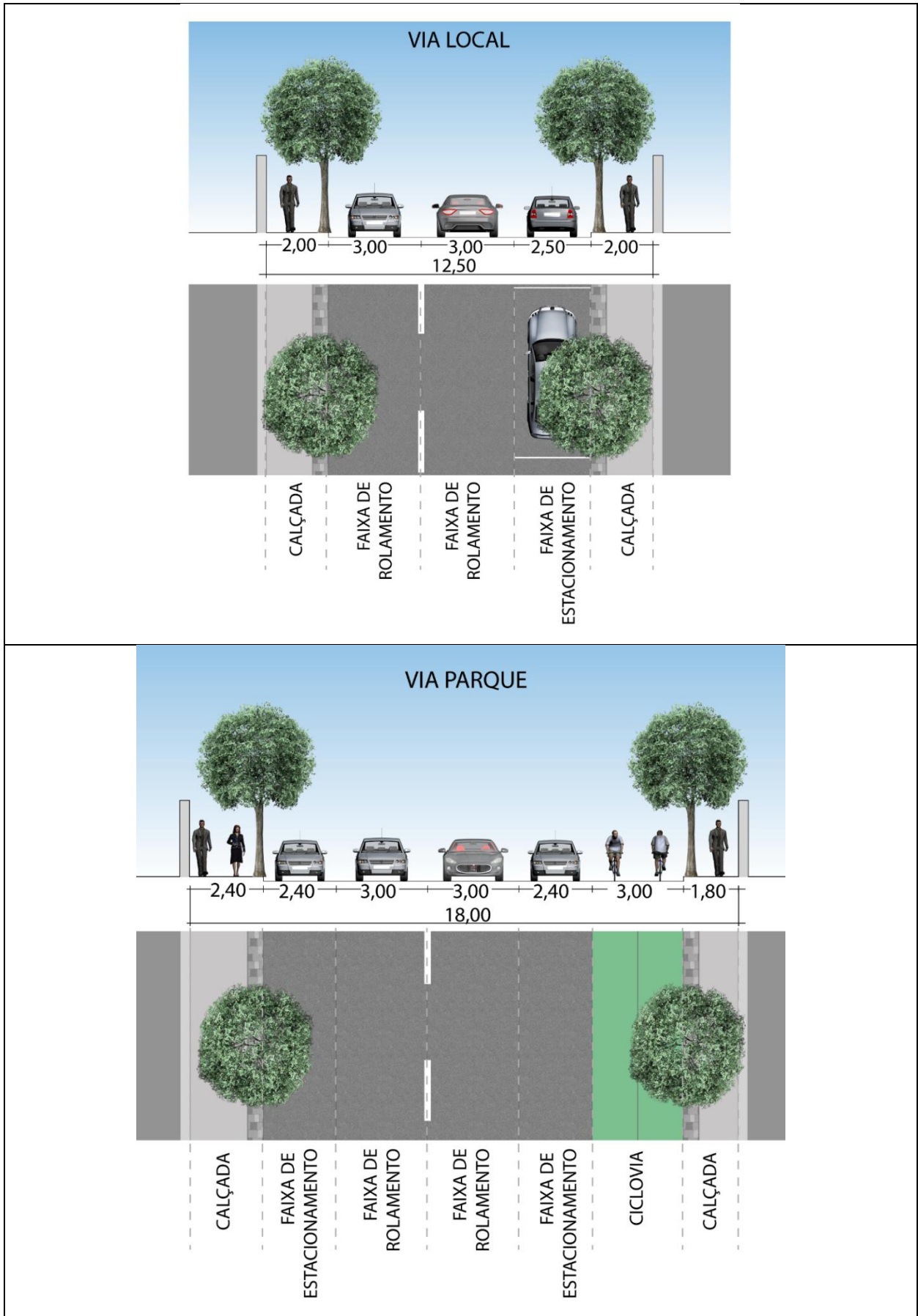






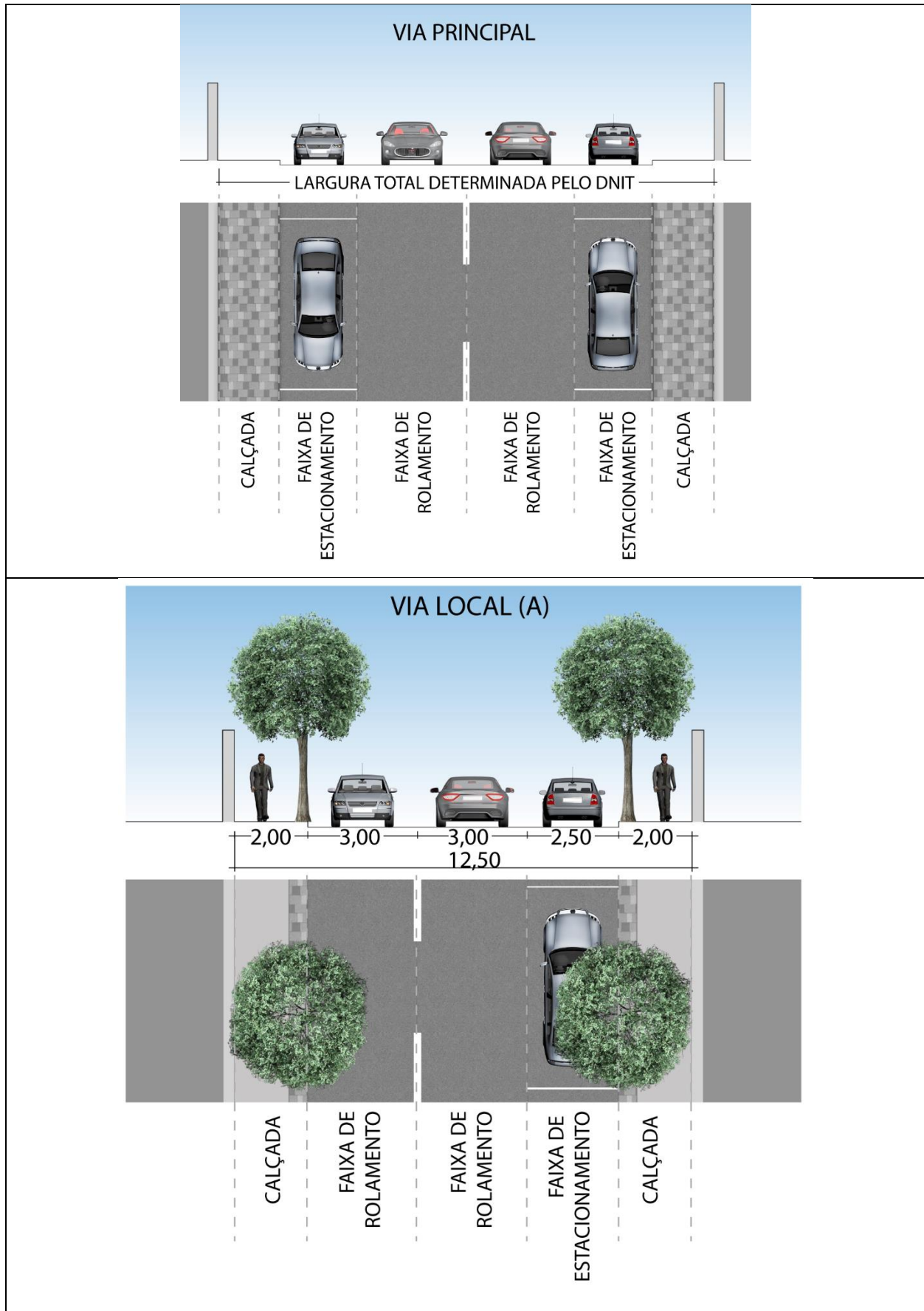


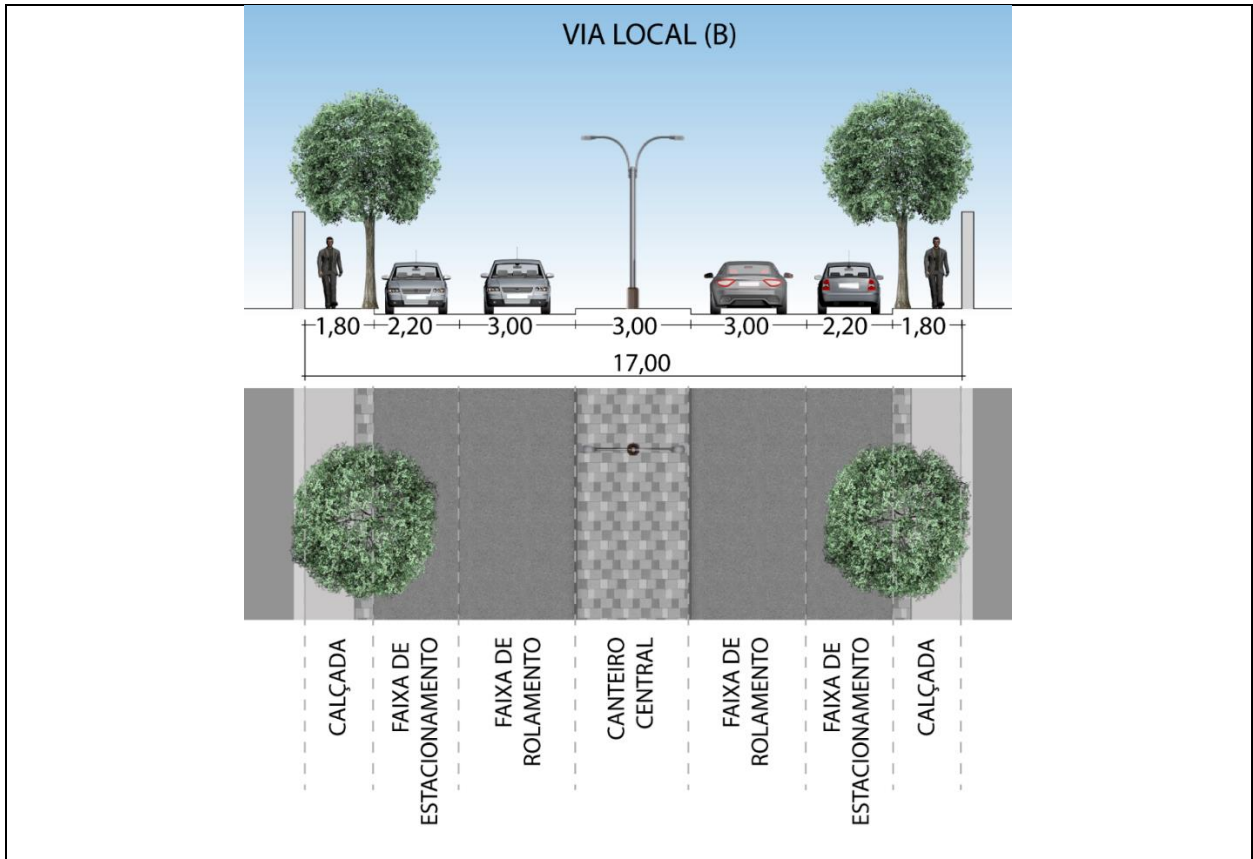




Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA, 2023.

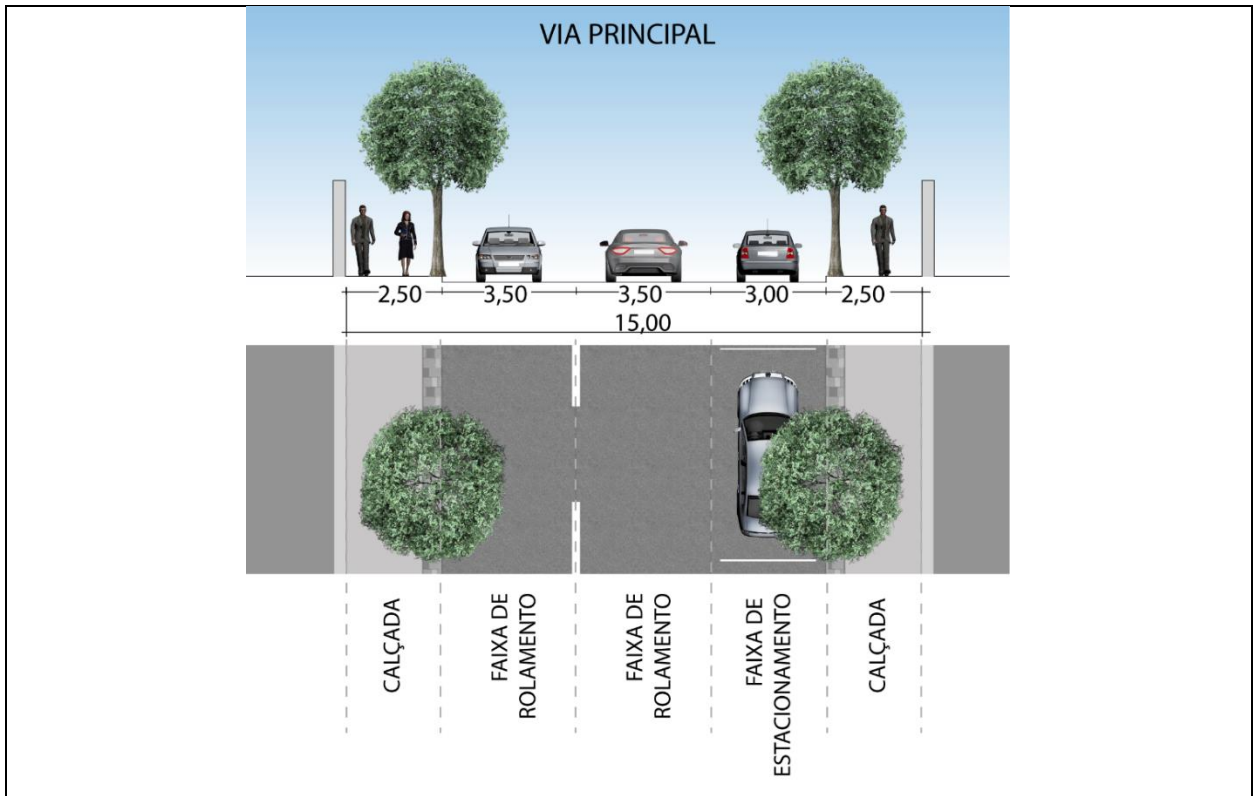
Figura 16: Perfis Viários do Distrito de Três Bicos e Núcleo Urbano

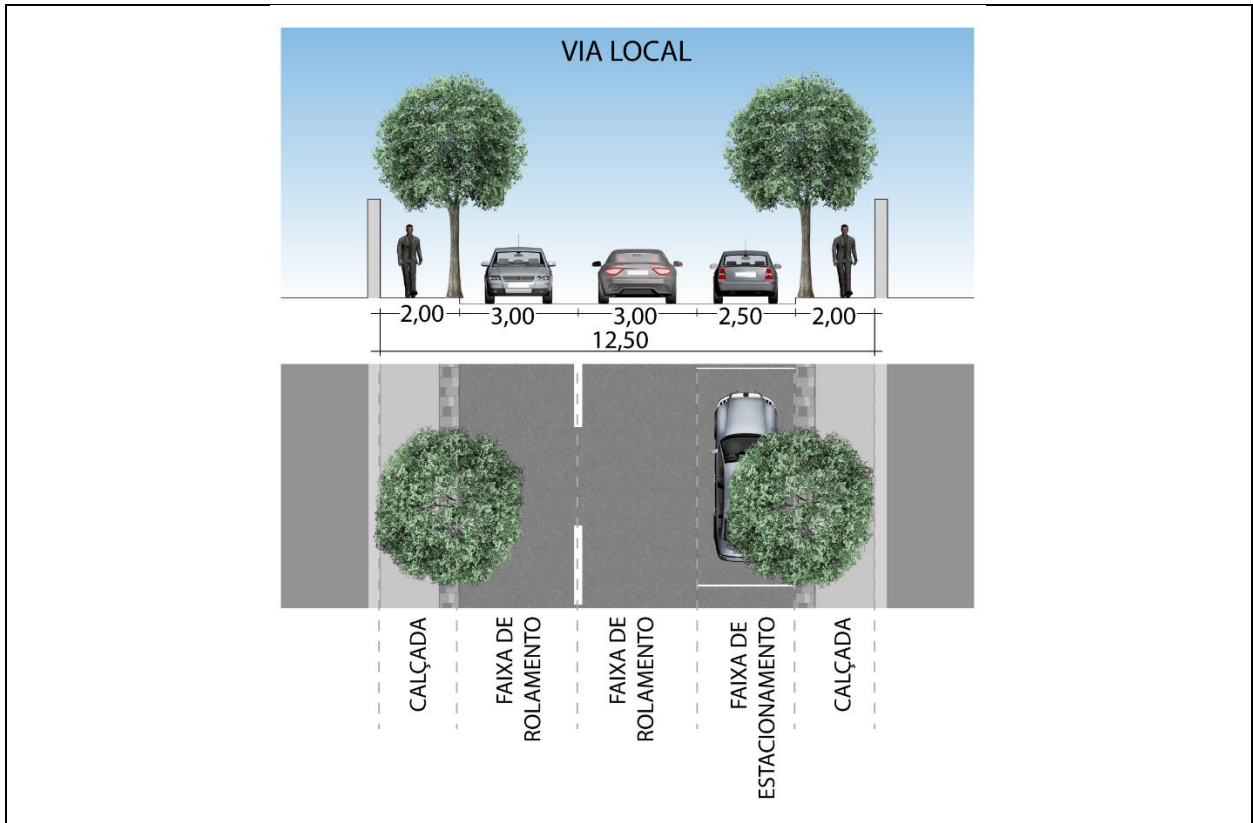




Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA, 2023.

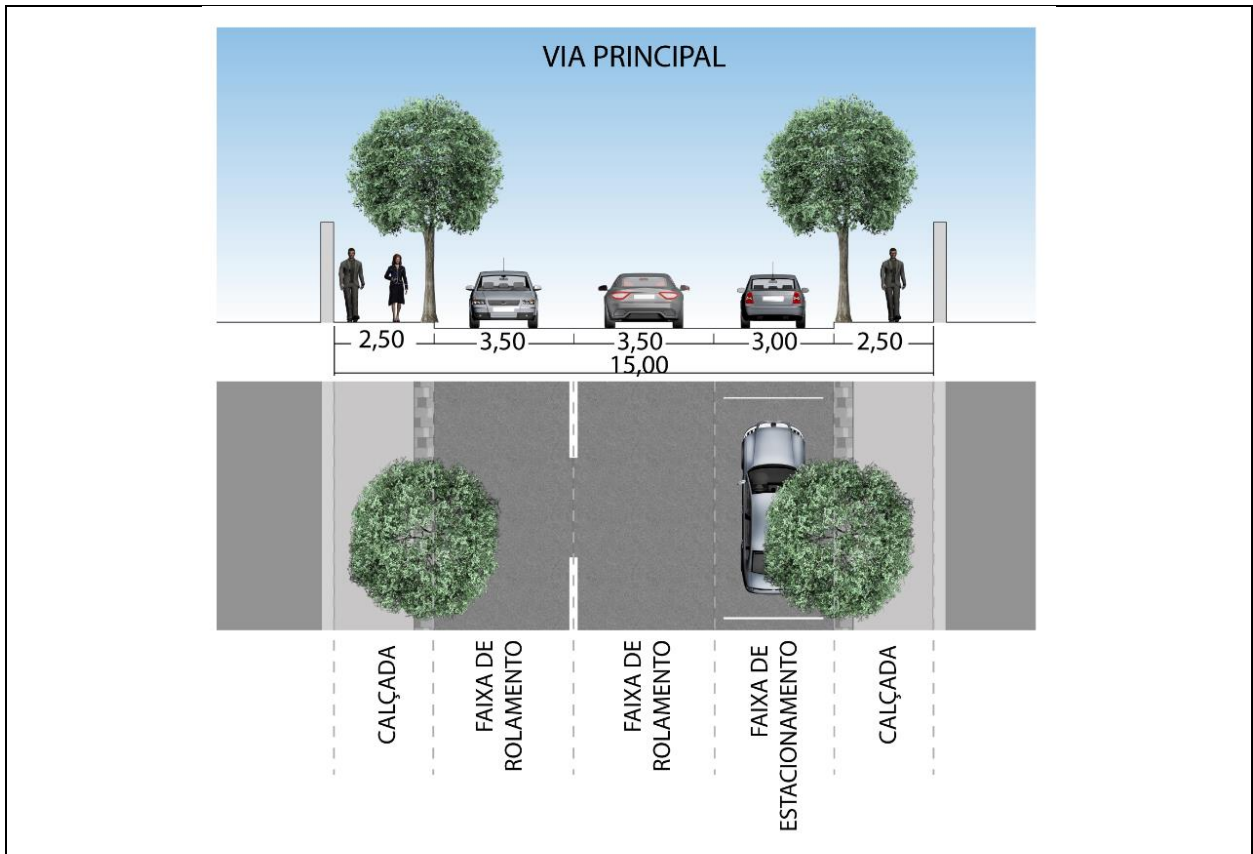
Figura 17: Perfis Viários do Distrito de Tereza Cristina

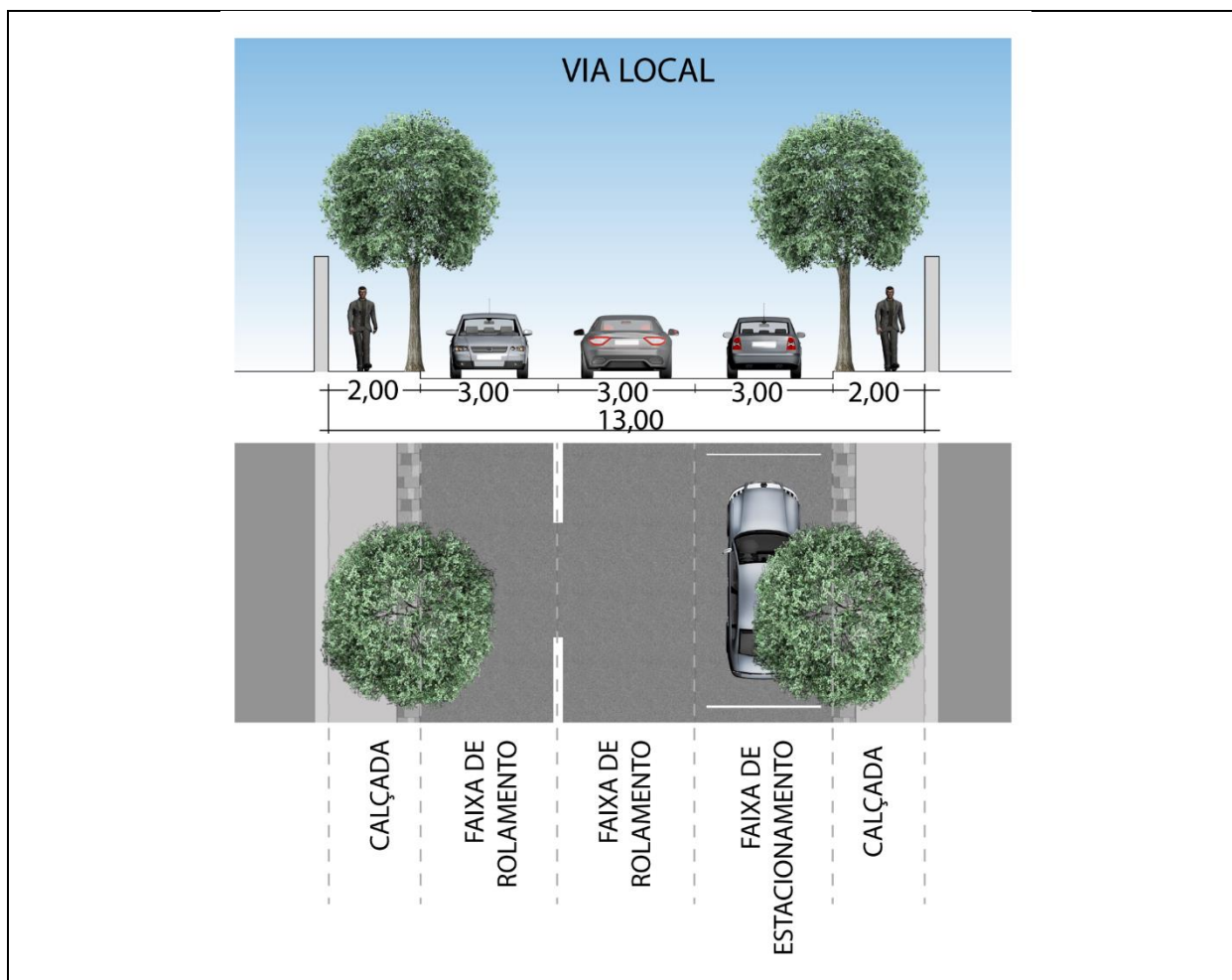




Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA, 2023.

Figura 18: Perfis Viários das Áreas de Urbanização Específicas





Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA, 2023.

### 2.4.2.1 Sede Urbana

Este tópico detalha quais vias na Sede Urbana são designadas em diferentes categorias de hierarquização viária. As Vias Principais, classificadas como tal, são aquelas que concentram atividades comerciais e prestação de serviços com a mais elevada demanda de tráfego. De maneira destacada, tem-se as vias coletoras, incumbidas de redirecionar o trânsito para os bairros, coletando-o e distribuindo-o para as demais vias. Adicionalmente, as vias conectoras assumem a responsabilidade de interligar áreas distantes entre regiões urbanas. Essas categorias foram subdivididas em tipos A e B, levando em consideração peculiaridades locais e comparações entre dimensionamento atual e proposto em alguns casos. O quadro subsequente apresenta a classificação sugerida para cada via conforme sua denominação. Vale notar que vias existentes não mencionadas são consideradas como Via Local.



Quadro 14: Classificação Proposta das Vias da Sede Urbana

CLASSIFICAÇÃO	NOME
Via Principal (A)	Av. Cândido de Abreu, Av. Paraná
Via Principal (B)	R. José Adamowicz
Via Conectora	R. Presidente Kennedy, R. Sem Nome 947, R. Sem Nome 2, R. Cristiano Belon, R. Antonio Franco F. da Rocha, R. João Correia dos Santos, R. Paulo VI, R. Sem Nome 1, R. José Furman R. Orizontil Marquês, R. Miguel Wasselek,
Via Coletora (A)	R. Vereador Czellau Sawczuk, R. Rogaciano Antunes Ribeiro, R. Visconde Charles de Laguiche, R. Ubazinho, R. Vereador Raimundo Moro, R. Jorge Pogogelski, Av. Abdala Derbli, Rua 09, R. Ernesto Rombach, R. Polônia, R. João de Oliveira Capote, R. Felisbino Oliveira Lacerda, R. Sem Nome 562, R. Doutor Artur Martins Franco
Via Coletora (B)	R. Pedro Slonik

Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

Propõem-se diretrizes viárias em determinados trechos da sede urbana com o intuito de fomentar a continuidade de algumas vias já existentes, a exemplo da via conectora R. Presidente Kennedy. Adicionalmente, foram estabelecidas orientações para ordenar a implantação das vias nas áreas de expansão do perímetro urbano, abrangendo a extensão das vias coletoras: R. 09, R. Jorge Pogogelski, R. Doutor Artur Martins Franco e R. Sem Nome 9, permitindo assim, a continuidade da malha viária existente.

O Mapa 9 a seguir apresenta a distribuição espacial da hierarquia viária proposta para a sede urbana, enquanto o Mapa 10 correlaciona essas informações com o zoneamento proposto.

465000.000

467500.000

# 09\_ PROPOSTAS DE HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS - SEDE

## LEGENDA

- Via Principal
- Via Coletora
- Via Conectora
- Via Marginal
- Via Parque
- Via Local
- - - Diretriz - Via Coletora
- - - Diretriz - Via Conectora
- - - Diretriz - Via Parque
- - - Diretriz - Via Local

## Convenções Cartográficas

- Hidrografia
- Malha Viária
- Rodovias
- ▨ Área de Proteção de Manancial
- Perímetro Urbano
- Lotes Cadastrais

## Fonte de Dados

Proposta de Hierarquização das Vias - ECOTÉCNICA, 2023.  
 Lotes Cadastrais - PARANACIDADE, s.d  
 Malha Viária - PARANACIDADE, 2020. COPEL, 2020.  
 Perímetro Urbano - PARANACIDADE, 2020.  
 Hidrografia - IAT, 2020.  
 Imagem de Satélite - GOOGLE EARTH, 2021.

**Sistema de Projeção:** Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) - Fuso 22S  
 - Meridiano Central 51°W  
 Referencial Planimétrico SIRGAS 2000

**Data:** Dezembro/2023

**Escala:** 1 : 20.000  
**Escala Gráfica:**

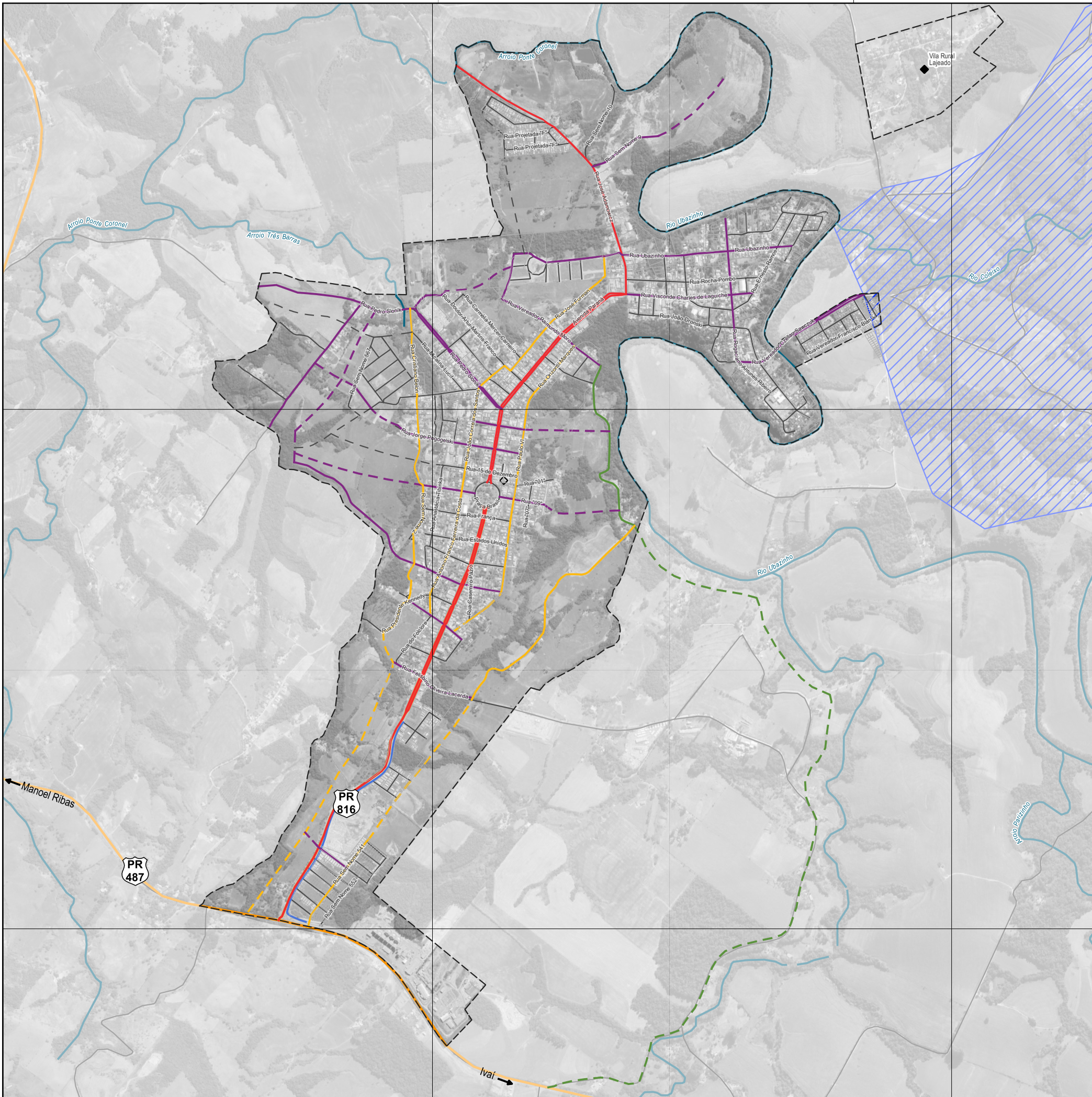


7282500.000

7280000.000

465000.000

467500.000



465000.000

467500.000

# 10\_PROPOSTAS DE HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ZONEAMENTO - SEDE

## LEGENDA

- Via Principal
- Via Coletora
- Via Conectora
- Via Marginal
- Via Parque
- Via Local
- - - Diretriz - Via Coletora
- - - Diretriz - Via Conectora
- - - Diretriz - Via Parque
- - - Diretriz - Via Local
- Setor de Comércio e Serviços (SCS)
- Zona Central (ZC)
- Zona de Ocupação Controlada (ZOC)
- Zona de Proteção Ambiental (ZPA)
- Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)
- Zona Industrial (ZI)
- Zona Residencial (ZR)

## Convenções Cartográficas

- Hidrografia
- Malha Viária
- Rodovias
- Área de Proteção de Manancial
- Perímetro Urbano
- Lotes Cadastrais

## Fonte de Dados

Proposta de Hierarquização das Vias - ECOTÉCNICA, 2023.  
 Proposta de Zoneamento - ECOTÉCNICA, 2023.  
 Lotes Cadastrais - PARANACIDADE, s.d  
 Malha Viária - PARANACIDADE, 2020. COPEL, 2020.  
 Perímetro Urbano - PARANACIDADE, 2020.  
 Hidrografia - IAT, 2020.  
 Imagem de Satélite - GOOGLE EARTH, 2021.

**Sistema de Projeção:** Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) - Fuso 22S  
 - Meridiano Central 51°W  
 Referencial Planimétrico SIRGAS 2000

**Data:** Dezembro/2023

**Escala:** 1 : 20.000  
**Escala Gráfica:**

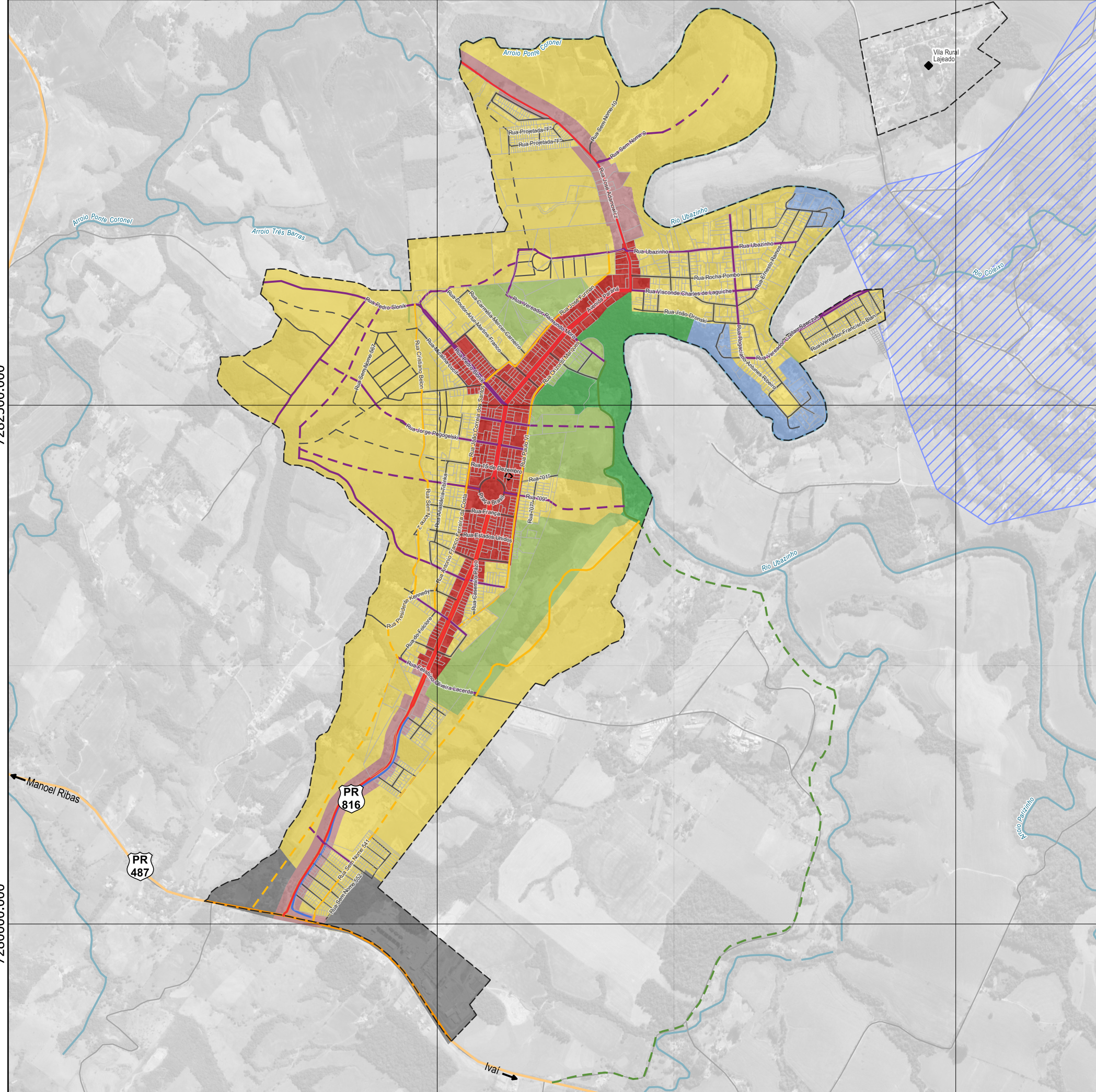


7282500.000

7280000.000

465000.000

467500.000



### 2.4.2.2 Distritos Tereza Cristina e Três Bicos

Este tópico especifica e espacializa, em mapa, quais são as vias dos Distritos de Tereza Cristina e Três Bicos inseridas nas classificações da hierarquização viária.

No distrito de Três Bicos, a hierarquização é estabelecida com a designação da rodovia PR-487 como a Via Principal, que atravessa o centro do distrito. Por sua vez, no distrito de Tereza Cristina, a Via Principal é uma estrada que se ramifica a partir da rodovia PR-487, e dá acesso ao núcleo do Distrito, conhecida como Rua Sem Nome 50.

Os Quadro 15 e Quadro 16, a seguir, apresentam a classificação das vias conforme o nome da rua e as informações encontram-se espacializadas no Mapa 11.

Quadro 15: Classificação Proposta para o Distrito de Três Bicos

CLASSIFICAÇÃO	NOME
Via Principal	PR-487

Nota: As demais vias são consideradas vias locais.  
Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

Quadro 16: Classificação Proposta para o Distrito de Tereza Cristina

CLASSIFICAÇÃO	NOME
Via Principal	Rua Sem Nome 50

Nota: As demais vias são consideradas vias locais.  
Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

486000.000

480000.000

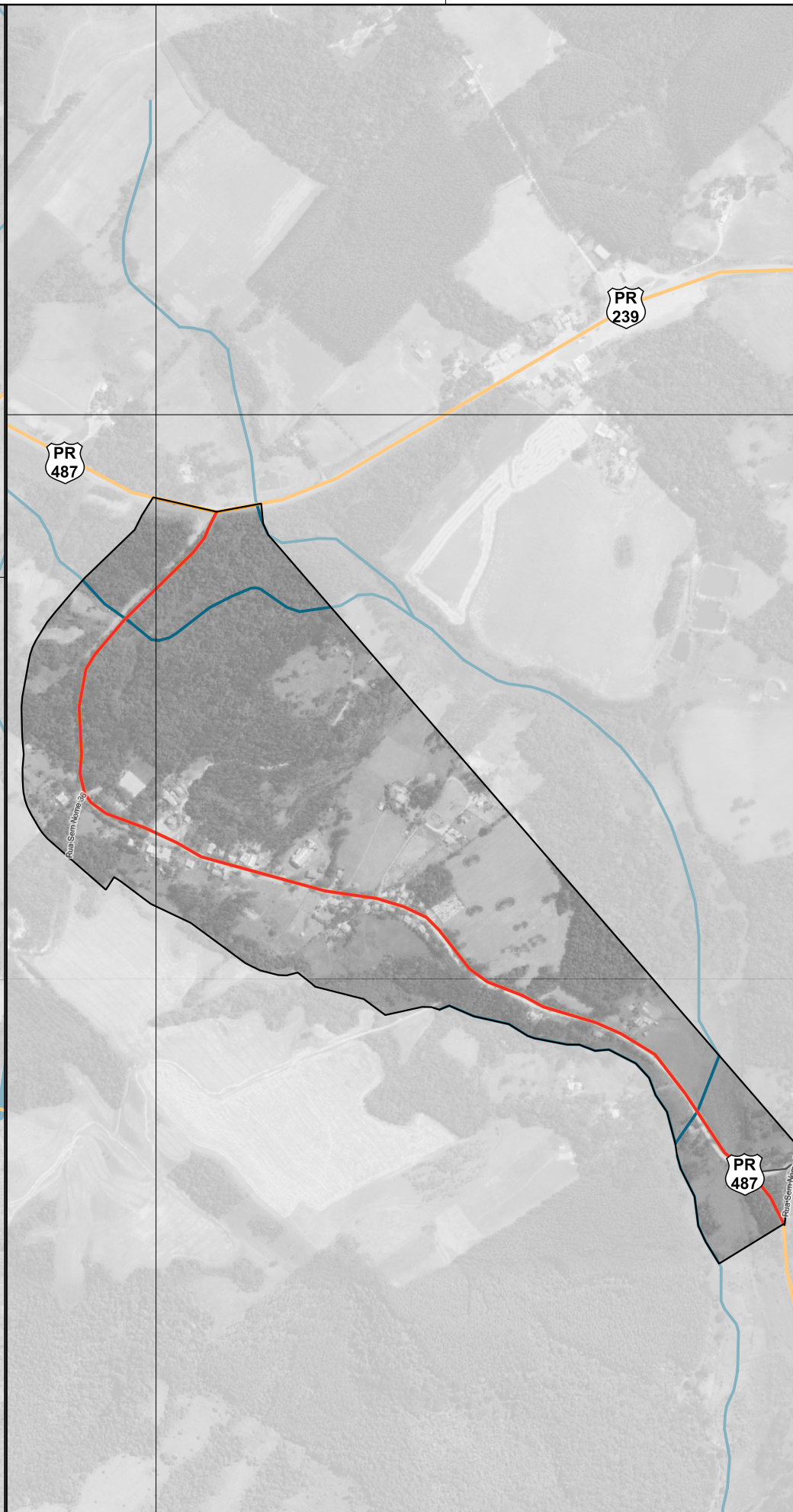
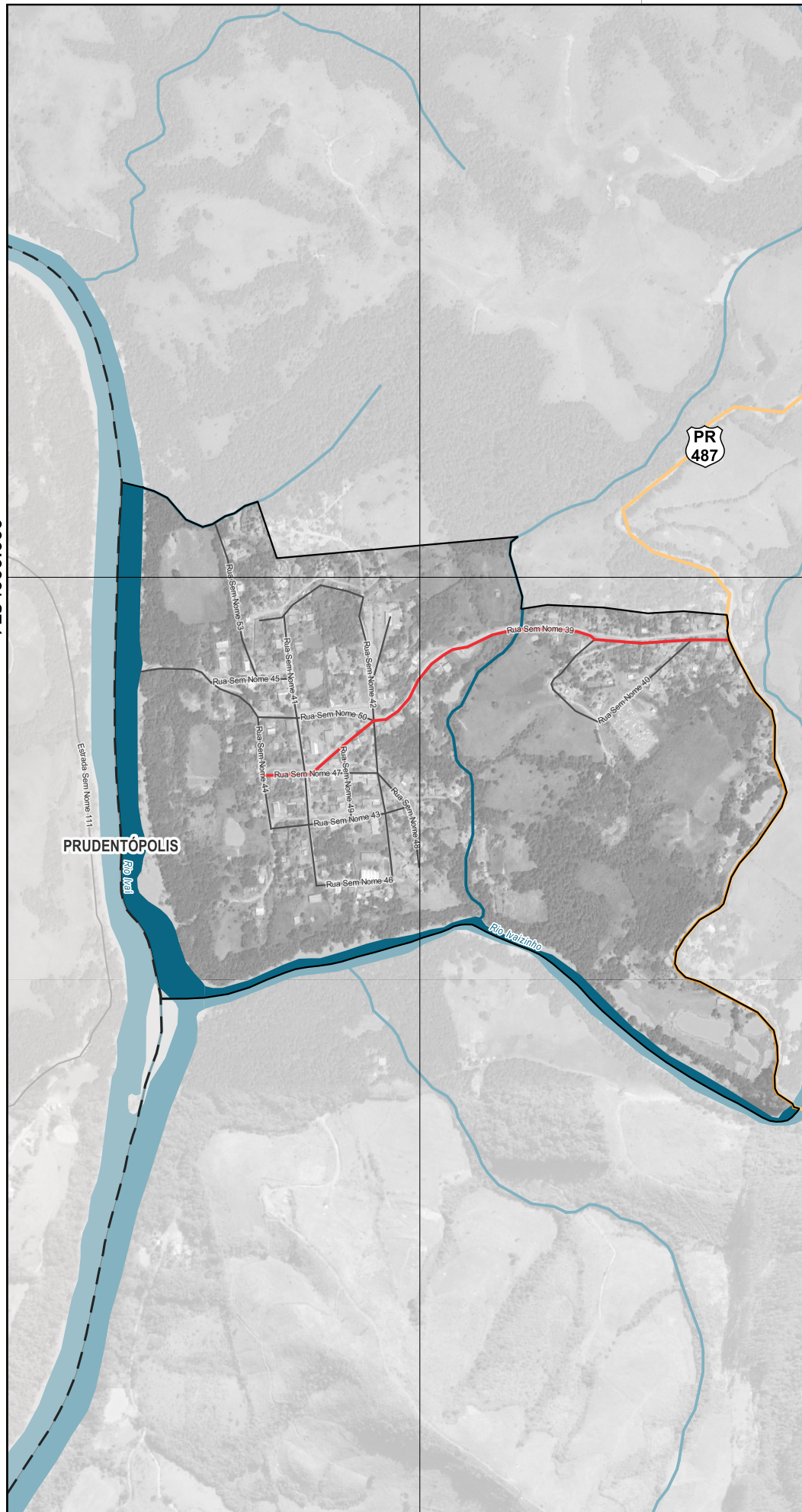
# 11 \_ PROPOSTA DE HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS - DISTRITOS URBANOS

## LEGENDA

- Via Principal
- Via Local

7270000.000

7254000.000



## Convenções Cartográficas

- Hidrografia
- Malha Viária
- Rodovias
- Limite Municipal
- Municípios vizinhos
- Massas D'água
- Perímetro Urbano

## Fonte de Dados

Proposta de Hierarquização das Vias - ECOTÉCNICA, 2023.  
 Malha Viária - PARANACIDADE, 2020. COPEL, 2020.  
 Perímetro Urbano - PARANACIDADE, 2020.  
 Hidrografia - IAT, 2020.  
 Imagem de Satélite - GOOGLE EARTH, 2021.

**Sistema de Projeção:** Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) - Fuso 22S  
 - Meridiano Central 51°W  
 Referencial Planimétrico SIRGAS 2000

**Data:** Dezembro/2023

**Escala:** 1 : 10.000  
**Escala Gráfica:**



DISTRITO URBANO DE TEREZA CRISTINA

DISTRITO URBANO DE TRÊS BICOS

486000.000

480000.000



### 2.4.2.3 Núcleo Urbano de Rio do Tigre

Este tópico detalha as vias no Núcleo Urbano Rio do Tigre, organizando-as de acordo com a hierarquia viária. Da mesma forma que nos distritos do município, sugere-se que o Núcleo Urbano Rio do Tigre seja caracterizado por uma única Via Principal, identificada como PR-535, que corta a localidade. Uma peculiaridade do Núcleo é a presença de uma via local com canteiro, denominada Rua Sem Nome 538. O Mapa 12 espacializa estas informações.

Quadro 17: Classificação Proposta para o Núcleo Urbano Rio do Tigre

CLASSIFICAÇÃO	NOME
Via Principal	PR-535
Via Local (B) – Com canteiro	Rua Sem Nome 538

Nota: As demais vias são consideradas vias locais.

Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

### 2.4.2.4 Áreas de Urbanização Específicas Vilas Rurais Jacaré, Lajeado e Rio do Tigre

A hierarquização das vias nas Áreas de Urbanização Específica envolve a classificação da via principal que concentra o maior número de residências nas localidades como Vias Principais. Devido à ausência de informações sobre os nomes das vias, elas estão identificadas no Mapa 12 subsequente.

470000.000

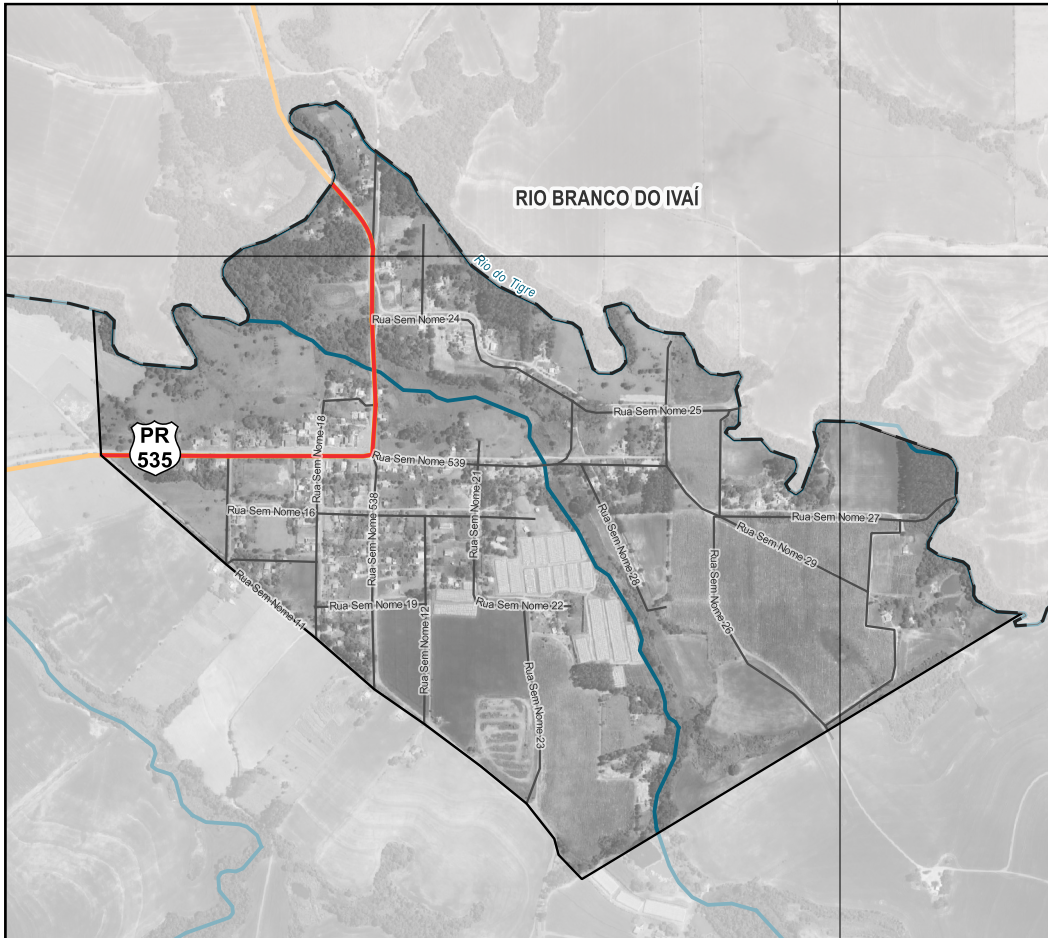
467000.000

# 12 \_ PROPOSTA DE HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS - NÚCLEO URBANO E VILAS

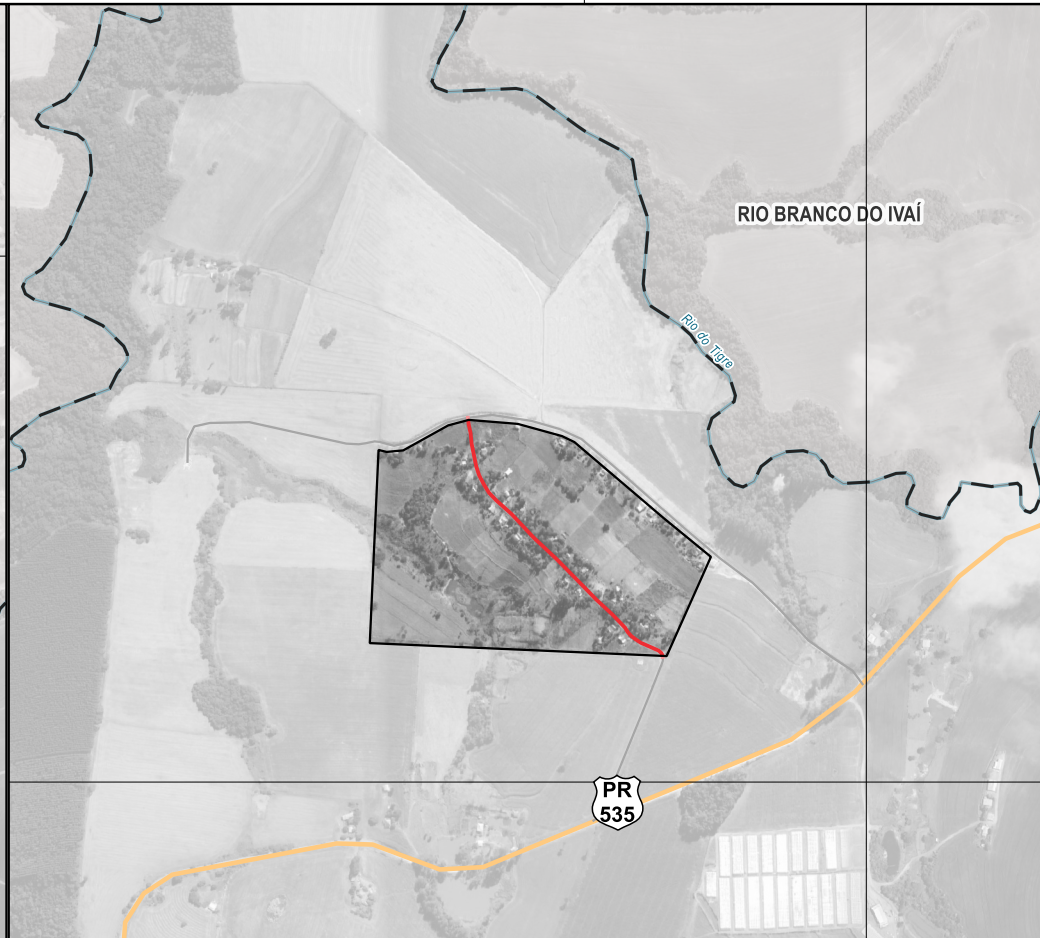
## LEGENDA

- Via Principal
- Via Local

7300000.000



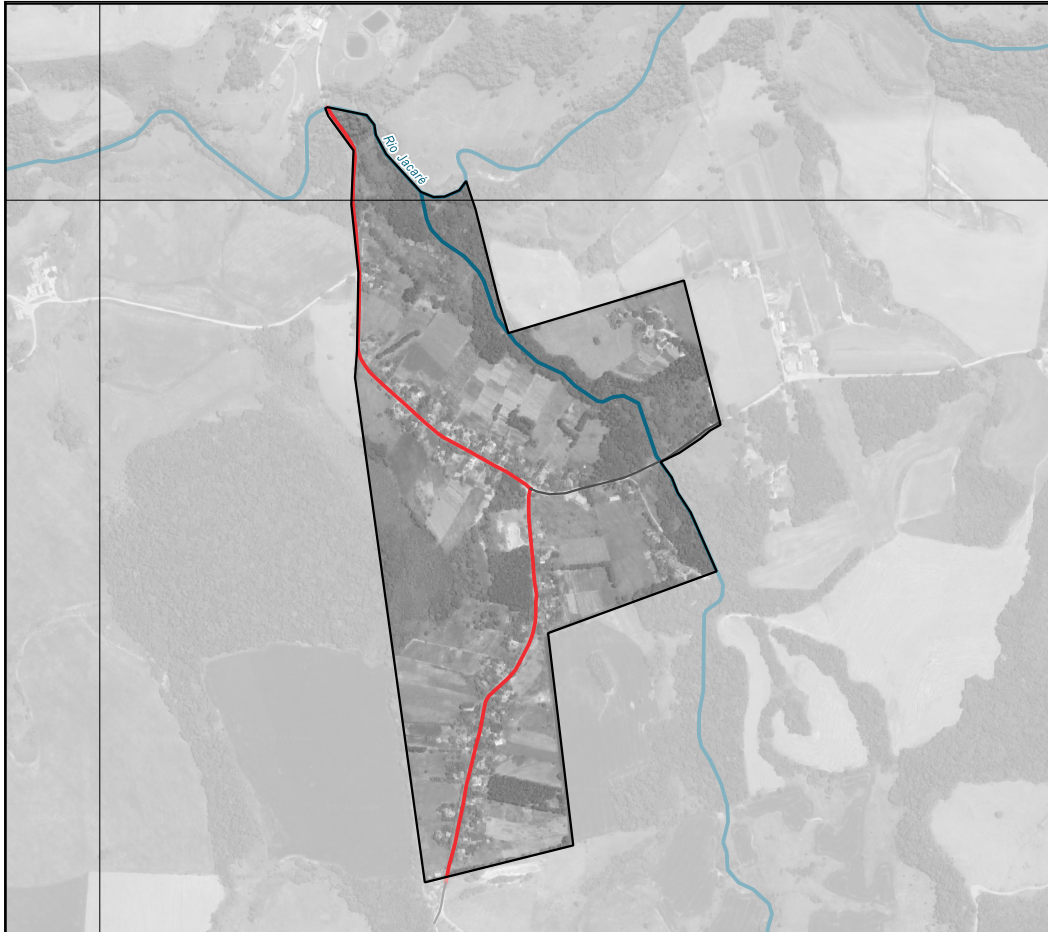
NÚCLEO URBANO DE RIO DO TIGRE



ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - VILA RURAL RIO DO TIGRE

7298500.000

7276000.000



ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - VILA RURAL JACARÉ



ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - VILA RURAL LAGEADO

## Convenções Cartográficas

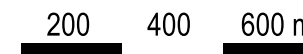
- Hidrografia
- Malha Viária
- Rodovias
- Limite Municipal
- Municípios vizinhos
- Massas D'água
- Perímetro Urbano - Distritos, Núcleo Urbano e Vilas
- Perímetro Urbano - Sede

## Fonte de Dados

Proposta de Hierarquização das Vias - ECOTÉCNICA, 2023.  
 Malha Viária - PARANACIDADE, 2020. COPEL, 2020.  
 Perímetro Urbano - PARANACIDADE, 2020.  
 Hidrografia - IAT, 2020.  
 Imagem de Satélite - GOOGLE EARTH, 2021.

Sistema de Projeção: Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) - Fuso 22S  
 - Meridiano Central 51°W  
 Referencial Planimétrico SIRGAS 2000  
 Data: Dezembro/2023

Escala: 1 : 10.000  
 Escala Gráfica:



454000.000

467500.000

### 2.4.3 Ciclovias

A bicicleta é reconhecida como um meio de transporte economicamente acessível, de baixo impacto ambiental e amplamente utilizado em pequenos centros urbanos, definidos como cidades com menos de 50 mil habitantes (BRASIL, 2007). A locomoção por bicicletas ocorre principalmente em ciclovias e ciclofaixas. As ciclovias são vias fisicamente separadas do tráfego motorizado por canteiros ou barreiras (DNIT, 2010). Por outro lado, as ciclofaixas são segmentos da pista de rolamento reservados exclusivamente para a circulação de bicicletas, demarcados por sinalização no pavimento e/ou elementos de baixa segregação, como tachões. É essencial fiscalizar para evitar o estacionamento de veículos motorizados nessas áreas.

Quando a largura da faixa da via é insuficiente, a alternativa é adotar uma ciclofaixa compartilhada com a calçada. Nesses espaços, a sinalização adequada é crucial para comunicar o compartilhamento entre ciclistas e pedestres, minimizando o risco de acidentes. A implementação de ciclofaixas sobre as calçadas pode exigir reformas, regularizações e/ou expansões nos passeios para garantir a segurança e a eficiência do sistema.

Figura 19: Ciclovia (A) e ciclofaixa (B)



Fonte: BRCICLISMO, 2020.

Com o objetivo de incentivar e dotar as vias de estrutura adequada para o trânsito de bicicletas e permitir o amplo acesso ao espaço urbano de Cândido de Abreu por meio deste modal, tem-se como proposta a implementação de ciclovias ou ciclofaixas junto às alternativas de Vias Principais e Coletoras, além de serem implantadas na via parque





proposta, conforme apresentado no Mapa 13 a seguir. As especificações de largura estão apresentadas nos perfis viários no tópico 2.4.2.

Ressalta-se também a importância da sinalização vertical e horizontal das ciclovias e ciclofaixas, assim como a disposição de paraciclos em determinados pontos, preferencialmente nas proximidades dos equipamentos públicos, como escolas, postos de saúde, praças, rodoviária, entre outros.



465000.000

467500.000

### 13\_ PROPOSTAS DE CICLOVIAS - SEDE

#### LEGENDA

— Ciclovias

#### Convenções Cartográficas

- Hidrografia
- Malha Viária
- Rodovias
- ▨ Área de Proteção de Manancial
- ▭ Perímetro Urbano
- ▭ Lotes Cadastrais

#### Fonte de Dados

Proposta de Ciclovias - ECOTÉCNICA, 2023.  
 Lotes Cadastrais - PARANACIDADE, s.d  
 Malha Viária - PARANACIDADE, 2020. COPEL, 2020.  
 Perímetro Urbano - PARANACIDADE, 2020.  
 Hidrografia - IAT, 2020.  
 Imagem de Satélite - GOOGLE EARTH, 2021.

**Sistema de Projeção:** Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) - Fuso 22S  
 - Meridiano Central 51°W  
 Referencial Planimétrico SIRGAS 2000

**Data:** Dezembro/2023

**Escala:** 1 : 20.000  
**Escala Gráfica:**

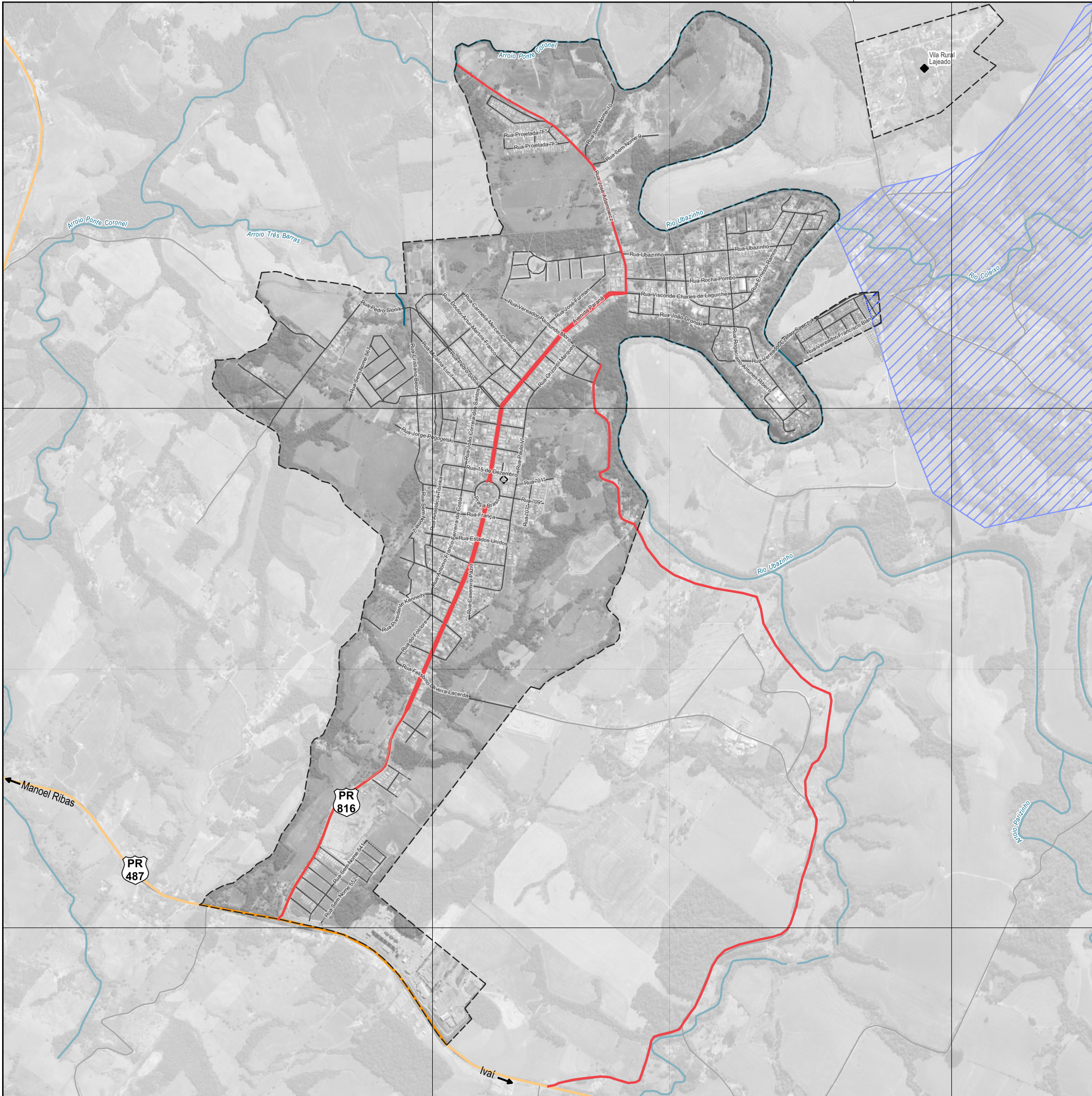


7282500.000

7280000.000

465000.000

467500.000



### 2.4.4 Calçadas

Conforme descrito no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 9.050 atualizada em 2020, calçada e passeio são elementos distintos. A calçada representa uma parte da via destinada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à instalação de mobiliário, sinalização, vegetação, placas de sinalização e outros fins. Por sua vez, o passeio é uma porção específica dessa calçada livre de interferências, dedicada exclusivamente à circulação de pedestres e, em situações excepcionais, de ciclistas (ABNT, 2020). Ambos são componentes essenciais das vias públicas, proporcionando um espaço seguro para a locomoção dos pedestres e obedecendo a normas que estabelecem largura mínima, inclinação, tipo de piso, bem como a instalação de rampas, sinalizações táteis e outros elementos que visam garantir a acessibilidade e a autonomia de todos os usuários.

A proposta de hierarquia viária para o município contempla perfis de vias que incorporam calçadas em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela norma de acessibilidade supracitada (2020). Essas calçadas são divididas em três faixas distintas:

**Faixa de serviços:** reservada para a colocação de árvores, rampas de acesso para veículos ou portadores de deficiência, postes de iluminação, sinalização de trânsito e mobiliário urbano como bancos, floreiras, telefones, caixa de correio e lixeiras. A largura mínima recomendada é de 0,70m (setenta centímetros).

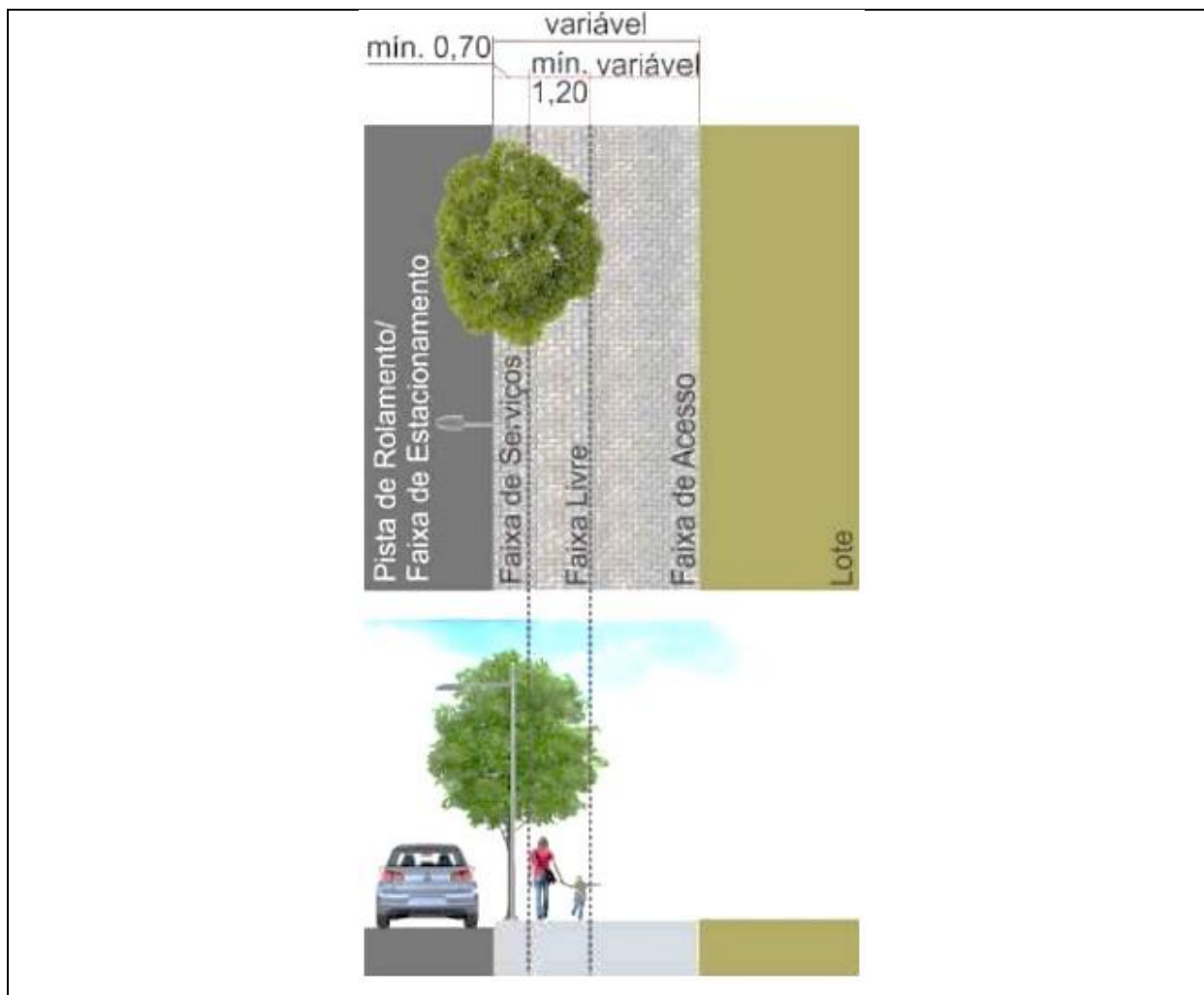
**Faixa livre:** destinada exclusivamente à circulação de pedestres, deve estar livre de desníveis (degraus), vegetação e obstáculos físicos temporários ou permanentes. A largura mínima recomendada é de 1,20m (um metro e vinte centímetros), com superfície regular, firme, contínua e antiderrapante em todas as condições. Sugere-se a utilização de materiais antiderrapantes, regulares, modulares e pré-fabricados, como blocos de cimento.

**Faixa de acesso:** aplicável apenas a calçadas com largura superior a 2,00m, representa a área em frente ao imóvel ou terreno, onde podem existir faixas de vegetação, rampas de acesso, toldos, propagandas e mobiliário móvel, como mesas de bar e floreiras. A utilização desta faixa por mobiliário relacionado ao uso particular do imóvel deve seguir regulamentação do código de posturas e ser controlada pela prefeitura. Além dessas faixas, poderá haver uma faixa específica para circulação de bicicletas, de acordo com a proposta de sistema viário da revisão desse plano diretor.

Tais dimensões visam garantir e promover a mobilidade urbana adequada, acessível e sustentável, proporcionando qualidade de vida à população.

Também é recomendado o uso de vegetação nas faixas de serviços e acessos, de forma que não atrapalhe a circulação, para aumento da vegetação e áreas permeáveis no Município, contribuindo para melhoria do microclima e redução de inundações.

Figura 20: Calçadas – faixas e dimensões mínimas recomendadas

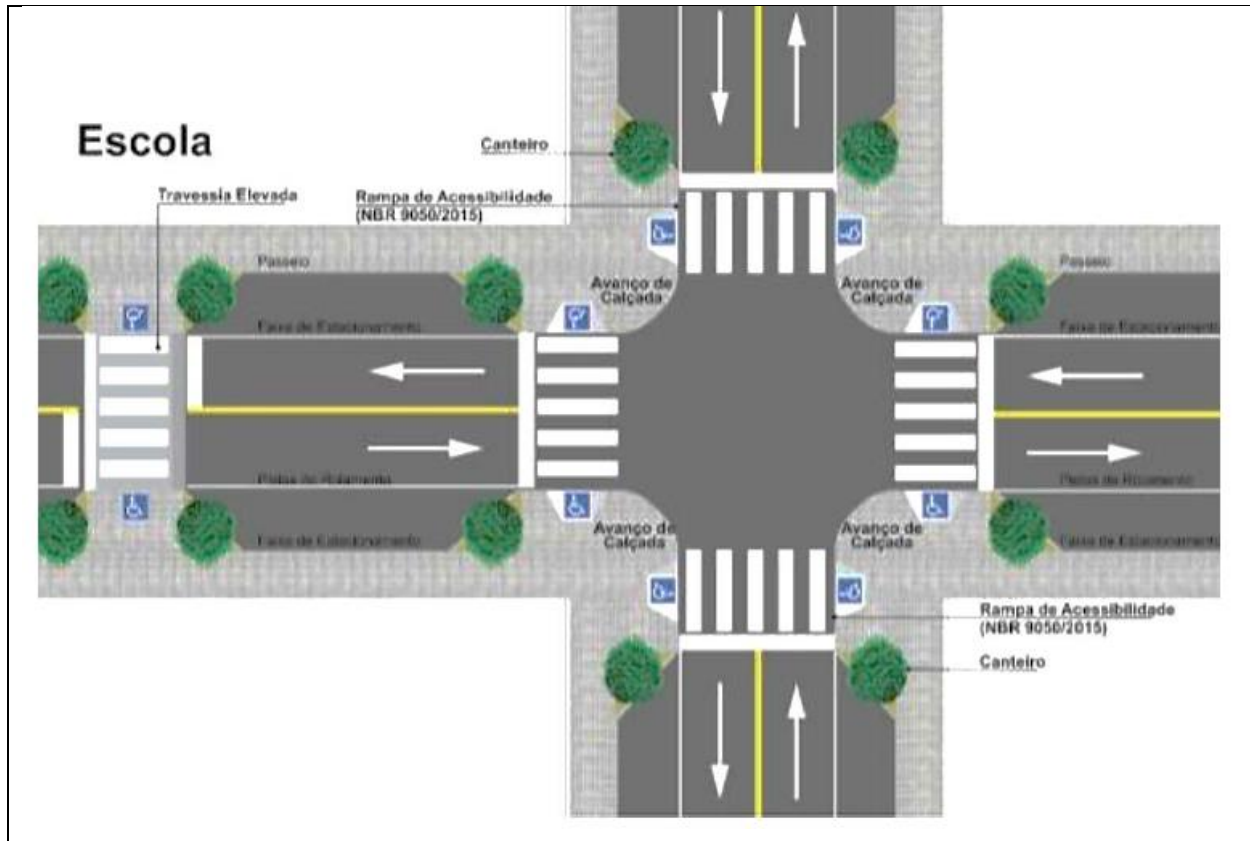


Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA, 2023.

Recomenda-se, também, ao município adotar projetos de pavimentação com a implantação de avanço de calçada nas esquinas, em frente a escolas, hospitais, locais de instalação de paraciclos, entre outros, que facilitam a visualização e acesso aos locais de estacionamento e permitem maior segurança aos pedestres. Tais avanços nos cruzamentos deverão ser priorizados nas vias com fluxo predominante de automóveis e outros com raios de giro menos extensos, evitando sua implantação onde houver fluxo

de caminhões e outros veículos pesados. Os critérios propostos estão sintetizados na figura a seguir.

Figura 21: Demarcação de áreas de estacionamento e avanços de calçadas



Fonte: ECOTÉCNICA, 2023.

### 2.4.5 Áreas de Estacionamento

Os estacionamentos desempenham um papel fundamental no ambiente urbano, e a falta de atendimento à demanda pode causar perturbações no fluxo de veículos, especialmente em vias de maior tráfego. As áreas de estacionamento devem ser claramente definidas, demarcadas e equipadas com sinalização vertical e horizontal, seguindo normas regulamentadoras aplicáveis e estabelecendo critérios para o porte de veículos permitidos e horários de utilização.

Do ponto de vista normativo, o Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 48, estabelece que "Nas paradas, operações de carga e descarga e nos estacionamentos, o veículo deverá ser posicionado no sentido do fluxo, paralelo ao bordo da pista de rolamento e junto à guia da calçada (meio-fio), admitidas exceções devidamente sinalizadas" (BRASIL, 1997). Essa orientação visa garantir uma organização eficiente e

segura nos espaços de estacionamento, promovendo a fluidez do tráfego e a segurança viária.

### 2.4.6 Transporte Coletivo

O transporte coletivo pode ser entendido como o conjunto de serviços de transportes de passageiros, bem como os elementos físicos (abrigos, estações de embarque e desembarque de passageiros) e humanos (operadores de serviços) que o compõe. Ressalta-se que a competência executiva do transporte urbano é do município, conforme determina a Constituição Federal, em seu art. 30, inciso V, enquanto a do transporte intermunicipal é do Estado, conforme art. 25 (BRASIL, 1998). O transporte coletivo também aparece como um dos direitos básicos do cidadão na Lei Federal nº 10.257/2001 (BRASIL, 2001) e está diretamente ligado ao conceito do Direito à Cidade, no qual todo cidadão deve ter liberdade para usufruir dos recursos urbanos. Dessa forma, o transporte coletivo é uma das questões centrais para o desenvolvimento urbano sustentável, crescente à medida que a população migra do meio rural para o urbano.

O município dispõe de um sistema de transporte coletivo que inclui um serviço de transporte municipal circular, abrangendo todos os bairros. Contudo, a frota de ônibus enfrenta desafios significativos, uma vez que não é suficiente para atender plenamente à demanda da população. No que diz respeito ao transporte rural, há linhas que conectam diversas comunidades, operando de acordo com horários estabelecidos. O distrito de Tereza Cristina e as localidades de Alta da Serra até a Sede são atendidos por um sistema de transporte terceirizado (CÂNDIDO DE ABREU, 2023).

Apesar de o município oferecer alguns serviços de transporte, é crucial ressaltar que a condição precária da frota de ônibus (CÂNDIDO DE ABREU, 2023) destaca a urgência de investimentos e a implementação de melhorias no sistema de transporte. Tais ações são fundamentais para atender de maneira adequada à demanda da população local.

### 3 SOLUÇÕES ESPECÍFICAS PARA GARANTIR OS DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL

Este item apresenta as propostas de ações, que representam proposições específicas para questões pontuais voltadas para alcançar os objetivos definidos para o desenvolvimento municipal, estruturados nos eixos de desenvolvimento e respectivas diretrizes. O conjunto destas ações pontuais visa o desenvolvimento do Município de forma integrada e complementar. O resultado exposto no presente capítulo é oriundo das discussões técnicas e comunitárias que apontaram uma série de deficiências e potencialidades, que culminaram uma série de propostas.

Desse modo, as ações encontram-se elencadas por Eixos de Desenvolvimento, condizentes com os apresentados anteriormente no item 1.1, expostas em quadros que compreendem as diretrizes e os eixos de desenvolvimento aos quais estão vinculados.

As ações encontram-se elencadas por Eixos de Desenvolvimento, seus prazos de execução estão definidos em: (i) imediato: de realização em até um ano após a aprovação do PDM; (ii) curto: de realização entre um e três anos; (iii) médio: de realização entre três e cinco anos; (iv) longo: de realização após cinco anos de aprovação. Ademais, se indica as possíveis parcerias que poderão ser realizadas visando sua execução.

### 3.1 Ações do Eixo 1 - Qualidade Ambiental

Quadro 18: Diretrizes e Ações do Eixo 1 – Qualidade Ambiental

ASPECTOS	DEFICIÊNCIAS	POTENCIALIDADES	DIRETRIZES	AÇÕES ESPECÍFICAS	PRAZO	PARCERIAS	
ASPECTOS AMBIENTAIS	Geologia		Formações Botucatu e Serra Geral possuem potencial para mineração de arenitos e basaltos (matérias primas utilizadas na construção civil)	Garantir a exploração sustentável dos recursos do solo do município	1. Monitorar as áreas de exploração mineral, em conjunto com o órgão ambiental licenciador	Curto	Governo Estadual (IAT); MINEROPAR; recursos próprios
	Geomorfologia (relevo)	Presença de planaltos e morros (inere na restrição de ocupação antrópica)	Presença de planaltos e morros (exploração do potencial turístico natural)		2. Promover a proteção de planaltos e morros, especialmente aqueles com potencial para atrativo turístico, através da fiscalização ambiental	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (IAT); recursos próprios
	Solos	Solo frágil para edificações	Latosolos Vermelhos Distroférricos são solos profundos e argilosos, ideais para práticas agrícolas	Garantir a proteção dos recursos geomorfológicos municipais	3. Restringir a ocupação antrópica em áreas de fragilidade ambiental, através do adequado ordenamento territorial e legislação urbanística	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (IAT, MPPR - GAEMA); Defesa Civil; recursos próprios
		Argissolos Vermelho-Amarelos Distróficos - suscetíveis à erosão devido à baixa capacidade de infiltração de água.					
	Recursos Hídricos	Poluição águas e rios por conta dos agrotóxicos		Promover a conservação dos recursos hídricos, visando garantir a qualidade dos mananciais de abastecimento, aquíferos e demais cursos d'água superficiais	4. Realizar ações de fiscalização dos corpos hídricos, identificando possíveis pontos de poluição das águas por agrotóxicos	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (IAT); Sanepar; GAEMA; ONGs; sociedade civil organizada; recursos próprios
			Riqueza hidrogeológica		5. Promover o monitoramento contínuo da qualidade da água subterrânea e dos mananciais de abastecimento público de água (superficial)	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (IAT); Sanepar; GAEMA; recursos próprios
		Assoreamento nas margens dos rios			6. Realizar a recuperação das matas ciliares dos principais cursos d'água da sede urbana	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (IAT); Sanepar; GAEMA; recursos próprios
	Cobertura vegetal	Ocupação em APP		Garantir medidas de recuperação, conservação e proteção de áreas de preservação permanente e remanescentes florestais	7. Promover a realocação das ocupações em APPs	Médio	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (IAT); recursos próprios
			Áreas de reflorestamento		8. Fortalecer ações de incentivo ao reflorestamento no município	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (IAT); recursos próprios
		56,70% das áreas de APP encontram-se potencialmente degradadas ou desprotegidas			9. Elaborar e implementar programa de recuperação e preservação de áreas ambientais, referentes às APPs e áreas degradadas	Curto	Governo Estadual (IAT); sociedade civil organizada; recursos próprios; instituição de ensino
		Desmatamento			10. Promover a fiscalização ambiental para redução de áreas de desmatamento no município	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (IAT); recursos próprios
		Existência de áreas com florestas de Araucárias		11. Promover a proteção e conservação de florestas de Araucárias no município através da fiscalização ambiental e promoção de campanhas de conscientização	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (IAT); GAEMA; Instituições de ensino; ONGs; sociedade civil organizada; recursos próprios	



ASPECTOS	DEFICIÊNCIAS	POTENCIALIDADES	DIRETRIZES	AÇÕES ESPECÍFICAS	PRAZO	PARCERIAS
	Falta de programas de conscientização ambiental			12. Promover a conscientização da população quanto à preservação do meio ambiente, através dos canais de comunicação	Imediato	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (IAT); GAEMA; Instituições de ensino; ONGs; sociedade civil organizada; setor privado
				13. Fortalecer as atividades de educação ambiental na grade curricular de ensino	Imediato	Governo Federal (MEC); Governo Estadual (SEED); Instituições de ensino; recursos próprios
	Resistência dos pequenos produtores rurais em cumprir totalmente a legislação ambiental		Promover a conscientização da população quanto à preservação do meio ambiente	14. Realizar campanhas/programas de conscientização aos produtores rurais quanto ao cumprimento da legislação ambiental	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (IAT, Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-PR; Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA; GAEMA; SEDEST; IDR-PR); Instituições de ensino; ONGs; sociedade civil organizada; recursos próprios
	Ausência de Unidades de Conservação (UCs)		Promover a conservação dos recursos naturais aliado ao desenvolvimento econômico	15. Incentivar a criação de Unidades de Conservação através de campanhas de incentivo	Médio	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (IAT; SEDEST); recursos próprios

### 3.2 Ações do Eixo 2 – Reordenamento Territorial

Quadro 19: Diretrizes e ações do Eixo 2 – Reordenamento Territorial

ASPECTOS		DEFICIÊNCIAS	POTENCIALIDADES	DIRETRIZES	AÇÕES ESPECÍFICAS	PRAZO	PARCERIAS	
<b>USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL</b>	Uso do solo	Uso predominante do território municipal: pastagem/campo (41,42%)	Agricultura familiar (distribuição e processamento)	Promover o ordenamento territorial da área rural, garantindo o manejo sustentável do solo	1. Criar e implantar programas de incentivos à agricultura familiar e pequenos produtores	Curto	Governo Estadual (SEAB, IDR-PR); recursos próprios	
			Diversificação na agricultura familiar		2. Incentivar a diversificação da produção da agricultura familiar	Curto	Governo Estadual (SEAB, IDR-PR); recursos próprios	
		Vilas Rurais e distritos seguem a legislação de uso e ocupação do solo - zoneamento	Pontos de vendas de produtos rurais		3. Promover apoio à produção rural para desenvolvimento mais eficiente das produções agrícolas	Curto	Governo Estadual (SEAB, IDR-PR); recursos próprios	
			Terra Indígena Faxinal		4. Promover a fiscalização periódica quanto ao uso e ocupação do território indígena Faxinal	Curto	Governo Estadual (IDR-PR); Governo Federal (FUNAI); recursos próprios	
			Sítios arqueológicos		Promover a promoção do uso e ocupação do solo aliado à proteção do patrimônio arqueológico	5. Implantar programa de conservação dos sítios arqueológicos	Curto	Governo Estadual (Secretaria de Estado da Cultura - CPC); IPHAN; recursos próprios
<b>USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO</b>	Uso e ocupação do solo urbano	815 lotes ou glebas não possuem construções cadastradas (vazios)	Presença de áreas aptas para expansão urbana	Promover o ordenamento territorial das áreas urbanas, fomentando o uso e ocupação adequados, o crescimento e o desenvolvimento sustentável do Município	6. Incentivar a ocupação em vazios urbanos, através de instrumentos como IPTU progressivo	Curto	Recursos próprios	
		Polo industrial			7. Elaborar Plano Urbanístico para criação de um polo industrial no município	Médio	Recursos próprios	
		Moradias em áreas de risco			8. Realizar a fiscalização e realocação de ocupações em áreas de risco	Curto	Defesa Civil; recursos próprios	
	Parcelamentos e ocupações irregulares	Existência de ocupações irregulares			9. Fiscalizar e impedir a ocupação e parcelamento do solo em desacordo com a legislação urbanística municipal em vigor	Imediato	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); sociedade civil organizada; recursos próprios	
		Regularização de edificações e loteamentos			10. Regulamentar legislação específica de regularização edilícia	Curto	-	
		57,1% dos loteamentos na sede urbana estão em situação irregular			11. Regulamentar nova lei do zoneamento, uso e ocupação do solo definida no processo de revisão do PDM	Imediato	-	
	Regularidade Fundiária	Carência de regularização fundiária no Município			Assegurar a regularidade fundiária e urbanística para garantir a moradia digna à todos os habitantes do Município	12. Promover a fiscalização e regularização (urbanística e fundiária) dos assentamentos e loteamentos do município	Curto	Governo Federal (Ministério das Cidades); Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); sociedade civil organizada; recursos próprios
		Loteamentos irregulares e clandestinos presentes na sede urbana: Jardim Oliveira – Sapolândia, Manga Larga, Jardim Flamboiã, Jardim Folclore, Loteamento Wenceslau Sawczuk, Núcleo Colonial Urbano, Loteamento Desplanches e Loteamento Tarcísio)						
		Assentamentos precários (Ilha das flores, terra e vida, 9 de julho e Vitória da Conquista) e outros loteamentos irregulares						
		Existência de uma favela na sede urbana (Favela Prainha)						

### 3.3 Ações do Eixo 3 - Mobilidade Sustentável

Quadro 20: Diretrizes e ações do Eixo 3 – Mobilidade Sustentável

ASPECTOS	DEFICIÊNCIAS	POTENCIALIDADES	DIRETRIZES	AÇÕES ESPECÍFICAS	PRAZO	PARCERIAS
<b>CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE</b>	Rodovia precária (Estado)	Município possui aprox..353 km de estradas rurais e 105 km de rodovias estaduais	Promover a melhoria da mobilidade municipal	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articular junto ao governo do Estado a melhoria da rodovia estadual existente no município</li> <li>2. Criar e implantar programa de conservação e pavimentação das estradas rurais do município</li> <li>3. Elaborar estudo viário para definição das principais rotas de escoamento da produção agropecuária</li> <li>4. Executar obras de melhorias de pontes existentes</li> <li>5. Realizar melhorias nos acessos viários dos atrativos turísticos</li> </ol>	Curto	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
	Trechos da PR – 487 e PR-535 não possuem pavimentação					
	Estradas (Acessos)					
	Poucas estradas e de difícil conservação (falta pavimentação)					
	Estradas da localidade Imbuia					
	Drenagem nas estradas rurais					
	Rota alternativa para escoamento da produção agrícola					
	Melhoria das pontes e estradas					
	Acesso precário às belezas naturais (atrativos turísticos)	Sistema viário da sede urbana e distritos possuem hierarquização das vias (Lei Municipal 728/2012)	Planejar, executar e manter o sistema viário segundo critérios de segurança e conforto da população, respeitando o meio ambiente, obedecendo as diretrizes de uso e ocupação do solo e do transporte de passageiros e cargas	<ol style="list-style-type: none"> <li>6. Realizar a regulamentação da nomeação das ruas na legislação municipal (código de Posturas)</li> <li>7. Promover a reestruturação de vias urbanas conforme diretrizes do Plano Diretor e legislação correlata</li> <li>8. Criar e implantar programa de pavimentação das vias urbanas (sede, distritos, núcleo e vilas rurais)</li> </ol>	Imediato	-
	Falta de nomeação das ruas					
	Hierarquia viária possui vias paisagísticas					
Largura das vias na Av. Principal (estacionamentos e veículos pesados)						
Só possui uma única avenida contínua	Existência de definições de áreas prioritárias para execução de pavimentação de vias em que há projetos em andamento					
Maioria das vias externas ao eixo das avenidas Cândido de Abreu e Paraná ainda não possuem pavimentação asfáltica	Principais vias da sede urbana são pavimentadas, sendo a maioria delas com asfalto	Promover a infraestrutura relacionadas ao transporte público coletivo adequada	<ol style="list-style-type: none"> <li>9. Realizar melhorias nos pontos de transporte coletivo existentes</li> <li>10. Realizar avaliações constantes do sistema de transporte coletivo municipal para sua efetiva operacionalização e aprimoramento</li> </ol>	Curto	-	
Pontos cobertos para ônibus	Existência de transporte coletivo municipal, inclusive com transporte rural que interliga diferentes comunidades					
Sistema de Transportes Coletivos	Falta de acessibilidade em ruas com pavimentação poliédrica e paver	Priorizar o deslocamento individual através da melhoria na infraestrutura urbana	11. Promover a readequação das calçadas na sede urbana e distritos	Médio	Governo Federal (Ministério das Cidades); Governo Estadual	

ASPECTOS		DEFICIÊNCIAS	POTENCIALIDADES	DIRETRIZES	AÇÕES ESPECÍFICAS	PRAZO	PARCERIAS
				(calçadas e ciclovias/ciclofaixas)	conforme diretrizes do plano diretor e legislação correlata		(SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
		Rampa de acesso em locais públicos			12. Promover a adequação da acessibilidade para portadores de deficiências físicas ou com mobilidade reduzida nos espaços e equipamentos públicos	Curto	Governo Federal (Ministério das Cidades); Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
		Acessibilidade das calçadas (Idosos e PCD / Tráfego de Pedestres), principalmente nos equipamentos urbanos e nas vias principais			13. Criar e implantar projeto de padronização de calçadas, nas vias urbanas	Curto	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
		Padronização das calçadas			14. Implantar ciclovias conforme as diretrizes e perfis viários propostos pelo plano diretor	Curto	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
		Ausência de ciclovias			15. Elaborar e implantar um plano cicloviário	Longo	Governo Federal (Ministério das Cidades); Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios
Deslocamento de cargas e serviços			Zona Industrial localizada nas proximidades da Rodovia PR-487 – Facilidade de escoamento da produção	Organizar o transporte de cargas dentro do território municipal de maneira efetiva, evitando vias com maior fluxo de pessoas e tráfego de veículos local	16. Promover a mobilidade adequada na zona industrial, observando, inclusive, os requisitos quanto à acessibilidade nas margens da rodovia estadual	Curto	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE; SEIL); recursos próprios
					17. Estabelecer rota de tráfego pesado na sede urbana	Curto	-

### 3.4 Ações do Eixo 4 – Qualidade de Vida e Bem-estar

Quadro 21: Diretrizes e ações do Eixo 4 – Qualidade de Vida e Bem-estar

ASPECTOS	CONDICIONANTES	DEFICIÊNCIAS	POTENCIALIDADES	DIRETRIZES	AÇÕES ESPECÍFICAS	PRAZO	PARCERIAS	
<b>CAPACIDADE E ABRANGÊNCIA DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA</b>	Abastecimento de água	Abastecimento realizado por manancial superficial e subterrâneo	Nem toda a sede urbana é atendida pela rede de abastecimento de água	Projeto de ampliação do sistema de abastecimento de água no Rio Coleixo	Garantir o uso racional de água através da conscientização da população	1. Promover campanhas de proteção ambiental na bacia hidrográfica de manancial de abastecimento público superficial, atual e futura (Rios Coleixo e Ubazinho)	Curto	Governo Estadual (IAT); Sanepar; Instituições de ensino; sociedade civil organizada; recursos próprios
							2. Promover campanhas de conscientização da população quanto ao uso racional da água	Curto
		Sistema de abastecimento de água efetuado por concessionária	Manancial de abastecimento da sede pelo Rio Coleixo – não atende a demanda em época de estiagem	Estudo para captar água no próprio Rio Ubazinho à montante da sede urbana sendo realizada pela SANEPAR	Promover a universalização do acesso à água potável em todo o território municipal	3. Promover a ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água na sede urbana	Curto	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Sanepar; recursos próprios
			Abastecimento e Tratamento de água (rural e urbana)			4. Realizar monitoramento e melhorias no abastecimento de água nos distritos, núcleo urbano e vilas rurais	Curto	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Sanepar; recursos próprios
				Riqueza hidrológica – captação para abastecimento público		5. Promover o monitoramento constante do sistema de abastecimento de água na Terra Indígena Faxinal	Curto	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Sanepar; recursos próprios
				Diversidade de Fontes de água doces		6. Realizar estudo de viabilidade e aprimorar o abastecimento de água nas comunidades Saltinho e Imbuia	Curto	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Sanepar; recursos próprios
			Saneamento para a Terra Indígena Faxinal			7. Realizar estudos para a implantação de poços artesianos no Município	Curto	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Sanepar; recursos próprios
			Abastecimento de água nas comunidades Saltinho e Imbuia			8. Promover a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto sanitário da sede urbana	Médio	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Sanepar; recursos próprios
		Poços artesianos (ausência de estudos)		9. Implementar projeto de melhoria/ampliação da ETE existente		Curto	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Sanepar; recursos próprios	
				10. Realizar monitoramento e melhorias nos sistemas de esgotamento sanitário dos distritos, núcleo urbano e vilas rurais		Curto	Governo Estadual (Sanepar); sociedade civil organizada; recursos próprios	
	Coleta e tratamento de esgoto sanitário	64,85% da população possui coleta de esgoto sanitário por rede	Existência de ETE nas proximidades da sede urbana	Garantir mecanismos de esgotamento sanitário ambientalmente adequados a toda a população	11. Realizar melhorias e fiscalização periódica quanto ao esgotamento sanitário na Terra Indígena Faxinal	Curto	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); FUNAI; recursos próprios	
			Projeto de ampliação da coleta e melhorias na capacidade de atendimento da ETE existente		12. Promover campanhas de conscientização da população quanto à limpeza e manutenção das fossas sépticas	Curto	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios	
			Saneamento deficitário (Falta Esgoto e Relevo Dificulta)					
			Fossas sépticas					

ASPECTOS		CONDICIONANTES	DEFICIÊNCIAS	POTENCIALIDADES	DIRETRIZES	AÇÕES ESPECÍFICAS	PRAZO	PARCERIAS	
Drenagem urbana			Sistema de drenagem existente apenas na sede urbana	Existência de rede de drenagem urbana nas vias pavimentadas da sede	Promover o manejo sustentável das águas pluviais, garantindo a manutenção e melhoria do sistema de drenagem urbana	13. Promover a ampliação da rede de drenagem da sede urbana	Curto	Governo Federal (Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional); Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios	
			Apenas 32,2% das vias urbanas da sede possuem rede de drenagem			14. Realizar a manutenção periódica do sistema de drenagem na sede urbana	Curto	Governo Federal (Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional); Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios	
Resíduos sólidos			Apenas 36,3% da população é atendida por coleta de resíduos sólidos (2021)	Existência de PGIRS e PMSB	Garantir o cumprimento da implementação de planos setoriais como o PGIRS e PMSB	15. Implementar as ações do PGIRS e PMSB quanto aos resíduos sólidos	Conforme o PGIRS e PMSB	Conforme o PGIRS e PMSB	
			14 localidades rurais possuem coleta de resíduos sólidos	Existência de aterro sanitário (inaugurado em 2017)	Promover o aperfeiçoamento no sistema de gerenciamento dos resíduos sólidos no município	16. Realizar o acompanhamento e aperfeiçoamento constante do sistema operacional do aterro sanitário, visando ampliar a sua vida útil	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (IAT); recursos próprios	
			Coleta de lixo semanal	100% da população urbana é atendida pela coleta de resíduos sólidos (2021)		17. Realizar avaliações constantes do sistema de coleta de resíduos sólidos para sua efetiva operacionalização e aprimoramento	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (SEDEST, SEMA); recursos próprios	
				Resíduos sólidos dos serviços de saúde é realizado por empresa terceirizada		18. Realizar melhorias no sistema de acondicionamento e coleta de resíduos sólidos na Terra Indígena Faxinal	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (SEDEST, SEMA); recursos próprios	
			Lotes sujos			19. Realizar a fiscalização dos estabelecimentos de saúde quanto a exigência do PGRSS no município, com vistas ao adequado manejo e destinação destes resíduos	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (SEMA); recursos próprios	
						20. Promover a fiscalização e campanhas de conscientização quanto à manutenção da limpeza dos lotes vazios de propriedade particular	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (SEMA); ONGs; Instituições de ensino; sociedade civil organizada; recursos próprios	
						21. Providenciar periodicamente a limpeza dos vazios/glebas de propriedade pública, visando a manutenção dos mesmos	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (SEMA); recursos próprios	
			Revisão de taxas (limpeza urbana)			22. Realizar estudo para revisão das taxas de limpeza urbana do município	Imediato	-	
			Centralização coleta seletiva	Coleta de materiais recicláveis implementada em 2019		Promover o aperfeiçoamento no sistema de coleta de resíduos sólidos recicláveis do município com vistas a garantir o manejo e destinação adequada dos mesmos	23. Realizar ampliação e melhorias periódicas no sistema de coleta seletiva no município	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (SEMA, SEDEST); ONGs; Instituições de ensino; sociedade civil organizada; recursos próprios
				Catadores de materiais recicláveis possuem estrutura adequada de trabalho (junto ao aterro)			24. Promover constante manutenção e melhorias na infraestrutura de apoio aos catadores de materiais recicláveis existente junto ao aterro	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (SEMA, SEDEST); recursos próprios

ASPECTOS	CONDICIONANTES	DEFICIÊNCIAS	POTENCIALIDADES	DIRETRIZES	AÇÕES ESPECÍFICAS	PRAZO	PARCERIAS			
	Rede elétrica e iluminação pública	Existência de duas linhas de alta tensão que interceptam o município (área rural)	Existência de cooperativa de catadores de materiais recicláveis	Houve melhora na qualidade da energia distribuída nas últimas décadas.	Promover o aprimoramento do Sistema de Energia Elétrica e Iluminação Pública do município	25. Promover o fortalecimento da cooperativa de catadores de materiais recicláveis existente no município	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (SEMA, SEDEST); recursos próprios		
			Mesmo com as melhorias, quedas e interrupções ainda ocorrem com índices acima do esperado			26. Buscar junto à concessionária de energia elétrica, o aperfeiçoamento do sistema de distribuição de energia aos municípios	Imediato	concessionária de serviços (Copel)		
			Rede elétrica (instável)			27. Realizar a substituição das lâmpadas da iluminação pública por lâmpadas LED, especialmente na sede urbana, distritos, núcleo urbano e vilas rurais	Imediato	Governo Federal (Ministério do Desenvolvimento Regional); Governo Estadual (SEDU Paranacidade) concessionária de serviços (Copel)		
	Arborização		Arborização urbana danificando calçadas	Existência de arborização urbana	Promover a arborização urbana adequada	28. Realizar levantamento e providenciar a substituição de espécies arbóreas que danificam as calçadas	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (SEDU Paranacidade); recursos próprios		
						29. Realizar constantes vistorias e manutenção das árvores de forma a identificar problemas fitossanitários e estruturais, para tratá-los antecipadamente, substituindo as árvores senescentes	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente); Governo Estadual (SEDU Paranacidade); recursos próprios		
	Comunicação e Cidadania		Pontos de Internet	Existência de duas torres de comunicação na sede urbana	Garantir o acesso à comunicação e informação para toda a população do município	30. Articular junto às concessionárias de serviços de comunicação a melhoria no sistema existente no município	Imediato	Governo Federal (Ministério das Comunicações); Anatel		
			Instabilidade na rede de comunicação (telefonia e internet)							
	Serviço funerário		Capela Mortuária	Existência de cemitério na sede urbana e distritos de Tereza Cristina e Três Bicos	Garantir o pleno funcionamento do serviço funerário no município	31. Realizar a manutenção periódica dos cemitérios municipais da sede urbana e demais localidades	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente, Ministério das Cidades); Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios		
			Cemitério lotado			32. Realizar estudo de viabilidade para ampliação do cemitério municipal da sede ou aquisição de nova área	Curto	Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente, Ministério das Cidades); Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); recursos próprios		
	CAPACIDADE E ABRANGÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Educação	Lei Federal nº 9.394/1996	Sede urbana é atendida pelos raios de abrangência dos equipamentos de ensino, com exceção do CMEI.	Assegurar a contínua oferta de educação pública de qualidade, acessível e inclusiva	33. Reavaliar periodicamente a instalação de equipamentos de educação conforme os raios de abrangência estabelecidos e demanda e implementá-los quando necessário	Curto	Governo Federal (MEC); Governo Estadual (SEED) FUNDEPAR; recursos próprios		
Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024			Apresenta insuficiência na distribuição dos equipamentos de educação	34. Promover a implementação de novas unidades de CMEI para atender a demanda conforme os raios de abrangência estabelecidos					Imediato	Governo Federal (MEC); Governo Estadual (SEED) FUNDEPAR; recursos próprios
			Existência de CMEIs apenas na sede urbana							

ASPECTOS		CONDICIONANTES	DEFICIÊNCIAS	POTENCIALIDADES	DIRETRIZES	AÇÕES ESPECÍFICAS	PRAZO	PARCERIAS			
			Distrito de Três Bicos não há oferta de equipamentos de educação			35. Realizar estudo de demanda para averiguar a necessidade de instalação de equipamentos de educação no distrito de Três Bicos	Curto	Governo Federal (MEC); Governo Estadual (SEED) FUNDEPAR; recursos próprios			
				Estrutura física dos equipamentos se encontra em bom estado, de um modo geral			36. Realizar avaliações constantes nos equipamentos de educação municipal para sua efetiva operacionalização e aprimoramento, e implementá-las quando necessária	Curto	Governo Federal (MEC); Governo Estadual (SEED) FUNDEPAR; recursos próprios		
			Carências apresentadas nas escolas municipais (INEP, 2022)				37. Realizar constante manutenção e melhorias no transporte escolar para todos os estudantes do município	Curto	Governo Federal (MEC); Governo Estadual (SEED) FUNDEPAR; recursos próprios		
				Melhoria na frota de transporte escolar nos últimos anos			38. Realizar avaliação do motivo do aumento da taxa de abandono do Ensino Médio e realizar ações em conjunto com o Estado para revertê-la	Curto	Governo Estadual (SEED); recursos próprios		
			Aumento da taxa de abandono no ensino médio (2010-2021)				39. Realizar levantamento do déficit de professores na grade de ensino municipal e realizar a contratação dos mesmos	Imediato	Governo Federal (MEC); Governo Estadual (SEED) FUNDEPAR; recursos próprios		
			Falta de professores				40. Promover o acompanhamento periódico das metas do IDEB, visando melhoria	Curto	Governo Estadual (SEED); recursos próprios		
			Educação ensino médio	Atingiu as metas do IDEB para os anos iniciais do Ensino Fundamental e anos finais do Ensino Fundamental (2021)			41. Promover o fortalecimento de cursos e infraestrutura vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)	Curto	Governo Federal (MEC); Governo Estadual (SEED) FUNDEPAR; recursos próprios		
			Lei Federal nº 13.005/2014			Município é contemplado no programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)	Promover a oferta da modalidade de ensino superior e técnico no município	42. Promover cursos técnicos profissionalizantes voltados às atividades vocacionais no município	Curto	Governo Federal (MEC); Governo Estadual (SEED) FUNDEPAR; recursos próprios; Instituições de ensino	
				Carência no atendimento do ensino profissionalizante		Cursos técnicos e profissionalizantes					
		Saúde				Todas as equipes de ESF com Saúde Bucal modalidade I e duas equipes ESF implantadas		Garantir a oferta e a qualidade do sistema municipal de saúde	43. Realizar avaliações periódicas nos estabelecimentos de saúde municipal para sua efetiva operacionalização e aprimoramento, e implementá-las quando necessária	Curto	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); recursos próprios
						Destaca-se que há cobertura de 100% das famílias cadastradas					
						Hospital Municipal São Francisco de Assis presta atendimento e atua como pronto socorro e maternidade					
				Agendamentos remotos							
						Programas preventivos desenvolvidos no município					



ASPECTOS	CONDICIONANTES	DEFICIÊNCIAS	POTENCIALIDADES	DIRETRIZES	AÇÕES ESPECÍFICAS	PRAZO	PARCERIAS
		UBS mal distribuída			45. Elaborar projeto e implantar nova UBS, especialmente em áreas não abrangidas pelos equipamentos de saúde existentes	Curto	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); recursos próprios
		Reformas posto de saúde			46. Obter recursos financeiros e realizar reformas no posto de saúde do Município	Imediato	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); recursos próprios
		Acessibilidade ao posto de saúde			47. Adequar os equipamentos de saúde do Município aos padrões de acessibilidade	Imediato	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); recursos próprios
		Segurança em postos de saúde			48. Dotar os estabelecimentos de saúde com equipamentos de segurança		Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); recursos próprios
		Transportes para a saúde			49. Realizar levantamento do déficit da frota de veículos para a saúde e ampliá-la	Curto	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); recursos próprios
		Veículo p/ atendimento à saúde 24h			50. Promover melhorias na Farmácia Móvel (infraestrutura, equipamentos, recursos humanos)	Médio	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); recursos próprios
		Farmácia Móvel			51. Realizar levantamento do déficit de equipes especializadas e realizar a contratação dos mesmos	Curto	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); recursos próprios
		Técnico de Enfermagem, nutricionista			52. Promover o monitoramento constante para o controle de zoonoses e vetores de doenças	Imediato	Governo Estadual (SESA); Governo Federal (Ministério da Saúde); recursos próprios
		Saúde: Equipe especializada (profissionais)			53. Promover constante manutenção e melhorias nos equipamentos de assistência social, como os CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Casa Lar	Médio	Recursos próprios; Governo Federal (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome); Governo Estadual (SEJUF); ONGs;
		Controle zoonoses e vetores			54. Garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços dos programas de assistência social do município	Curto	Recursos próprios; Governo Federal (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome); Governo Estadual (SEJUF); ONGs;
Assistência Social			Atendimento nas localidades rurais através da Equipe volante do CRAS	Apoiar e garantir a existência de Clubes e Espaços de assistência social no Município			
		CRAS e CRES (Acesso/localização)	Existência de CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Casa Lar				
			21 programas e benefícios no município, contemplando a população de todo o território				
Segurança Pública	22ª AISP - Telêmaco Borba	Aumento no registro de crimes de estupro no município (2018 – 2022)	Delegacia 26º Batalhão de Polícia Militar (localizada na sede)	Promover a Segurança Pública no município		Imediato	Governo Estadual (SESP); Polícia Militar; Polícia Civil; sociedade civil organizada
		Segurança pública					
		Violência social					
Cultura, Esporte, Lazer	Presença do povo indígena da etnia Kaingang	Equipamentos culturais concentrados na sede urbana		Garantir a oferta de espaços de lazer gratuitos e de qualidade	57. Realizar estudo de demanda para averiguar a necessidade de instalação de equipamentos de cultura e implementá-los quando necessário	Curto	Governo Estadual (SEDU-PARANACIDADE, SEED); recursos próprios

ASPECTOS	CONDICIONANTES	DEFICIÊNCIAS	POTENCIALIDADES	DIRETRIZES	AÇÕES ESPECÍFICAS	PRAZO	PARCERIAS
		Áreas públicas de lazer, parques	Área para lazer (lagos, pistas de caminhada, esporte, recursos naturais)	à população do município	58. Elaborar projetos e implantar áreas de recreação e lazer no município (parques, praças, lagos, pistas de caminhada, esporte, entre outros), especialmente nos Distritos de Três Bicos e Rio do Tigre	Curto	Governo Estadual (SEDU-PARANACIDADE, SEED); recursos próprios
		Distritos de Três Bicos e Rio do Tigre não possuem praças			59. Implementar o projeto de revitalização da praça Júlio Grein Taques	Curto	Governo Estadual (SEDU-PARANACIDADE, SEED); recursos próprios
			Projeto de revitalização da praça Júlio Grein Taques				
			Sede e distrito de Tereza Cristina possuem praças e se encontram quase totalmente cobertos pelos raios de abrangência de 600m		60. Realizar levantamento e melhorias nos equipamentos de cultura, esporte e lazer no município	Curto	Governo Estadual (SEDU-PARANACIDADE, SEED); recursos próprios
		Parques	Praças				
			Existência de equipamentos esportivos, tanto na sede urbana e distritos como em algumas localidades rurais				
		Ausência de espaços esportivos	Campeonatos esportivos	Promover o fortalecimento das festividades típicas e eventos desportivos no Município	61. Promover a realização de campeonatos esportivos municipais	Curto	Governo Federal (Ministério do Esporte); Governo Estadual (SEDU-PARANACIDADE, SEED); recursos próprios
		Necessidade de melhorias campos de futebol		Garantir estruturas físicas de qualidade para os equipamentos e eventos desportivos no município	62. Realizar avaliações nos campos de futebol municipais para sua efetiva operacionalização e aprimoramento, e implementá-las quando necessária	Curto	Governo Federal (Ministério do Esporte); Governo Estadual (SEDU-PARANACIDADE, SEED); recursos próprios
		Não há registros na esfera estadual e não há nenhum bem cadastrado no e Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (IPHAN)	Sítio arqueológico – Sítio do Quinhão	Garantir a proteção do patrimônio histórico e cultural do município	63. Promover o cadastramento do patrimônio arqueológico – Sítio do Quinhão nas esferas federal e estadual	Curto	Governo Estadual (SEC); Governo Federal (Ministério da Cultura); recursos próprios
		Tombamento patrimônio histórico e cultural (falta de instituto)	Monumento em Homenagem ao Dr. Faivre no distrito de Tereza Cristina (patrimônio histórico-cultural)		64. Divulgar e conservar os monumentos e atrativos histórico e cultural existentes no município	Médio	Governo Estadual (SEC); Governo Federal (Ministério da Cultura); recursos próprios
			Integra a trilha milenar dos Caminhos do Peabiru				
			Influencia imigração europeia	Incentivar a valorização da cultura no município	65. Realizar pesquisas com a população a fim de resgatar e valorizar a identidade cultural do Município	Curto	Governo Estadual (SECC); Governo Federal (Ministério da Cultura); recursos próprios
			Diversidade Cultural				
			Cultura histórica				
			Existência de Calendário Cultural	Promover o fortalecimento das festividades típicas e	66. Promover a divulgação do Calendário Cultural através dos canais de comunicação do município	Imediato	Governo Estadual (SECC); Governo Federal (Ministério da Cultura); Sociedade civil organizada; recursos próprios

ASPECTOS		CONDICIONANTES	DEFICIÊNCIAS	POTENCIALIDADES	DIRETRIZES	AÇÕES ESPECÍFICAS	PRAZO	PARCERIAS
				Festas comunitárias	eventos desportivos no Município	67.Promover e fortalecer as festividades comunitárias tradicionais no município	Curto	Governo Estadual (SECC); Governo Federal (Ministério da Cultura); Sociedade civil organizada; recursos próprios
<b>CONDIÇÕES GERAIS FUNDIÁRIAS E DE MORADIA</b>	Necessidades habitacionais		1.041 cadastros de famílias interessadas em habitação de interesse social	Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS sendo elaborado	Fortalecer a política institucional de habitação	68.Implementar o PLHIS e promover sua revisão periódica	Conforme o PLHIS	Governo do Estado (COHAPAR), Governo Federal (Ministério das Cidades)
	Produção habitacional e programas em andamento					Existência dos Conjuntos Habitacionais Costa Azul e Nicolau Fucif na sede urbana	69. Estruturar a equipe da estrutura administrativa para disponibilizar a ATHIS - Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social	Médio
						70. Regulamentar incentivos construtivos para diversificação de usos e produção de HIS	Médio	-
						71. Produzir Habitação de Interesse Social destinada às populações em área de risco (realocadas)	Médio	Governo do Estado (COHAPAR), Governo Federal (Ministério das Cidades); recursos próprios
		Programa habitação rural		Produção de empreendimentos financiados por órgãos externos para suprir o déficit habitacional		72. Fortalecer programas habitacionais no município	Curto	Governo do Estado (COHAPAR), Governo Federal (Ministério das Cidades); recursos próprios

### 3.5 Ações do Eixo 5 – Desenvolvimento Econômico

Quadro 22: Diretrizes e ações do Eixo 5 – Desenvolvimento Econômico

ASPECTOS	CONDICIONANTES	DEFICIÊNCIAS	POTENCIALIDADES	DIRETRIZES	AÇÕES ESPECÍFICAS	PRAZO	PARCERIAS			
<b>CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS</b>	Atividades econômicas por setor	Setor primário predominante no PIB per capita do Município	Setor secundário é incipiente no PIB do município	Aumento do PIB per capita nos últimos anos (2010 – 2020)	Promover a instalação de novas empresas e estabelecimentos da indústria, comércio e serviços no município, além de fortalecer as existentes	1. Realizar ações para fortalecimento do Setor Secundário no município	Curto	Governo Estadual (SEPL); Governo Federal (ME)		
			Carência na identidade vocacional na economia				2. Promover incentivos econômicos e fiscais às indústrias	Curto	Governo Estadual (SEPL); Governo Federal (ME)	
							3. Promover incentivo à instalação de empreendimentos no município, voltados para a sua vocação	Médio	Governo Estadual (SEPL); Governo Federal (ME)	
								Promover o aperfeiçoamento do desenvolvimento agropecuário	4. Desenvolver estudos de oportunidades de negócios ao município e identificação da vocação municipal	Curto
					5. Fortalecer parcerias com o setor privado para aquisição da produção do setor primário do município				Curto	Setor privado
					6. Promover o fortalecimento das cooperativas e programas de incentivo à agricultura existente no município				Curto	Governo Estadual (SEAB); Governo Federal (MAPA);
					7. Realizar cursos e palestras de capacitação aos produtores rurais periodicamente				Curto	Governo Estadual (SEAB); Governo Federal (MAPA);
							Dinamizar e diversificar a oferta de comércio e serviços local	8. Incentivar a utilização de novas técnicas para o constante desenvolvimento agropecuário e agricultura familiar no município	Curto	Governo Estadual (SEAB); Governo Federal (MAPA);
								9. Apoiar as associações de produtores rurais	Curto	Governo Estadual (SEAB); Governo Federal (MAPA);
	10. Incentivar a compra de produtos de comerciantes locais e a realização de feiras livres estratégicas							Governo Estadual (SEDEST; SEAB; SETS); sociedade civil organizada; instituições de ensino locais; associação de produtores locais		
	11. Realizar ações de apoio ao comércio local e cultural	Curto						Governo Estadual (SEDEST; SEAB); setor privado; associação comercial		
	Emprego e renda	Setores primário e terciário são os que mais empregam no município	Oscilação do salário-mínimo médio, com declínio entre 2019 e 2020		Promover a oferta de empregos e renda, de modo a ser um dos instrumentos de melhoria de qualidade de vida da população no Município	12. Incentivar a instalação de novas empresas e estabelecimentos da indústria, comércio e serviços no Município, por meio de incentivos fiscais, concessão de uso	Médio	Governo Estadual (SEDEST; SEAB; SETS)		
			Geração de renda		Promover a capacitação e qualificação da mão de obra local, com enfoque nas atividades de vocação municipal	13. Fortalecer a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes voltados à qualificação empresarial e empreendedorismo em parceria com o SEBRAE	Curto	SEBRAE		

ASPECTOS	CONDICIONANTES	DEFICIÊNCIAS	POTENCIALIDADES	DIRETRIZES	AÇÕES ESPECÍFICAS	PRAZO	PARCERIAS
					14. Efetivar e fortalecer parcerias com instituições privadas e organizações governamentais a fim de prover a capacitação de mão de obra local qualificada	Curto	Governo Estadual (SEDEST; SEAB; SETS); IDR - PR; iniciativa privada; instituições de ensino locais
<b>POTENCIAL TURÍSTICO</b>	Integrante da Região Turística- 09 – Entre Matas, Morros e Rios		Grande potencial para o Ecoturismo, Turismo Paisagístico, Turismo Rural, Turismo de Saúde, Turismo Religioso e Turismo de Pesca/Fluvial;	Promover o desenvolvimento do setor turístico municipal	15. Incentivar o turismo no município, através de subsídios para as localidades que desejarem ofertar algum tipo de serviço relacionado (chácaras de lazer, pesque-pague, restaurantes típicos, experiências rurais, entre outros)	Curto	Governo Estadual (IAT; SEDEST; IDR-PR); ONGs; sociedade civil organizada
			Potencial para o turismo cultural (terra indígena e sítio arqueológico)		16. Elaborar e implantar Plano de Desenvolvimento Turístico do Município	Curto	Governo Estadual (SEDEST); ONGs; sociedade civil organizada
			Patrimônios históricos		17. Impulsionar o turismo cultural atrelado à Terra Indígena Faxinal através da criação de rotas e investimentos na infraestrutura turística local	Médio	Governo Federal (Ministério do Turismo); Governo Estadual (SEDEST); Paraná Turismo
			Água sulfurosa (Turismo de Saúde)		18. Impulsionar o turismo cultural atrelado ao Sítio Arqueológico através da criação de rotas e investimentos na infraestrutura turística local	Curto	Governo Federal (Ministério do Turismo); Governo Estadual (SEDEST); Paraná Turismo
			Falta de infraestrutura turística		19. Intensificar o uso dos canais de comunicação existentes para divulgação dos atrativos turísticos existentes	Imediato	Governo Estadual (SEDEST); Paraná Turismo; setor privado
					20. Impulsionar o turismo de saúde atrelado à existência de água sulfurosa no município através da criação de infraestrutura turística local	Médio	Governo Estadual (SEDEST); Paraná Turismo; setor privado
					21. Investir na infraestrutura do setor turístico municipal, garantindo incentivos de caráter facilitador à instalação e permanência de serviços tais como restaurantes, hotéis, pousadas, chácaras	Médio	Governo Estadual (SEDEST); Paraná Turismo; setor privado

### 3.6 Ações do Eixo 6 - Estruturação Institucional e Legal

Quadro 23: Diretrizes e ações do Eixo 6 – Estruturação Institucional e Legal

ASPECTOS		DEFICIÊNCIAS	POTENCIALIDADES	DIRETRIZES	AÇÕES ESPECÍFICAS	PRAZO	PARCERIAS
ASPECTOS INSTITUCIONAIS	Estrutura Administrativa Municipal	Legislação municipal da estrutura administrativa desarticulada (falta consolidação) e organograma atualizado		Promover a adequação da legislação municipal que contempla a Estrutura Administrativa da Prefeitura de acordo com as necessidades do Município	Revisar e consolidar a legislação municipal da estrutura administrativa, incluindo atualização do organograma	Imediato	-
	Estrutura e funcionamento dos conselhos		Existência de 9 Conselhos Municipais (Alimentação Escolar – CMAE; Educação; Turismo; Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; da Mulher; Telecentro Comunitário; Habitação de Interesse Social; Saúde e Direitos da Pessoa Idosa)	Fortalecer a participação popular nos processos de decisão da gestão municipal	Fortalecer a participação dos conselhos municipais na gestão do município	Imediato	conselhos municipais
					Fortalecer a integração com as organizações sociais comunitárias por meio da criação de um calendário de reuniões	Imediato	conselhos municipais
	Recursos humanos	Falta de técnicos ambientais		Promover o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão municipal	Realizar a contratação de técnicos voltados ao meio ambiente	Imediato	Governo Federal
					Município não possui profissional arquiteto e urbanista no quadro de servidores	Realizar a contratação de arquiteto e urbanista para composição do quadro técnico municipal	Imediato
		Técnicos capacitados para exercer as funções afins			Incentivar o uso de novas tecnologias e aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos técnicos para que se tornem mais eficientes e que acompanhem as necessidades sociais mutáveis	Imediato	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE)
					Promover a capacitação dos servidores municipais na operacionalização do base de dados em ambiente SIG - Sistema de Informação Geográfica	Curto	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE)
					Promover a capacitação dos servidores municipais para o aperfeiçoamento nas atividades da administração municipal	Curto	Governo Federal; CAU
	Estrutura física	Frota de veículos			Adquirir veículos para a realização de atividades da administração municipal	Curto	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE)
		Equipamentos e mobiliário			Implantar um sistema de informações de geoprocessamento – SIG	Curto	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Governo Federal (Ministério das Cidades)
					Promover a atualização da base cartográfica municipal	Curto	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE); Governo Federal (Ministério das Cidades)
		Imóveis públicos			Adquirir equipamentos de informática e manutenção constante para a administração municipal	Curto	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE)

ASPECTOS		DEFICIÊNCIAS	POTENCIALIDADES	DIRETRIZES	AÇÕES ESPECÍFICAS	PRAZO	PARCERIAS
					Promover a reforma, manutenção e ampliação dos edifícios públicos periodicamente	Médio	Governo Estadual (SEDU PARANACIDADE)
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA		Falta regulamentação da poluição visual	Existência de legislação municipal urbanística (lei do PDM, lei de perímetros urbanos, zoneamento, uso e ocupação do solo, sistema viário)	Promover a atualização da legislação urbanística municipal conforme Constituição Federal e Lei Orgânica	Promover a divulgação da lei do PDM e legislação correlata à população após aprovação da sua revisão	Imediato	Sociedade civil organizada; Governo Federal
		Fiscalização e penalidades (código de obras e posturas)			Promover a regulamentação da legislação urbanística	Imediato	-
		Uso e ocupação das calçadas pelo comércio (código de posturas)					

## 4 INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

Considerando que a administração e o planejamento das áreas urbanas envolvem a elaboração de planos abrangentes de ordenamento do território em todas as escalas, com base em políticas e diretrizes territoriais, ambientais, orçamentárias, e de desenvolvimento econômico e social, desde 2001, com a criação do Estatuto da Cidade, foram estabelecidos diversos instrumentos para atender aos princípios da política urbana brasileira, destacando-se a função social da propriedade urbana e o direito de todos à cidade. A aplicação efetiva desses instrumentos requer a regulamentação no âmbito de uma estratégia de desenvolvimento urbano, conforme expresso no Plano Diretor (CARVALHO; ROSSBACH, 2010). O município de Cândido de Abreu estabeleceu os seguintes instrumentos por meio da Lei Municipal nº725/2012 (CÂNDIDO DE ABREU, 2012):

- I. Parcelamento, edificação e utilização compulsória;
- II. IPTU progressivo no tempo sobre a Propriedade Territorial Urbana;
- III. Desapropriação com Títulos da Dívida Pública;
- IV. Consórcio Imobiliário;
- V. Direito de Preferência ou de Preempção;
- VI. Outorga Onerosa do Direito de Construir;
- VII. Transferência de Potencial Construtivo;
- VIII. Direito de Superfície;
- IX. Estudo de Impacto de Vizinhança.

Além desses, também estão previstos instrumentos de regularização fundiária, tais como:

- I. Zonas especiais de interesse social;
- II. Usucapião especial de imóvel urbano;
- III. Concessão de direito real de uso;
- IV. Operações Urbanas Consorciadas.

No entanto, visando a ordenação eficiente das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, bem como o planejamento, controle, gestão e promoção do desenvolvimento urbano e ambiental, propõe-se a regulamentação, por meio de legislação específica, dos seguintes instrumentos:



- I. Transferência do Direito de Construir;
- II. Direito de Preempção; e
- III. Zonas Especiais de Interesse Social.

Outros instrumentos poderão ser incorporados conforme a necessidade. A seguir, são detalhados os instrumentos urbanísticos propostos para implementação neste novo Plano Diretor Municipal, mencionados anteriormente.

### 4.1 Transferência do Direito de Construir

Esse instrumento oferece ao proprietário a possibilidade de alienar ou exercer, em outro local, o direito de construir, sujeito a restrições com diversos objetivos, como a preservação do patrimônio histórico, ambiental e paisagístico, bem como questões sociais, incluindo regularização fundiária, habitação de interesse social e implementação de equipamentos urbanos. A compensação também pode ser concedida ao proprietário que doar ao poder público seu imóvel, total ou parcialmente, para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários, preservação (com enfoque em aspectos históricos, ambientais e paisagísticos), regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social. Essa abordagem pode apresentar vantagens em comparação com a desapropriação.

Para a presente proposta, sugere-se a aplicação nas zonas urbanísticas doadoras de potencial construtivo, como a Zona de Proteção Ambiental (ZPA) e a Zona de Ocupação Controlada (ZOC). A implementação desse instrumento nessas zonas visa à proteção ambiental e ao controle no uso e ocupação do solo em áreas consideradas inadequadas ou restritivas para a ocupação humana, contribuindo para a viabilização de áreas verdes nas áreas urbanas, alinhando-se aos objetivos estabelecidos para a aplicação desse instrumento.

Quanto às zonas receptoras de potencial construtivo, contemplam a Zona Central (ZC) e o Setor de Comércio e Serviços (SCS). Essas áreas estão localizadas em regiões com maior infraestrutura viária e de saneamento, equipamentos públicos de saúde, educação e lazer, ou apresentam potencial para sua consolidação. Aumentar o potencial construtivo nessas zonas busca otimizar a utilização da infraestrutura existente ou áreas com potencial para crescimento, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável

### 4.2 Direito de Preempção

Garante ao Executivo municipal a preferência de compra de imóvel urbano em região definida como prioritária em lei municipal decorrente do Plano Diretor. O valor de mercado do imóvel deve ser respeitado e o direito de preempção só pode ser exercido antes de o imóvel ser comercializado entre particulares. O instrumento permite ao município a aquisição de terrenos para políticas de moradia, preservação ambiental ou proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico, sem a necessidade de medidas drásticas, como a desapropriação

Nesta revisão do Plano Diretor Municipal, sugere-se a aplicação do direito de preempção em determinadas zonas, tais como a Zona de Ocupação Controlada (ZOC), Zona de Proteção Ambiental (ZPA) e Zona Residencial (ZR) de acordo com o novo zoneamento proposto para a sede urbana. A definição dos lotes e glebas nos quais esse instrumento será aplicado será objeto de discussão entre a equipe técnica municipal e a comunidade.

### 4.3 Zonas especiais de interesse social

As Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS são regiões urbanas delimitadas pelo Poder Público, onde é permitido o estabelecimento de padrões de uso e ocupação diferenciados, com o objetivo de produzir moradias pelo poder público ou promover a regularização fundiária e urbanística de assentamentos precários. Muitas vezes são áreas já ocupadas por população de baixa renda que precisam ser urbanizadas e regularizadas; ou vazios urbanos, ou áreas mal aproveitadas que poderão ser destinadas à habitação de interesse social.

Neste processo de revisão do PDM, estão sendo mantidas as áreas já delimitadas como ZEIS em seu zoneamento urbano, que se aprovado desta forma, integrarão tal regramento, não havendo necessidade de regulamentação complementar. Contudo, continua válido a definição de ZEIS posterior à aprovação deste zoneamento, por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília, 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9503compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm)>. Acesso em: jul. 2022.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.257 de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, 2001. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm)>. Acesso em: jul. 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. Programa Brasileiro de Mobilidade por Bicicleta. Coleção Bicicleta Brasil. **Caderno de Referência para elaboração de plano de mobilidade por bicicleta nas cidades**. Caderno 1. Brasília, Secretaria Nacional e da Mobilidade Urbana, 2007

BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, 2012a.

BRASIL. **Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012**. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. Brasília, 2012b. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm)>. Acesso em: jul. 2022

BRCICLISMO. **Diferença entre ciclovia e ciclofaixa: saiba mais sobre cada uma! Bike Runners Bike Shop**. Novembro, 2020. Disponível em: < <https://brciclismo.com.br/diferenca-entre-ciclovia-e-ciclofaixa-saiba-mais-sobre-cada-uma/> > . Acesso em: dez. 2023.

CÂNDIDO DE ABREU. **Lei Municipal nº 725, de 28 de junho de 2012**. Institui o Plano Diretor Municipal de Cândido de Abreu, estabelece diretrizes para o planejamento e dá outras providências. Cândido de Abreu, PR. 2012a. Disponível em: <https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/1093/2c37a709c5cf.pdf>. Acesso em: jun. 2023.

CÂNDIDO DE ABREU. **Lei nº 726, de 28 de junho de 2012**. Dispõe sobre os perímetros das zonas urbanas do município de cândido de abreu e dá outras providências. Cândido de Abreu, 2012b.

CÂNDIDO DE ABREU. **Lei nº 728, de 28 de junho de 2012**. Dispõe sobre o sistema viário do município de Cândido de Abreu e dá outras providências. Cândido de Abreu, 2012c.

CÂNDIDO DE ABREU. **Lei Nº 761, de 17 de abril de 2013**. Define, em caráter específico, a infraestrutura e respectivos dimensionamentos de via pública arterial urbana da sede do Município e dá outras providências. Cândido de Abreu, 2013. Disponível em: [http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/11943/220515090325\\_761\\_2013\\_\\_define\\_em\\_carater\\_especifico\\_a\\_infraestrutura\\_e\\_respectivos\\_dimensionamentos\\_de\\_via\\_publica\\_arterial\\_urbana\\_da\\_sede\\_do\\_municipio\\_e\\_da\\_outras\\_providencias\\_pdf.pdf](http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/11943/220515090325_761_2013__define_em_carater_especifico_a_infraestrutura_e_respectivos_dimensionamentos_de_via_publica_arterial_urbana_da_sede_do_municipio_e_da_outras_providencias_pdf.pdf). Acesso em: jul. 2023.

CÂNDIDO DE ABREU. **Lei Municipal nº 1.391, de 08 de julho de 2022**. Dispõe sobre a instituição do Sistema de Hierarquização Viário das Estradas Rurais do Município de Cândido de Abreu com estabelecimento das respectivas faixas de domínio e faixas não edificáveis e dá outras providências. Cândido de Abreu, 2022. Disponível em: [https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/11943/130922102431\\_lei\\_1391\\_2022\\_\\_sistema\\_de\\_hierarquizacao\\_viaro\\_das\\_estradas\\_rurais\\_do\\_municipio\\_de\\_candido\\_de\\_abreu\\_pdf.pdf](https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/11943/130922102431_lei_1391_2022__sistema_de_hierarquizacao_viaro_das_estradas_rurais_do_municipio_de_candido_de_abreu_pdf.pdf). Acesso em: jul. 2023.

CÂNDIDO DE ABREU. Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu. **Checklist da revisão do Plano Diretor Municipal de Cândido de Abreu**. Cândido de Abreu, PR. dezembro, 2023.

CARVALHO, C. S.; ROSSBACH, A. (Orgs.). **O Estatuto da Cidade: comentado**. São Paulo: Ministério das Cidades: Aliança das Cidades, 2010. 120 p.: il

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT. **Manual de projeto geométrico de travessias urbanas, 2010**. Disponível em: <[https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/740\\_manual\\_projetos\\_geometricos\\_travessias\\_urbanas.pdf](https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/740_manual_projetos_geometricos_travessias_urbanas.pdf)>. Acesso em: jul. 2022

SANTOS, F. R. **Planejamento Ambiental: teoria e prática**. São Paulo: Oficina de Textos, 2004

SNCR. Sistema Nacional de Cadastro Rural. **Índices Básicos de 2005**. Disponível em: <<https://www.sistemafaep.org.br/wp-content/uploads/2013/11/Relacao-Alfabetica-por-SR.pdf>>. Acesso em: dez. 2023.

## ANEXOS

### Anexo 1: Classificação das Atividades de Uso do Solo

1. **USO HABITACIONAL (H)** – edificações destinadas à habitação permanente, subclassificando-se em:

1.1. **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (HU)** – edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família.

1.2. **HABITAÇÃO COLETIVA HORIZONTAL (HCH)** – edificação composta por mais de 01 unidade residencial autônoma, agrupadas horizontalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público.

1.3. **HABITAÇÃO COLETIVA VERTICAL (HCV)** – edificação composta por mais de 2 unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público.

1.4. **HABITAÇÃO COLETIVA TRANSITÓRIA (HCT)** – edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração, Subclassificam-se em:

1.4.1. Apart-Hotel;

1.4.2. Pensão;

1.4.3. Hotel;

1.4.4. Motel.

1.4.5. *Drive-in*

2. **USO INSTITUCIONAL (In)** – edifícios públicos, destinados a comportar atividades executadas pelo poder público executivo, legislativo e judiciário, tais como: Prefeitura, Câmara de Vereadores, Fóruns, Ministério Público, entre outros.

3. **USOS COMUNITÁRIOS (C)** – destinados à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos. Subclassificam-se em:

### 3.1. COMUNITÁRIO 1 (C1)

- 3.1.1. Ambulatório;
- 3.1.2. Assistência Social;
- 3.1.3. Berçário, Creche, Hotel para Bebês;
- 3.1.4. Biblioteca;
- 3.1.5. Casas de Saúde, Repouso e de Recuperação, Asilos e congêneres;
- 3.1.6. Ensino Maternal, Pré-Escolar, Jardim de Infância;
- 3.1.7. Escola Especial;
- 3.1.8. Ginásios poliesportivos escolares.

### 3.2. COMUNITÁRIO 2 (C2)

- 3.2.1. Auditório e Programas de Auditório;
- 3.2.2. Boliche;
- 3.2.3. Campus Universitário;
- 3.2.4. Cancha de Bocha, Cancha de Futebol;
- 3.2.5. Casa de Culto, Templo Religioso;
- 3.2.6. Casa de Espetáculos Artísticos, Boite, Casa de Shows e afins;
- 3.2.7. Centro e Estações de Comunicação ou Telecomunicações;
- 3.2.8. Cinema;
- 3.2.9. Colônia de Férias;
- 3.2.10. Desfiles de Blocos Carnavalescos ou Folclóricos, Trios Elétricos e congêneres;
- 3.2.11. Estabelecimentos de Ensino de 1º, 2º e 3º Graus;
- 3.2.12. Clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, pronto-socorro, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres;
- 3.2.13. Hospital;
- 3.2.14. Maternidade;
- 3.2.15. Museu;
- 3.2.16. Piscina Pública;
- 3.2.17. Rádio e Estações retransmissoras;
- 3.2.18. Ringue de Patinação;
- 3.2.19. Sociedade Cultural;
- 3.2.20. Teatro;

### 3.3. **COMUNITÁRIO 3 (C3)**

- 3.3.1. Autódromo, Kartódromo;
- 3.3.2. Centro de Convenções, Centro de Exposições, Feiras, Congressos e congêneres;
- 3.3.3. Centro de Equitação, Hipódromo;
- 3.3.4. Centro e Pista de Treinamento esportivo;
- 3.3.5. Centro e/ou Casa de Recreação, Animação, Festas e Eventos;
- 3.3.6. Circo, Parque de Diversões, Diversão Pública, Centros de Lazer e congêneres;
- 3.3.7. Corridas e competições de animais;
- 3.3.8. Estádio, Poliesportivo;
- 3.3.9. Ginásios Poliesportivos;
- 3.3.10. Rodeio;
- 3.3.11. Sede Cultural, Esportiva e Recreativa, e Associações.

### 3.4. **COMUNITÁRIO 4 (C4)**

- 3.4.1. Antenas de Celulares, Retransmissão e congêneres;
- 3.4.2. Controle e Tratamento de Efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos;
- 3.4.3. Estação de Saneamento, Fornecimento e Tratamento de Água;
- 3.4.4. Estação de Tratamento de Esgoto;
- 3.4.5. Subestação de energia e afins.

### 3.5. **COMUNITÁRIO 5 (C5)**

- 3.5.1. Conservação e Recuperação Ambiental;
- 3.5.2. Educação Ambiental;
- 3.5.3. Parques de Lazer;
- 3.5.4. Parques Ecológicos;
- 3.5.5. Pesquisa Científica;
- 3.5.6. Atividades Turísticas.

## 4. **COMÉRCIO E SERVIÇO (CS)** – atividades pelas quais fica definida uma relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades

pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual. Subclassificam-se em:

#### 4.1. COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL DE BAIRRO (CSVB)

- 4.1.1. Academias;
- 4.1.2. Açougue;
- 4.1.3. Agência Bancária, Banco;
- 4.1.4. Agência de Câmbio, Corretagem, Seguros e afins;
- 4.1.5. Agência de Notícias, Sede de Jornal e afins;
- 4.1.6. Agência de Serviços Postais;
- 4.1.7. Armarinhos;
- 4.1.8. Atelier de Profissionais Autônomos;
- 4.1.9. Bar, Botequim e afins;
- 4.1.10. Bazar, Casa de Cigarros, Charutarias, Fumos e afins;
- 4.1.11. Bilhar, Snooker, Pebolim;
- 4.1.12. Borracharia;
- 4.1.13. Cafeteria, Cantina, Casa de Chá, Confeitaria;
- 4.1.14. Casa de Banho, Ducha, Sauna, Massagem e congêneres;
- 4.1.15. Casa Lotérica;
- 4.1.16. Choparia, Churrascaria, Petiscaria, Pizzaria;
- 4.1.17. Comércio de Material de Construção;
- 4.1.18. Comércio de Produtos Agropecuários e afins;
- 4.1.19. Comércio de Refeições Embaladas;
- 4.1.20. Comércio de Veículos e Acessórios;
- 4.1.21. Comércio Máquinas, Equipamentos e Ferragens;
- 4.1.22. Consultórios;
- 4.1.23. Drogaria, Ervanário, Farmácia;
- 4.1.24. Escritório de Comércio Varejista;
- 4.1.25. Escritórios Administrativos;
- 4.1.26. Estabelecimentos de Ensino de Cursos Livres;
- 4.1.27. Estacionamento Comercial;
- 4.1.28. Floricultura, Flores Ornamentais;
- 4.1.29. Fonografia ou Gravação de Sons ou Ruídos, inclusive Trucagem, Dublagem e Mixagem Sonora, Estúdio de Som e congêneres;



- 4.1.30. Frutaria e Fruteira;
- 4.1.31. Instituições Financeiras, de Crédito, Faturização (Factoring) e congêneres;
- 4.1.32. Instituto de Beleza, Salão de Beleza, Barbearia, Cabeleireiro, Manicure, Pedicure e congêneres;
- 4.1.33. Jogos Eletrônicos;
- 4.1.34. Laboratório e Oficina de Próteses em geral;
- 4.1.35. Laboratórios de Análises Clínicas, Radiológicos e Fotográficos;
- 4.1.36. Lanchonete;
- 4.1.37. Lavanderia;
- 4.1.38. Leiteria;
- 4.1.39. Livraria;
- 4.1.40. Locadora, Gravação e Distribuição de Filmes, DVD, Vídeo-Tapes e afins;
- 4.1.41. Mercado;
- 4.1.42. Mercearia, Hortifrutigranjeiros;
- 4.1.43. Montagem de Bijuterias;
- 4.1.44. Oficina Mecânica de Veículos, Máquinas e Equipamentos;
- 4.1.45. Ótica, Joalheria;
- 4.1.46. Panificadora;
- 4.1.47. Papelaria, Revistaria, Duplicação de Documentos e afins;
- 4.1.48. Pastelaria;
- 4.1.49. Posto de Venda de Pães;
- 4.1.50. Prestação de Serviços Técnicos, Administrativos, Consultoria, Assessoria, Financeiro e afins;
- 4.1.51. Profissionais Autônomos;
- 4.1.52. Relojoaria;
- 4.1.53. Restaurante, Rotisseria;
- 4.1.54. Serviços de Datilografia, Digitação, Estenografia, Secretaria em Geral, Resposta Audível, Redação, Edição, Interpretação, Revisão, Tradução, Apoio e Infraestrutura Administrativa e afins;
- 4.1.55. Sorveteria.

## 4.2. COMÉRCIO E SERVIÇO SETORIAL (CSS)

- 4.2.1. Agência de Publicidade e Propaganda;
- 4.2.2. Agência de Turismo, Passeios, Viagens, Excursões, Hospedagens e afins;

- 4.2.3. Buffet com Salão de Festas
- 4.2.4. Centros Comerciais;
- 4.2.5. Comércio e Revenda de Bebidas;
- 4.2.6. Edifícios de Escritórios;
- 4.2.7. Empresa ou Estabelecimento de Vigilância ou Segurança pessoal ou de bens;
- 4.2.8. Entidades Financeiras;
- 4.2.9. Escritório de Comércio Atacadista;
- 4.2.10. Imobiliárias;
- 4.2.11. Locadora de bens móveis e afins;
- 4.2.12. Lojas de Departamentos;
- 4.2.13. Produtora de Eventos, Espetáculos e congêneres;
- 4.2.14. Produtora de Imagem, Som, Vídeo e afins;
- 4.2.15. Sede de Empresas;
- 4.2.16. Serv-Car, Locadoras de Veículos, Reboques e afins;
- 4.2.17. Serviços de Estofaria e congêneres;
- 4.2.18. Serviços de Lavagem de Veículos;
- 4.2.19. Serviços Públicos;
- 4.2.20. Super e Hipermercados.

### 4.3. **COMÉRCIO E SERVIÇO GERAL (CSG)**

- 4.3.1. Agenciamento de Cargas e Bens;
- 4.3.2. Agenciamento Marítimo e afins;
- 4.3.3. Canil, Gatil e outros;
- 4.3.4. Comércio Atacadista;
- 4.3.5. Comércio Varejista de Grande Equipamentos;
- 4.3.6. Criador de Animais Exóticos;
- 4.3.7. Depósito e Comércio de Sucatas e Peças Usadas;
- 4.3.8. Depósitos, Armazéns Gerais;
- 4.3.9. Entrepósitos, Cooperativas, Silos;
- 4.3.10. Estamparias;
- 4.3.11. Grandes Oficinas e Oficinas de Máquinas e Equipamentos Pesados;
- 4.3.12. Horto florestal, Viveiros de Mudas, Árvores e afins;
- 4.3.13. Hospital Veterinário;
- 4.3.14. Hotel para Animais;

- 4.3.15. Impressoras, Editoras, Gráficas e similares;
- 4.3.16. Marmorarias (loja de artigos de mármore e granito);
- 4.3.17. Oficinas de Lataria e Pintura;
- 4.3.18. Serviços e Coleta de Lixo;
- 4.3.19. Terminais Rodoviários, Ferroviários, Metroviários, Rodoferroviários, Movimentação de Passageiros e congêneres.

#### 4.4. **COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO 1 (CSE1)**

- 4.4.1. Comércio de Fogos de Artifício;
- 4.4.2. Comércio e Depósito de matéria-prima Mineral;
- 4.4.3. Comércio Varejista de Combustíveis;
- 4.4.4. Comércio Varejista de Derivados de Petróleo;
- 4.4.5. Posto de Gasolina;
- 4.4.6. Posto de Venda de Gás Liquefeito;
- 4.4.7. Serviços de Bombas de Combustível para Abastecimento de Veículos de Empresa;
- 4.4.8. Serviços Portuários, Aeroportuários e afins;
- 4.4.9. Transportadoras e Empresas de Ônibus e Frotas de Veículos Pesados.

#### 4.5. **COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO 2 (CSE2)**

- 4.5.1. Capela Mortuária;
- 4.5.2. Casa Funerária e Serviços correlatos;
- 4.5.3. Cemitério;
- 4.5.4. Crematório de Corpos e/ou Restos Mortais de qualquer espécie;
- 4.5.5. Incineração de quaisquer Resíduos;
- 4.5.6. Ossário.

### 5. **USO INDUSTRIAL (I)** – atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos. Subdivide-se em:

#### 5.1. **INDÚSTRIA TIPO 1 (I1)** – atividades industriais, de pequeno porte, no âmbito da economia familiar, compatíveis com o uso residencial, não incômodas ao entorno, tais como:

- 5.1.1. Confecção de Cortinas;

- 5.1.2. Fabricação e Restauração de Vitrais;
- 5.1.3. Malharia;
- 5.1.4. Fabricação de:
  - 5.1.4.1 Absorventes;
  - 5.1.4.2 Acessórios do Vestuário;
  - 5.1.4.3 Acessórios para animais;
  - 5.1.4.4 Adesivos;
  - 5.1.4.5 Aeromodelismo;
  - 5.1.4.6 Artigos de Artesanato;
  - 5.1.4.7 Artigos de Bijuteria;
  - 5.1.4.8 Artigos de Colchoaria;
  - 5.1.4.9 Artigos de Cortiça;
  - 5.1.4.10 Artigos de Couro;
  - 5.1.4.11 Artigos de Decoração;
  - 5.1.4.12 Artigos de Joalheria;
  - 5.1.4.13 Artigos de Pele;
  - 5.1.4.14 Artigos para Brinde;
  - 5.1.4.15 Artigos para Cama, Mesa e Banho;
  - 5.1.4.16 Bengalas;
  - 5.1.4.17 Bolsas;
  - 5.1.4.18 Bordados;
  - 5.1.4.19 Calçados;
  - 5.1.4.20 Capas para Veículos;
  - 5.1.4.21 Clichês;
  - 5.1.4.22 Etiquetas;
  - 5.1.4.23 Fraldas;
  - 5.1.4.24 Gelo;
  - 5.1.4.25 Guarda-chuva;
  - 5.1.4.26 Guarda-sol;
  - 5.1.4.27 Material Didático;
  - 5.1.4.28 Material Ótico;
  - 5.1.4.29 Mochilas;
  - 5.1.4.30 Painéis Cerâmicos e Mosaicos Artísticos;
  - 5.1.4.31 Pastas Escolares;

- 5.1.4.32 Perucas e Cabelleiras;
- 5.1.4.33 Produtos Alimentícios;
- 5.1.4.34 Produtos Desidratados;
- 5.1.4.35 Produtos Naturais;
- 5.1.4.36 Relógio;
- 5.1.4.37 Rendas;
- 5.1.4.38 Roupas;
- 5.1.4.39 Sacolas;
- 5.1.4.40 Semijóias;
- 5.1.4.41 Sombrinhas;
- 5.1.4.42 Suprimentos para Informática.

5.2. **INDÚSTRIA TIPO 2 (I2)** – atividades industriais compatíveis ao seu entorno e aos parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos:

- 5.2.1. Cozinha Industrial;
- 5.2.2. De Alimentos;
- 5.2.3. De Ração e afins;
- 5.2.4. Fiação;
- 5.2.5. Funilaria;
- 5.2.6. Indústria de Panificação;
- 5.2.7. Indústria Gráfica;
- 5.2.8. Indústria Tipográfica;
- 5.2.9. Serralheria;
- 5.2.10. Fabricação de:
  - 5.2.10.1. Acabamentos para Móveis;
  - 5.2.10.2. Acessórios para Panificação;
  - 5.2.10.3. Acumuladores Eletrônicos;
  - 5.2.10.4. Agulhas;
  - 5.2.10.5. Alfinetes;
  - 5.2.10.6. Anzóis;
  - 5.2.10.7. Aparelhos de Medidas;
  - 5.2.10.8. Aparelhos Fotográficos e Cinematográficos;
  - 5.2.10.9. Aparelhos Ortopédicos;
  - 5.2.10.10. Artefatos de Bambu;

- 5.2.10.11. Artefatos de Cartão;
- 5.2.10.12. Artefatos de Cartolina;
- 5.2.10.13. Artefatos de Junco;
- 5.2.10.14. Artefatos de Lona;
- 5.2.10.15. Artefatos de Papel e Papelão;
- 5.2.10.16. Artefatos de Vime;
- 5.2.10.17. Artigos de Caça e Pesca;
- 5.2.10.18. Artigos de Carpintaria;
- 5.2.10.19. Artigos de Esportes e Jogos Recreativos;
- 5.2.10.20. Artigos Diversos de Madeira;
- 5.2.10.21. Artigos Têxteis;
- 5.2.10.22. Box para Banheiros;
- 5.2.10.23. Brochas;
- 5.2.10.24. Capachos;
- 5.2.10.25. Churrasqueiras;
- 5.2.10.26. Componentes Eletrônicos;
- 5.2.10.27. Componentes e Sistemas da Sinalização;
- 5.2.10.28. Cordas e Barbantes;
- 5.2.10.29. Cordoalha;
- 5.2.10.30. Correias;
- 5.2.10.31. Cronômetro e Relógios;
- 5.2.10.32. Cúpulas para Abajur;
- 5.2.10.33. Embalagens;
- 5.2.10.34. Espanadores;
- 5.2.10.35. Escovas;
- 5.2.10.36. Esquadrias;
- 5.2.10.37. Estandes para tiro ao Alvo;
- 5.2.10.38. Estofados para Veículos;
- 5.2.10.39. Estopa;
- 5.2.10.40. Fitas Adesivas;
- 5.2.10.41. Formulário Contínuo;
- 5.2.10.42. Instrumentos Musicais;
- 5.2.10.43. Instrumentos Óticos;
- 5.2.10.44. Lareiras;

- 5.2.10.45. Lixas;
- 5.2.10.46. Luminárias;
- 5.2.10.47. Luminárias para Abajur;
- 5.2.10.48. Luminosos;
- 5.2.10.49. Materiais Terapêuticos;
- 5.2.10.50. Molduras;
- 5.2.10.51. Móveis;
- 5.2.10.52. Móveis de Vime;
- 5.2.10.53. Painéis e Cartazes Publicitários;
- 5.2.10.54. Palha de Aço;
- 5.2.10.55. Palha Trançada;
- 5.2.10.56. Paredes Divisórias;
- 5.2.10.57. Peças e Acessórios e Material de Comunicação;
- 5.2.10.58. Peças para Aparelhos Eletroeletrônico e Acessórios;
- 5.2.10.59. Persianas;
- 5.2.10.60. Pincéis;
- 5.2.10.61. Portas e Divisões Sanfonadas;
- 5.2.10.62. Portões Eletrônicos;
- 5.2.10.63. Produtos Alimentícios com Forno a Lenha;
- 5.2.10.64. Produtos Veterinários;
- 5.2.10.65. Sacarias;
- 5.2.10.66. Tapetes;
- 5.2.10.67. Tecelagem;
- 5.2.10.68. Toldos;
- 5.2.10.69. Varais;
- 5.2.10.70. Vassouras.

5.3. **INDÚSTRIA TIPO 3 (I3)** – atividades industriais em estabelecimentos que implique na fixação de padrões específicos, quanto às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de Obras, Habitação e Serviços Urbanos e disposição dos resíduos gerados:

- 5.3.1. Destilação de Álcool;
- 5.3.2. Entrepósitos de Madeira para Exportação;
- 5.3.3. Extração Mineral;

- 5.3.4. Frigorífico;
- 5.3.5. Fundição de Peças;
- 5.3.6. Fundição de Purificação de Metais Preciosos;
- 5.3.7. Fundições e Metalúrgicas;
- 5.3.8. Geração e Fornecimento de Energia Elétrica;
- 5.3.9. Indústria Cerâmica;
- 5.3.10. Indústria de Abrasivo;
- 5.3.11. Indústria de Águas Minerais;
- 5.3.12. Indústria de Artefato de Amianto;
- 5.3.13. Indústria de Artefatos de Cimento;
- 5.3.14. Indústria de Beneficiamento;
- 5.3.15. Indústria de Bobinamento de Transformadores;
- 5.3.16. Indústria de Compensados e/ou Laminados;
- 5.3.17. Indústria de Fogos de Artifício;
- 5.3.18. Indústria de Fumo;
- 5.3.19. Indústria de Implementos Rodoviários e Agrícolas;
- 5.3.20. Indústria de Madeira;
- 5.3.21. Indústria de Mármore;
- 5.3.22. Indústria de Plástico;
- 5.3.23. Indústria de Pneus, Recapagem e afins;
- 5.3.24. Indústria de Produtos Biotecnológicos;
- 5.3.25. Indústria Eletromecânica;
- 5.3.26. Indústria Granito;
- 5.3.27. Indústria Mecânica;
- 5.3.28. Indústria Metalúrgica;
- 5.3.29. Indústria Petroquímica;
- 5.3.30. Montagem de Veículos;
- 5.3.31. Olarias;
- 5.3.32. Pesquisa, Perfuração, Cimentação, Perfilagem, Concretação, Testemunhagem, Estimulação e outros Serviços Relacionados com a Exploração e Exploração de Petróleo, Gás Natural e de outros Recursos Minerais;
- 5.3.33. Produção de Óleos vegetais e outros Produtos da Destilação da Madeira;
- 5.3.34. Produção de Óleos, Gorduras e Ceras Vegetais e Animais;
- 5.3.35. Reciclagem de Plástico;



- 5.3.36. Reciclagem de Resíduos da Construção Civil;
- 5.3.37. Reciclagem de Sucatas Metálicas;
- 5.3.38. Reciclagem de Sucatas não Metálicas;
- 5.3.39. Reciclagem e compostagem de Resíduos de Limpa Fossas, Lavanderias Industriais e afins;
- 5.3.40. Recuperação de Resíduos Têxteis;
- 5.3.41. Refinação de Sal de Cozinha;
- 5.3.42. Secagem e Salga de Couro e Peles;
- 5.3.43. Sementação de Aço;
- 5.3.44. Sinterização ou Pelotização de Carvão de Pedra e Coque;
- 5.3.45. Tanoaria;
- 5.3.46. Têmpera de Aço;
- 5.3.47. Têxtil.
- 5.3.48. Matadouros